



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020

Edição 251

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Portaria nº 29 de 23 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora HEIDY NORONHA MOREIRA, matrícula nº 300160111, para responder, em substituição à servidora LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 300149557, pela Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, no período de 28 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021, conforme os períodos de afastamento da titular descritos a seguir:

I - Recesso Administrativo, de 28.12.2020 a 01.01.2021, conforme o processo nº 0042.459322/2020-27; e

II - Gozo de Férias, de 05.01.2021 a 14.01.2021, conforme a Portaria nº 508, de 06 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0015412709

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2020, ANTONIA ADRIANA MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015400484

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de dezembro de 2020 publicado no diário oficial nº.248 de 21 de dezembro de 2020 que nomeou, a partir de 5 de janeiro de 2021, LINDIANA DAROS DA SILVA AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015400897

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 28 de dezembro de 2020, THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

Governador

Protocolo 0015409085

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 5 de janeiro de 2021, VANESSA CRISTIELLY DE SOUZA SCHMITZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015409403

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, GESIEL MARTINS FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015410116

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 5 de janeiro de 2021, BARBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015409751

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, MATHEUS ALVES EVARISTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015409785

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de dezembro de 2020, CAIO HENRIQUE NEMETH SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Liquidação 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015413290

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de dezembro de 2020, CAIO HENRIQUE NEMETH SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015413344

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 23 de dezembro de 2020, MIRVALDO MORAES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015412746

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 23 de dezembro de 2020, MIRVALDO MORAES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015412785

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 23 de dezembro de 2020, ROMULO CHAVES DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015412831

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a partir de 5 de janeiro de 2021, FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015406714

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015407082

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 5 de janeiro de 2021, FABIO ANTONIO DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015406907

---

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 5 de janeiro de 2021, MATHEUS ALVES EVARISTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015406948

---

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2021, MARTA FRUTUOSO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015407028

---

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 27 de outubro de 2020, CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 200002802, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015407641

---

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2020, JOSE LUIS HORN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015408406

---

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2020, ATILA SOARES LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015408460

---

Decreto de 23 de dezembro de 2020.

## RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de dezembro de 2020, publicado no diário oficial nº 245 de 16 de dezembro de 2020, que nomeou a contar de 2 de dezembro de 2020, WALDIR TSCHURTSCHENTHALER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Técnico e Operacional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Onde se Lê	Leia-se
WALDIR TSCHURTSCHENTHALER	WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015412986

## PGE

Portaria nº 671 de 16 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51, e o Memorando n. 13 nos autos do processo 0020.090422/2020-82;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRE**, Procurador de Estado, matrícula n.º **300115775**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao primeiro período do exercício de 2020, para fruição no período **18 a 27.01.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0015281376

Portaria nº 672 de 16 de dezembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.484875/2019-32, e o Memorando n. 13 nos autos do processo 0020.090422/2020-82;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRE**, Procurador de Estado, matrícula n.º **300115775**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período **20.07 a 08.08.2020**, referente ao segundo período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **28.01 a 06.02.2021 e 10 (dez) dias para o período de 31.05 a 09.06.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0015283873

## SUGESP

Decreto de 23 de dezembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0015410714 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na SEDAM, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 05 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2021, com a finalidade de participar do curso de capacitação técnica referente a atividade de usina de biodiesel a ser implantada no Estado de Rondônia, compreendendo as fases de licença instalação e operação. a capacitação irá acontecer no Estado do Rio Grande do Sul onde está localizada a maior indústria de biodiesel do Brasil. vale ressaltar que a capacitação irá subsidiar as análises dos empreendimentos que estão se instalando no Estado de Rondônia, com ônus somente de diária para fonte 0205 Cota-Parte Fepam.

- **MÁRCIA NUNES ALVES** COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL
- **DAIENNE MANTHAY POTIN** CHEFE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- **EDIMAR NOIMAN GONÇALVES FILHO** ASSESSOR ESPECIAL I
- **UILIAN AMORIM FERREIRA** TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015411014

Decreto de 23 de dezembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0015410243 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Canutama/AM, no período de 24 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar busca, resgate e salvamento de pessoa perdida em cobertura vegetal de risco daquele município, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ADRIANO CAMPOS DA SILVA** 3º TENENTE

- **NADSON DE OLIVEIRA** 3º SGT BM

- **ANDERSON FERREIRA LIMA** CABO BOMBEIRO MILITAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015411862

Decreto de 23 de dezembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0015410243 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Canutama/AM, no período de 24 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar busca, resgate e salvamento de pessoa perdida em cobertura vegetal de risco daquele município, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDER AUGUSTO TENÓRIO SILVA BARBOSA** 3º SGT BM

- **ISMALEN COSTA SOARES** SD BM

- **ROBERTO TOLEDO FILHO** 3º SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015412222

Decreto de 23 de dezembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0014953709 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na GOVERNADORIA, à cidade de MANAUS/AM, no período de 02 de dezembro de 2020 a 05 de dezembro de 2020, com a finalidade de exercer segurança e assessorar o Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALDE MIR CARLOS DE GÓES** SECRETÁRIO CHEFE CM

- **SEMAYRA GOMES MORET** ASSESSORA ESPECIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015408665

Decreto de 23 de dezembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0015409992 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Canutama/AM, no período de 17 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar busca, resgate e salvamento de pessoa perdida em área de cobertura vegetal de risco em busca de Amarildo Luiz Alves que havia se perdido na madrugada do dia 16 de novembro de 2020, com ônus para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM / CBMRO.

- **CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA** SGT BM

- **ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO** ASP OF BM

- **NILMAR ANTUNES DE SOUZA** 2º SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015413044

Decreto de 23 de dezembro de 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0015409900 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Canutama/AM, no período de 17 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2020, com a finalidade de Realizar busca, resgate e salvamento de pessoa perdida em cobertura vegetal de risco em busca de Amarildo Luiz Alves, com ônus para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM / CBMRO.

- **ADRIANO CAMPOS DA SILVA** 3º TENENTE BM

- FRANCISCO CIRINEU SILVEIRA MAIA 3º SGT BM

- ANDERSON FERREIRA LIMA CABO BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015412694

#### AVISO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a contratação através de licitação referente a Contratação de empresa especializada em serviços para confecção de pin (botons), medalhas comemorativas entre outros, para atender as necessidades do Gabinete do governador, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, referente ao processo nº 0042.198140/2019-31, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 197 em 21/10/2019 torna-se REVOGADO com base no Art. 49 da Lei de Federal nº 8666/93, devido ao Decreto nº 25.108, foi instituído o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, nesse período as propostas de preços tiveram sua validade vencidas, ficando a contratação a ser atendida através do processo 0042.016936/2020-18.

Porto Velho-RO, 28 de dezembro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Matricula: 300167104

Protocolo 0015427479

## EPR

Portaria nº 180 de 22 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando a Notas 166 (7624340) e 107 (0013045687), bem como Informação 4260 (0013458109);

Considerando a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho EPR-ASJUR (0014347811).

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os Adicionais de Qualificações, no percentual de 28% (vinte e oito por cento), ao servidor **EDIONE PEREIRA PARENTE**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula **300160116**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, discriminados abaixo:

I - No percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, **a contar de 28/08/2020.**

II - No percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso III, da LC n. 868/2016, **a contar de 28/08/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2020.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente

Protocolo 0015394373

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00680/2020/SUPEL/RO (0015381998), o Despacho Final (0015387055), o Relatório Final (0015387131), o Termo Adjudicação (0015382624), a Certidão nº 280 (0015387190), o Despacho SUPEL - GAP (0015388919) e demais documentos constantes no Processo nº 0024.136257/2020-82, cujo objeto é aquisição de sistema de vídeo wall para atender a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa APPROACH TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 24.376.542/0001-21, vencedora dos itens 01 (um) e 02 (dois), no valor de R\$ 227.900,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0015414490

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 113/2020/2020/SUPEL/RO (0015392863), o Despacho Final do Certame (0015394364), o Termo Adjudicação (0015393813), o Despacho SUPEL - GAP (0015395166) e demais documentos constantes no Processo nº 0043.391897/2019-91, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de computadores para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ nº 81.243.735/0009-03, vencedora dos itens 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) no valor de R\$ 2.025.789,00 (dois milhões, vinte e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais), 2.108.700,00 (dois milhões, cento e oito mil e setecentos reais), R\$ 3.776.740,00 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta reais) respectivamente; em favor da empresa GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. CNPJ nº 89.237.911/0289-08, vencedora do Item 04 (quatro) no valor de R\$ 2.385.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil reais); em favor da empresa I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 04.361.899/0001-29, vencedora do item 5 (cinco) e 8 (oito) no valor de R\$ 1.051.833,75 (um milhão, cinquenta e um

mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 799.559,04 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) respectivamente; em favor da empresa KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ nº32.159.298/0001-73, vencedora do Item 07 (sete) no valor de R\$ 1.468.529,92 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**  
Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0015428053

## SEGEP

Portaria nº 11038 de 23 de dezembro de 2020

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 10880 de 21 de dezembro de 2020, e em consideração ao constante no Memorando n. 920/2020/SEGEP-5CSPAD, de 23 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/PAD/SEGEP/2019, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEP, de 21/12/2020 a 04/01/2021, em razão do Recesso Administrativo, Portaria nº 10588 de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de dezembro de 2020.

**Ana Kátia dos Santos Melo**  
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Protocolo 0015414394

Portaria nº 11040 de 23 de dezembro de 2020

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 10880 de 21 de dezembro de 2020, e em consideração ao constante no Memorando n. 920/2020/SEGEP-5CSPAD, de 23 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/IPEM/2019, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEP, de 21/12/2020 a 04/01/2021, em razão do Recesso Administrativo, Portaria nº 10588 de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de dezembro de 2020.

**Ana Kátia dos Santos Melo**  
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Protocolo 0015414754

Portaria nº 11041 de 23 de dezembro de 2020

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 10880 de 21 de dezembro de 2020, e em consideração ao constante no Memorando n. 920/2020/SEGEP-5CSPAD, de 23 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SESAU/2020, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEP, de 21/12/2020 a 04/01/2021, em razão do Recesso Administrativo, Portaria nº 10588 de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de dezembro de 2020.

**Ana Kátia dos Santos Melo**  
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Protocolo 0015414862

Portaria nº 11042 de 23 de dezembro de 2020

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 10880 de 21 de dezembro de 2020, e em consideração ao constante no Memorando n. 920/2020/SEGEP-5CSPAD, de 23 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD/SESAU/2020, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEP, de 21/12/2020 a 04/01/2021, em razão do Recesso Administrativo, Portaria nº 10588 de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de dezembro de 2020.

**Ana Kátia dos Santos Melo**  
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Protocolo 0015414934

Portaria nº 11044 de 23 de dezembro de 2020

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 10880 de 21 de dezembro de 2020, e em consideração ao constante no Memorando n. 920/2020/SEGEP-5CSPAD, de 23 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/PAD/SESAU/2020, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEP, de 21/12/2020 a 04/01/2021, em razão do Recurso Administrativo, Portaria nº 10588 de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de dezembro de 2020.

**Ana Kátia dos Santos Melo**

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Protocolo 0015415075

Portaria nº 11045 de 23 de dezembro de 2020

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 10880 de 21 de dezembro de 2020, e em consideração ao constante no Memorando n. 920/2020/SEGEP-5CSPAD, de 23 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/ISEFIN/2020, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEP, de 21/12/2020 a 04/01/2021, em razão do Recurso Administrativo, Portaria nº 10588 de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de dezembro de 2020.

**Ana Kátia dos Santos Melo**

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Protocolo 0015415163

Portaria nº 11046 de 23 de dezembro de 2020

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 10880 de 21 de dezembro de 2020, e em consideração ao constante no Memorando n. 918/2020/SEGEP-5CSPAD, de 22 de dezembro de 2020, bem como a Errata de 23 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD/SESAU/2020, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEP, de 22/12/2020 a 04/01/2021, em razão do Recurso Administrativo, Portaria nº 10588 de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2020.

**Ana Kátia dos Santos Melo**

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Protocolo 0015415438

#### ERRATA

#### ERRATA

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC e a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP informam as seguintes correções no Edital n. 1/2020/EPR-NGP:

No preâmbulo:

**Onde se lê:** “A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC”, representada pelo seu Superintendente - Delner Freire, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 01/01/2019”;

**Leia-se:** “A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP”, representada pelo seu Superintendente - Silvio Luiz Rodrigues da Silvano uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019”.

Nos itens 1.1:

**Onde se lê:** “Portaria nº 172/2020/EPR-NGP”;

**Leia-se:** “Portaria Conjunta n. 10.960/2020/SEGEP-GCP”.

1.3.

**Onde se lê:** Todos os atos pertinentes ao PSS serão publicados no portal da SETIC ([www.rondonia.ro.gov.br/setic](http://www.rondonia.ro.gov.br/setic)) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia ([www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)).

**Leia-se:** Todos os atos pertinentes ao PSS serão publicados nos portais ([www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br)), ([www.rondonia.ro.gov.br/setic](http://www.rondonia.ro.gov.br/setic)) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia ([www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)).

8.1.

**Onde se lê:** A divulgação da relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado será feita na data indicada no **Anexo III**, no sítio eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/setic](http://www.rondonia.ro.gov.br/setic) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia ([www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)).

**Leia-se:** A divulgação da relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado será feita na data indicada no **Anexo III**, no sítio eletrônico ([www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br)), [www.rondonia.ro.gov.br/setic](http://www.rondonia.ro.gov.br/setic) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia ([www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)).

No fecho:

**Onde se lê:** “DELNER FREIRE - Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação”;

**Leia-se:** “SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas”. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e prazos constantes do Edital.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

**DELNER FREIRE**

Superintendente – SETIC

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente - SEGEP

Protocolo 0015408524

## EDITAL Nº 242/2020/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 19.149/2020/SESAU-CRH (0015414239), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEF-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 23/12/2020 – às 11:08 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGEF-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEF/RO

**ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.****VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS****MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – CACOAL**

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
40553	NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS	29/ 08/1981	0	10	0	0	10	1º
40624	WELINGTON JOSÉ DA COSTA SOBRINHO	18/ 04/1984	0	10	0	0	10	2º
40575	WALTER MATHEUS BARROS E SANTOS	18/ 09/1994	0	0	4	0	4	3º
40578	EDUARDO MACIEL SILVA	12/ 06/1982	0	0	0	0	0	4º
40619	BIANCA BOMFIM DA SILVA	06/ 02/1995	0	0	0	0	0	5º
40623	STTEFFANY FERNANDES BRITO	07/ 04/1996	0	0	0	0	0	6º
40586	DIMITRIA DE ALEXANDRIA BIDÁ	15/ 04/1996	0	0	0	0	0	7º
40625	CHIARA YASMIN SENA ZANELLA	17/ 05/1996	0	0	0	0	0	8º
40654	GABRIELY LERNER BIANCHI	17/ 11/1996	0	0	0	0	0	9º
40618	EDMILA ARAÚJO SANTOS	05/ 06/2020	0	0	0	0	0	10º

**MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO**

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
40653	RAFAELA RÁDNER REIS DE OLIVEIRA	03/ 05/1988	2	10	4	4	20	1º
40587	MARIA SAMANDA CAVALCANTE FRANÇA	23/ 04/1992	0	10	0	0	10	2º
40562	GLAUCIA MENDES SILVA	05/ 04/1988	0	2,5	4	0	6,5	3º
40560	TATIANA BARROSO FREITAS	29/ 04/1992	0	2,5	0	0	2,5	4º
40554	TAINAH DO AMARAL LINS	01/ 12/1994	0	2,5	0	0	2,5	5º
40599	WEMILLY TEIXEIRA DE ANDRADE	10/ 09/1995	0	2,5	0	0	2,5	6º
40600	LARISSA ADJANE MORAIS CARDOSO CAVALCANTE	02/ 08/1984	0	0	0	0	0	7º
40620	ADRIEL DE CARVALHO SILVA	15/ 11/1988	0	0	0	0	0	8º
40593	CARIN VANESSA SILVA SCHNEIDER	07/ 06/1991	0	0	0	0	0	9º
40648	SWAMINE DA SILVA GOMES	02/ 08/1992	0	0	0	0	0	10º
40573	JULIANA MEIRA AMORIM	25/ 06/1993	0	0	0	0	0	11º
40651	IVON MENDONÇA QUEIROZ JUNIOR	23/ 01/1995	0	0	0	0	0	12º
40642	INGRID ZANDONÁ	06/ 05/1995	0	0	0	0	0	13ª
40604	ANA CARLA MORONG	27/ 04/1995	0	0	0	0	0	14º
40612	THYAGO DA COSTA COELHO ALVES	15/ 09/1995	0	0	0	0	0	15º
40645	VITOR GUIMARÃES SATO	15/ 11/1996	0	0	0	0	0	16º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

40596	HENRIQUE VICTOR BELINI DA SILVA	12/ 05/1997	0	0	0	0	0	17°
40646	ANTONIO CORREA VILLELA NETO	11/ 10/1997	0	0	0	0	0	18°

**MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1° Especialização	Pontos 2° Especialização	Total Pontos	Classificação
40550	CAIO SILVA MOURA	27/ 06/1990	0	10	0	0	10	1°
40555	SARA REGINA TIMM	10/ 09/1990	0	5	4	0	9	2°

**MÉDICO NEFROLOGISTA – 40 HORAS – PORTO VELHO**

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1° Especialização	Pontos 2° Especialização	Total Pontos	Classificação
40610	LEONARDO DA SILVA ALMEIDA	22/ 09/1985	0	5	0	0	5	1

**VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS****MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – CACOAL**

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1° Especialização	Pontos 2° Especialização	Total Pontos	Classificação
40592	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	09/ 12/1975	0	10	0	0	10	1°
40581	WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS	23/ 06/1984	0	0	0	0	0	2°
40611	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	12/ 12/1984	0	0	0	0	0	3°
40579	JORDANIA AGUIRRE COUCEIRO	08/ 05/1990	0	0	0	0	0	4°
40607	MESSIAS GENEZIO SANTANA DA SILVA	14/ 05/1992	0	0	0	0	0	5°
40602	THAIS CHALUB BANDEIRA TEIXEIRA	11/ 06/1995	0	0	0	0	0	6°
40589	DIMITRIA DE ALEXANDRIA BIDÁ	15/ 04/1996	0	0	0	0	0	7°
40580	WALTER MATHEUS BARROS E SANTOS	18/ 09/2020	0	0	0	0	0	8°

**MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTOVELHO**

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1° Especialização	Pontos 2° Especialização	Total Pontos	Classificação
40621	RICARDO FERREIRA DE ARAÚJO	22/ 04/1990	0	10	4	4	18	1°
40616	VLADIMIR CAPELASSO	07/ 06/1966	2	10	0	0	12	2°
40655	LAISA DAIAN ARAUJO DA SILVA BALBERDE MATOS	09/ 08/1996	0	10	0	0	10	3°
40626	LETICIA HELENA DE CARVALHO	19/ 11/1983	0	0	4	4	8	4°
40652	TUANNY VARGAS ROSSENDY	09/ 09/1994	0	0	4	0	4	5°
40572	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	06/ 01/1992	0	2,5	0	0	2,5	6°
40558	HENRIQUE VIANA XAVIER	03/ 08/1993	0	2,5	0	0	2,5	7°
40601	WEMILLY TEIXEIRA DE ANDRADE	10/ 09/1995	0	2,5	0	0	2,5	8°
40647	LARISSA RODRIGUES ASSUNCAO	14/ 11/1995	0	2,5	0	0	2,5	9°
40565	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	09/ 12/1975	0	0	0	0	0	10°
40570	EDUARDO MACIEL SILVA	12/ 06/1982	0	0	0	0	0	11°
40643	WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS	23/ 06/1984	0	0	0	0	0	12°
40566	ADRIEL DE CARVALHO SILVA	15/ 11/1988	0	0	0	0	0	13ª
40640	JEFERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	25/ 01/1989	0	0	0	0	0	14°
40603	SWAMINE DA SILVA GOMES	02/ 08/1992	0	0	0	0	0	15°
40584	DAIANE COPERCINI	30/ 04/1994	0	0	0	0	0	16°
40576	LUISA DE OLIVEIRA E SILVA	27/ 10/1994	0	0	0	0	0	17°
40650	IVON MENDONCA QUEIROZ JUNIOR	23/ 01/1995	0	0	0	0	0	18°
40605	ADRIELLEN TAHINÁ DA SILVA REIS	24/ 03/1995	0	0	0	0	0	19°
40597	INGRID ZANDONA	06/ 05/1995	0	0	0	0	0	20°

40574	ANDRESSA RAYANDRA TRINDADE HITZESCHKY REIS	27/ 03/1996	0	0	0	0	0	21°
40585	GIULIA VICTORIA DANTAS DE ALMEIDA	11/ 06/1996	0	0	0	0	0	22°
40644	VITOR GUIMARÃES SATO	15/ 11/1996	0	0	0	0	0	23°

## MÉDICO INTENSIVISTA – 20 HORAS – PORTOVELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
40569	EDUARDO MACIEL SILVA	12/ 6/1982	0	0	0	0	0	1º

Protocolo 0015417403

## EDITAL Nº 243/2020/SEGE-P

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 19.149/2020/SESAU-CRH (0015414239), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Porto Velho, Cacoal e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGE-P, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 242/2020/SEGE-P, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

**1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:**

- Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas**, para o e-mail: [processoseletivosesau@gmail.com](mailto:processoseletivosesau@gmail.com). **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

**2. O candidato convocado no presente Edital, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGE-P.**

**2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.**

**3. Documentação necessária para assinatura de contrato:**

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público.
6.	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
7.	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).

1	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
4.	Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
5.	
1	Atestado de Sanidade Física e Mental.
6.	
1	1 (uma) Fotografia 3x4.
7.	
1	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição ( podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
8.	
1	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO
9.	

#### 4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Acandidatadeverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_

3. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_

4. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

6. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_

7. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Cor: \_\_\_\_\_

8. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

10. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

12. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

13. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

14. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_

16. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

17. Cargo: \_\_\_\_\_ CargaHorária: \_\_\_\_\_

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS.
40553	Nubia Carla Borges Da Cruz Santos	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	1º
40624	Wellington José Da Costa Sobrinho	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	2º
40575	Walter Matheus Barros E Santos	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	3º
40578	Eduardo Maciel Silva	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	4º
40619	Bianca Bomfim Da Silva	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	5º
40623	Steffany Fernandes Brito	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	6º
40586	Dimitria De Alexandria Bidá	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	7º
40625	Chiara Yasmin Sena Zanella	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	8º
40654	Gabriely Lerner Bianchi	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	9º
40618	Edmila Araújo Santos	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	10º
40653	Rafaela Rádner Reis De Oliveira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
40587	Maria Samanta Cavalcante França	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
40562	Glauca Mendes Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	3º

40560	Tatiana Barroso Freitas	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	4º
40554	Tainah Do Amaral Lins	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	5º
40599	Wemilly Teixeira De Andrade	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	6º
40600	Larissa Adjane Moraes Cardoso Cavalcante	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	7º
40620	Adriel De Carvalho Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	8º
40593	Carin Vanessa Silva Schneider	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	9º
40648	Swamine Da Silva Gomes	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	10º
40573	Juliana Meira Amorim	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	11º
40651	Ivon Mendonca Queiroz Junior	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	12º
40642	Ingrid Zandoná	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	13ª
40604	Ana Carla Morong	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	14º
40612	Thyago Da Costa Coelho Alves	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	15º
40645	Vitor Guimarães Sato	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	16º
40596	Henrique Victor Belini Da Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	17º
40646	Antonio Correa Villela Neto	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	18º
40550	Caio Silva Moura	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	1º
40555	Sara Regina Timm	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	2º
40610	Leonardo Da Silva Almeida	Médico Nefrologista	Porto Velho	40 Hs	1º
40592	Michel Hosananh Vasconcelos	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	1º
40581	Weverson Pereira De Lima Jesus	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	2º
40611	Humberto Brilhante Das Neves	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	3º
40579	Jordania Aguirre Couceiro	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	4º
40607	Messias Genezio Santana Da Silva	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	5º
40602	Thais Chalub Bandeira Teixeira	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	6º
40589	Dimitria De Alexandria Bidá	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	7º
40580	Walter Matheus Barros E Santos	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	8º
40621	Ricardo Ferreira De Araújo	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	1º
40616	Vladimir Capelasso	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	2º
40655	Laisa Daian Araujo Da Silva Balberde Matos	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	3º
40626	Leticia Helena De Carvalho	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	4º
40652	Tuanny Vargas Rossendy	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	5º
40572	Sophia Cindy Souza Squarizi	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	6º
40558	Henrique Viana Xavier	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	7º
40601	Wemilly Teixeira De Andrade	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	8º
40647	Larissa Rodrigues Assuncao	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	9º
40565	Michel Hosananh Vasconcelos	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	10º
40570	Eduardo Maciel Silva	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	11º
40643	Weverson Pereira De Lima Jesus	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	12º
40566	Adriel De Carvalho Silva	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	13ª
40640	Jeferson Siqueira De Oliveira	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	14º
40603	Swamine Da Silva Gomes	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	15º
40584	Daiane Copercini	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	16º
40576	Luisa De Oliveira E Silva	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	17º
40650	Ivon Mendonca Queiroz Junior	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	18º
40605	Adriellen Tahiná Da Silva Reis	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	19º
40597	Ingrid Zondona	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	20º
40574	Andressa Rayandra Trindade Hitzeschky Reis	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	21º
40585	Giulia Victoria Dantas De Almeida	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	22º
40644	Vitor Guimarães Sato	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	23º
40569	Eduardo Maciel Silva	Médico Intensivista	PortoVelho	20 Hs	1º

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0015417463

**EDITAL Nº 244/2020/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7089/2020/SEDAM-CGRH (0015405926), constante do Processo n. 0028.092146/2020-17, **Convoca os candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n. 204/2020/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 238/2020/SEGEP-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário. Os candidatos relacionados no anexo I, deverão enviar os documentos (item 1) e**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:

- Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail [processoseletivo@sedam.ro.gov.br](mailto:processoseletivo@sedam.ro.gov.br) no período de 23 a 29/12/2020;
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- Os candidatos deverão enviar os documentos na ordem do check List;
- Período para análise documental dia 30/12/2020;**
- Os candidatos convocados, deverão apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Faquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 06/01/2021 para assinatura do contrato e efetivo exercício,**
- O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

#### 1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEF. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	<a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	<a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	<a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	<a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

\*\* O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

**2. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail [processoseletivo@sedam.ro.gov.br](mailto:processoseletivo@sedam.ro.gov.br), no período de 18/12/2020 a 22/12/2020, para fins de implantação no Sistema Governamental.**

- Nome do Candidato: \_\_\_\_\_
- Mudança do Nome do Candidato: \_\_\_\_\_
- Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_
- Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_
- Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
- Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição da CTPS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
- Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_
- Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Raça/Cor: \_\_\_\_\_
- Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
- Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: \_\_\_\_\_,  
 Número: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_

12. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

13. Cargo: \_\_\_\_\_, Carga Horária: \_\_\_\_\_

12. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

## DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

14. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

15. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Número RG Cônjuge: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local data  
 Porto Velho – RO, 23 de dezembro de 2020  
**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
 ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

## Emprego: Analista Ambiental

Inscr.	Nome Candidato	Tipo De Vaga	Nota Final	Class.
2020110490	SUELEM RUBIA VOLNISTEM	AC	20	26º
2020310356	RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AC	20	27º
2020902147	GABRIEL HENRIQUE COLOMBO	AC	20	28º

Protocolo 0015418095

## DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 5155/2020/SEGEPE-ASTEC (0015233637), constante no Processo n. 0029.040729/2020-52,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de janeiro de 2020, a servidora **JESILDA MARIA DA MOTA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300024337, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015338170

## DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 5162/2020/SEGEPE-ASTEC (0015255837), constante no Processo n. 0050.268050/2020-59,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2020, o servidor **JEFFERSON KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO**, do cargo de Médico, matrícula n. 300147580, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015340373

## DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 5161/2020/SEGEPE-ASTEC (0015255456), constante no Processo n. 0036.430041/2020-71,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2020, a servidora **SANDRA APARECIDA DE PINA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300123892, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015341614

## DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 5127/2020/SEGEP-ASTEC (0015200570), constante no Processo n. 0030.450411/2020-47,

**RESOLVE:**

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de novembro de 2020, o servidor **RAURIMAR SOUSA MUNIZ**, do cargo de Técnico em Informática, matrícula n. 300126582, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015336768

## DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 5159/2020/SEGEP-ASTEC (0015255033), constante no Processo n. 0033.455777/2020-82,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de novembro de 2020, a servidora **ARIANE FERREIRA LIMA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300109376, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015339950

## DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 5148/2020/SEGEP-ASTEC (0015208817), constante no Processo n. 0036.216201/2019-38,

**RESOLVE:**

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 2 de janeiro de 1992, o servidor **EDMILSON FERREIRA MARTINS**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 59.935-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015337422

## DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 5166/2020/SEGEP-ASTEC (0015256482), constante no Processo n. 0058.430746/2019-05,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de outubro de 2020, o servidor **ROBERTO ANDRADE LIMA**, do cargo de Médico, matrícula n. 300158548, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritituba/SES AU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015338498

**SUPEL****AVISO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

**AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 647/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.267507/2020-95/SEDAM. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, visando atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 647/2020, são, I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, com o valor de: R\$ 3.045,42; FAMAHA COMERCIO DE DEPARTAMENTOS E SERVICOS DE LICITACÃO, com o valor de: R\$ 2.448,08; - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, com o valor de: R\$ 1.200,00; COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, com o valor de R\$ 20.000,00; ECOLIM EIRELI, com o valor de: R\$ 6.712,00; M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, com o valor de: R\$ 21.578,60; PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, com o valor de: R\$ 2.585,00; - NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor de: R\$ 11.098,00. Ainda, os itens 2, 8 e 25, restaram desertos, por ausência de propostas. Os itens 6, 9, 13, 16, 27 e 30, foram cancelados no julgamento, motivo: Nenhuma das empresas aceitou negociar, valor acimado estimado pela Administração. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Porto Velho, RO 23 de dezembro de 2020.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0015412415

**AVISO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO IV****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2020/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO N° 0043.086635/2020-41**

**OBJETO:** Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 06.01.2020, convocam virtude de pedidos de desistência os Membros Suplentes subsequentes para composição da Subcomissão Técnica, obedecendo ordem de sorteio conforme Termo de Homologação (0015200552) para comparecerem na sede da Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL no dia **11/01/2021 às 09h00min (Horário de Rondônia)** para SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da Concorrência Pública 007/2020 . Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com).

**MEMBROS CONVOCADOS:**

01. MINEIA CAPISTRANO DA LUZ - Suplente

02. NÉCIA DANDARA DA SILVA CARVALHO - Suplente

03. ALEXANDRE ROTUNO VIEIRA.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 23 de dezembro de 2020.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**  
Presidente em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0015415005

**AVISO  
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 609/2020/KAPPA/SUPEL/RO. Processo Eletrônico: 0028.103707/2020-11/SEDAM. Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up para atender as necessidades da SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a VENCEDORA É a empresa: NISSEY MOTORS LTDA, com o valor de R\$ 3.422.400,00. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, RO 23 de dezembro de 2020.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0015415761

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)****CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N° 175/2020/BETA/SUPEL/RO.****Processo Eletrônico - SEI:** 0052.490850/2020-34

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de entrega de Kits Lanches para Doadores Voluntários de Sangue e Pacientes em Tratamento Hemoterápico Ambulatorial no Hemocentro, visando atender **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, por um período aproximadamente de até 180 DIAS, **em caráter emergencial**, atendendo aos requisitos do art. 26, parágrafo único, incisos II e III ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 29/12/2020 ÀS 11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 10 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.**

**ATENÇÃO:** Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e nos seus anexos, TERMO DE REFERÊNCIA e SAMS, antes de formular sua proposta de preços.

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, bem como a estimativa de custo, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

**Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

Não serão aceitos e-mail que contrariem qualquer característica de boa prática, sem a identificação do assunto com o número do chamamento em epígrafe. Exemplo: e-mail sem assunto, sem título, sem corpo texto, apenas com anexo.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON para fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268 no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2020.

Graziela Genoveva Ketes  
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0015416049

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

##### AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 704/2020/SUPEL/RO Processo n° 0021.296046/2020-28/PM/RO

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de Armários Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos) - visando atender ao Termo de Convênio n° 127/2019 entre Tribunal de Justiça - TJ/RO e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira Substituta, nomeada na Portaria n° 72/CI/SUPEL, de 26.05.2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, **que o Termo de Referências e Edital sofreram alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 13/01/2021 às 10h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Porto Velho - RO, 23 de dezembro de 2020. **BIANCA MATIAS DE SOUZA**. Pregoeira Substituta - Equipe ÔMEGA/SUPEL.Mat. 300109123

Protocolo 0015416843

#### AVISO

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

##### CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N°. 176/2020/CEL/SUPEL/RO

Processo Eletrônico (SEI): 0036.343972/2020-31

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por **Tomografia Computadorizada**, com seus respectivos laudos, de forma contínua em caráter emergencial, para atendimento aos usuários nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, por um período de 06 (seis) meses.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/ 12/2020 às 11h00min (horário local), SOB PENA DE NÃOACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.**

**ATENÇÃO:** Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e nos seus anexos, TERMO DE REFERÊNCIA e SAMS, antes de formular sua proposta.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

As diligências necessárias serão efetuadas em atendimento ao disposto no Art. 43 § 3º da Lei 8.666/93.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, bem como a estimativa de custo, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

Não serão aceitos e-mail que contrariem qualquer característica boa prática, sem identificação do assunto com o número do chamamento em epígrafe. Exemplo: e-mail sem assunto, sem título, sem corpo texto, apenas com anexo.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) a relação constando razão social, CNPJ e valor da proposta.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitação - , na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro CEL-SUPEL

Protocolo 0015426228

**AVISO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)****CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 177/2020/CEL/SUPEL/RO.****Processo Eletrônico - SEI: 0036.264483/2020-13**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender a Gerência da Central Estadual de Transplantes, de forma contínua e em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS e PLANILHA DECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS: ATÉ 30/12/2020, ÀS 09H30MIN - (HORÁRIO DE RONDÔNIA).**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **celsupelro@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas, bem como toda documentação de habilitação exigida no Termo de Referência serão encaminhadas a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU para fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação. Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail **celsupelro@gmail.com** ou pelo Telefone: **(0XX69) 3212-9269**.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente - Comissão Especial de Licitação - CEL/ SUPEL

Protocolo 0015426660

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.331262/2019-51

OBJETO: SERVIÇO DE SONDAÇÃO GEOTECNICA TIPO SPT - DER

**ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 01/06/2020, sofreu alteração conforme Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER -Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

**LEIA-SE:**

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 28 de Dezembro de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretor Executivo/SUPEL

Protocolo 0015414880

**AVISO****AVISO DE REAGENDAMENTO****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2020/CEL/SUPEL/RO.****Processo Eletrônico:** 0036.481804/2019-17

**Objeto:** Credenciamento de instituição(ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede ou filial no Estado de Rondônia, com vistas à celebração de contrato para prestação de serviços de acolhimento voluntário, em regime de residência, para pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, nos moldes estabelecidos pela Resolução RDC ANVISA 29/2011, de forma contínua por um período de 12 (doze) meses, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 001/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91 de 06/01/2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Chamamento Público em epígrafe, fica **REAGENDADO** para o **dia 12/01/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

Endereço Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar) – CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**  
Presidente Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL

Protocolo 0015427769

**AVISO**  
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações  
Pregão Eletrônico N.º 618/2020/SIGMA/SUPEL/RO.  
Processo Administrativo: 0049.557345/2019-01

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, com fornecimento de caixa sob Sistema de Comodato, com vistas a atender a demanda dos Serviço de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 (doze) meses.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2020.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN  
Pregoeira Substituta SIGMA/SUPEL/RO  
Mat. 300114886

Protocolo 0015427667

**AVISO**  
**AVISO DE REABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 608/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0009.279067/2020-47

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos: tipo PICK UP e utilitário fechado tipo caminhonete SUV, (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre para atender as necessidades das residências regionais deste FITHA/DER-RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 102/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 16 de setembro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia **13 de janeiro de 2021, às 09:00h** (horário de Brasília - DF), no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2020. Publique-se.

**JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL  
Mat. 300130075

Protocolo 0015423692

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**

**PARA OS ITENS 01, 06, 07 e 09 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP**

**PARA O ITEM 03 e 04 APLICA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PARA OS DEMAIS, EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS - ME**

Pregão Eletrônico N.º **760/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço por Item**. Processo Eletrônico: **0028.381649/2019-21**

Objeto: Aquisição de embarcações, motores de popa e carretas rodoviárias para barco, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Valor Estimado: **R\$ 983.867,05**. Data de Abertura: **14/01/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 28 de Dezembro de 2020

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**  
Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL  
Mat. 300145454

Protocolo 0015431571

**AVISO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO V**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0043.086635/2020-41**

**OBJETO:** Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 06.01.2020, convocam virtude de pedidos de desistência os Membros Suplentes subsequentes para composição da Subcomissão Técnica, obedecendo ordem de sorteio conforme Termo de Homologação (0015200552) para comparecerem na sede da Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL no dia **11/01/2021 às 09h00min (Horário de Rondônia)** para SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da Concorrência Pública 007/2020 . Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com.

**MEMBROS CONVOCADOS:**

01. MINEIA CAPISTRANO DA LUZ - Suplente
02. SUELLEN LEMOS DOS SANTOS - Suplente
03. ALEXANDRE ROTUNO VIEIRA.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 28 de dezembro de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERNINIANO DA SILVA**

Presidente – CEL/SUPEL

Protocolo 0015433916

**AVISO****AVISO DE REAGENDAMENTO****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 652/2020/CEL/SUPEL/RO.****Processo Eletrônico: 0024.151680/2020-11**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Soluções de Vídeo Conferência. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91 de 06/01/2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Chamamento Público em epígrafe, fica **REAGENDADO** para o **dia 15/01/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar) – CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERNINIANO DA SILVA**

Presidente Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL

Protocolo 0015436262

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 362/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2019****PROCESSO Nº 0029.474179/2019-38**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo - Equipamentos e Materiais Esportivos, para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, e Materiais de Consumo - Equipamentos e Materiais Esportivos para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única.
- 6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/bens deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### **9. DAS SANÇÕES**

- 9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.
- 9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11.), sobre a parcela inadimplida do contrato.
- 9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP. (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual).
- 9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):
  - a) Inexecução total ou parcial do contrato;
  - b) Apresentação de documentação falsa;
  - c) Comportamento inidôneo;
  - d) Fraude fiscal;
  - e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- 9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as

principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa (*)
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

**(\*) Incidente sobre a parcela inadimplida.**

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.47417-92-0193 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 593/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 362/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEDUC DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BOLA DE TÊNIS DE MESA CINCO ESTRELAS (embalagem com 6 unidades): Material: Acetato celuloide; diâmetro - 40mm. Cor: branca. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	21.256,00	PCT/ EMBALGEM	GDS	R\$ 5,62	R\$ 5,47	-2,67	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

0002	REDE PARA FUTSAL/ HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	923,00	PAR	NEDEL	R\$ 124,91	R\$ 124,91	0,00	N.T.Luize - EPP
0003	REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS, FIO SEDA 2.0 Fio: Polietileno 2,5mm, Nylon: Trançado Malha: 10x10 cm Tamanho: 9,80x1,00cm Lona: 04 emborrachadas sintéticas- com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço; ilhós e arrebites para travamento. - Quadro estrutural em fio de polietileno em 6mm em toda extensão da rede - Reguladores e ganchos galvanizados - Porta antena (par) Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	923,00	UNIDADE	MASTER REDES	R\$ 116,03	R\$ 89,00	-23,30	ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME
0004	REDE DE VÔLEI DE PRAIA -Fio: Polietileno 2,5mm - Nylon: Trançado - Malha: 10x10 cm - 4 esticadores em pvc rígido - Lona: 04 emborrachadas sintéticas de 14cm quando costurada 7cm de cada lado - com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço. -sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. - Reguladores e ganchos galvanizados - Tamanho: 8,50x1,00cm Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	433,00	UNIDADE	PANGUE	R\$ 99,61	R\$ 86,43	-13,23	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0005	ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL em fibra de vidro, com 1,80m de altura X 1,0cm de largura na cor branca e vermelha. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	581,00	PAR	SPORTHAUS	R\$ 40,41	R\$ 39,20	-2,99	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0006	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM TIPO VÉU NYLON, para trave de Futebol de Campo Tipo México (Europeu) Fio 4mm Tamanho Oficial, confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade; Espessura do Fio: 4mm; Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior. Cor: Branca. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	369,00	PAR	PANGUE	R\$ 258,88	R\$ 225,74	-12,80	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0007	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM TIPO VÉU NYLON, para trave de Futebol de Campo Tipo México (Europeu) Fio 4mm Tamanho Oficial, confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade; Espessura do Fio: 4mm; Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior. Cor: Branca. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	123,00	PAR	NEDEL	R\$ 258,88	R\$ 232,75	-10,09	N.T.Luize - EPP

0008	BOLA DE BORRACHA para iniciação nº 10: - Miolo lubrificado e substituível, matrizada – textura lisa, com selo do INMETRO; Peso entre 225 a 270g, diâmetro entre 150-160mm; Circunferência: 47 a 50cm. Personalizada em silck. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	4.799,00	UNIDADE	SILME	R\$ 15,89	R\$ 12,84	-19,19	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0009	BOLA DE BORRACHA para iniciação nº 08: - Miolo lubrificado e substituível, matrizada – textura lisa, com selo do INMETRO; Peso entre 140 a 160g, diâmetro entre 122-127mm; Circunferência: 38 a 40cm. Personalizada em silck. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	4.799,00	UNIDADE	SILME	R\$ 11,92	R\$ 9,99	-16,19	FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA
0010	BOLA DE BORRACHA - Para iniciação ao esporte, nº 12, miolo lubrificado e substituível, matrizada – textura lisa, com selo do INMETRO; Peso entre 140 a 160g, diâmetro entre 122-127mm; Circunferência: 38 a 40cm. Personalizada em silck. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	100,00	UNIDADE	SILME	R\$ 16,64	R\$ 16,29	-2,10	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0011	MEDICINEBALL - Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 1kg. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	903,00	UNIDADE	LIVEUP	R\$ 36,55	R\$ 25,47	-30,31	FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA
0012	MEDICINEBALL - Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 2kg. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	903,00	UNIDADE	MAGUSSY	R\$ 39,08	R\$ 28,79	-26,33	VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0013	MEDICINEBALL - Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 3kg. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	903,00	UNIDADE	MAGUSSY	R\$ 88,07	R\$ 45,40	-48,45	VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0014	MEDICINEBALL - Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 4kg. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	903,00	UNIDADE	MAGUSSY	R\$ 129,76	R\$ 48,80	-62,39	VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0015	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, com superfície rugosa e macia, medindo 90x40x3cm. Densidade 20, encapado com napa. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	12.625,00	UNIDADE	EXCLUSIVA	R\$ 36,27	R\$ 24,32	-32,95	ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
0016	CORDA elástica para treinamento, comprimento: 6,0m X 6mm de diâmetro, cores variadas. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	2.745,00	UNIDADE	AZL	R\$ 9,51	R\$ 8,67	-8,83	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

0017	<p>SLACKLINE FITAS DE 15m.</p> <p>Características do produto:fitas em poliéster de alta tenacidade; Dimensões do Produto: Fita de 15 m x 50 mm e fita-catraca de 1,70 m x 50 mm;</p> <p>Capacidade: 3 toneladas; Peso Aproximado:</p> <p>2.38 Kg, com catraca feita em chapa de aço temperado com trava de segurança.</p> <p>- Dentes duplos; - Guia para Fita; - Carga de trabalho: 1667 Kgf; Carga mínima de ruptura: 5.000 kgf; - Coeficiente de Segurança: 3 x a Carga de Trabalho Acabamento: Bicromatizado. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.</p>	678,00	UNIDADE	CIKALA	R\$ 124,11	R\$ 109,14	-12,06	FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA
0018	<p>SLACKLINE FITAS DE 15m.</p> <p>Características do produto:fitas em poliéster de alta tenacidade; Dimensões do Produto: Fita de 15 m x 50 mm e fita-catraca de 1,70 m x 50 mm;</p> <p>Capacidade: 3 toneladas; Peso Aproximado:</p> <p>2.38 Kg, com catraca feita em chapa de aço temperado com trava de segurança.</p> <p>- Dentes duplos; - Guia para Fita; - Carga de trabalho: 1667 Kgf; Carga mínima de ruptura: 5.000 kgf; - Coeficiente de Segurança: 3 x a Carga de Trabalho Acabamento: Bicromatizado. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.</p>	225,00	UNIDADE	ZAMBOO	R\$ 124,11	R\$ 95,82	-22,79	MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP
0019	<p>PETECA, com penas coloridas, Peso: 40 a 42 gramas, Altura: 20cm e Base de 5 a 5,2cm.Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.</p>	4.675,00	UNIDADE	BORA KI BORA	R\$ 8,55	R\$ 4,27	-50,06	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS -ME
0020	<p>TABULEIRO em madeira para jogo de dama oficial, pintado em quadriculado tamanho 50x50cm em madeira, com pedras de madeira. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.</p>	2.405,00	UNIDADE	PANGUE	R\$ 21,13	R\$ 21,13	0,00	FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA
0021	<p>KIT BADMINTON com 2 raquetes e 3 petecas de nylon e 1 bolsa de armazenamento. Material em alumínio e nylon; dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 7x21x68cm; peso líq. aproximado do produto (kg) 500g. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.</p>	12.445,00	KIT	PC	R\$ 195,27	R\$ 28,91	-85,19	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0022	<p>REDE DE BADMINTON, kit de rede contendo: 01 rede em nylon (295cm x 43cm); 04 fixadores para areia/ grama; 02 bases para enchimento com areia ou água; 06 barras de PVC para ajuste de altura da rede Peso: aproximadamente 4500g; Dimensões: 221cm de altura Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.</p>	848,00	KIT	PC	R\$ 107,02	R\$ 107,02	0,00	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

0023	XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA confeccionado em madeira, sendo o tabuleiro estojo em madeira quadriculado pintado; tamanho aproximado 40 x 40 cm; e peças em madeira natural branca e preta, tamanho do rei 6,5cm. Garantia: Mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	2.505,00	UNIDADE	JUNGES	R\$ 27,04	R\$ 27,04	0,00	N.T.Luize - EPP
0024	ARCO – (BAMBOLÊ) – Material: termoplástico. Cores: diversas. Tamanho: 60cm. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	12.425,00	UNIDADE	SUNSHINE	R\$ 1,81	R\$ 1,51	-16,57	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS -ME
0025	ESCADA DE AGILIDADE - 01(uma) unidade - Medidas: Largura 45 cm comprimento degrau 50cm Comprimento total 5m - Fita: 40mm na cor preta (laterais) e 35mm fita amarela (degraus). Acabamento com ilhós nas pontas para fixação. Utilizado para trabalhos de agilidade e coordenação motora e trabalho funcional. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	1.484,00	UNIDADE	SPORTHAUS	R\$ 193,60	R\$ 32,37	-83,28	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0026	CONE para treinamento e condicionamento físico. Composição: Plástico; Altura: 23cm; Diâmetro da base: 14,5cm; Diâmetro do topo: 2,5cm; Cone Flexível mais seguro que o rígido. Cores sortidas. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	5.410,00	UNIDADE	PLASTSUL	R\$ 8,94	R\$ 2,83	-68,34	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0027	MINICONES MODELO CHAPÉU: Para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura, em embalagem com 40 unidades. Cores sortidas. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	5.410,00	UNIDADE	PLASTSUL	R\$ 1,85	R\$ 1,53	-17,30	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0028	CORDA DE PULAR, • Material: Metal e Aço coberto com PVC, Rolamento em plástico. • Dimensões: Corda: Diâmetro: 0,2 cm Comprimento: 3 m Pegadores: Diâmetro: 1,5 cm Comprimento: 14 cm Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	9.750,00	UNIDADE	SPORTHAUS	R\$ 33,47	R\$ 12,81	-61,73	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0029	BOLA OFICIAL DE FUTSAL: com 8 gomos, câmara airbility, termotec, gel, acabamento em PU, miolo slip system removível e lubrificado Diâmetro: 65-67 cm; Peso: 420-440 g. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	7.690,00	UNIDADE	KRIPTON	R\$ 52,00	R\$ 22,43	-56,87	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
0030	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, tecnologia termotec neogel, com 11 gomos, câmara airbility, acabamento PU, miolo substituível e lubrificado. Diâmetro: 68-70 cm; Peso: 410-450 g. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	1.417,00	UNIDADE	MAGUSSY	R\$ 69,83	R\$ 22,54	-67,72	VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

0031	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, tecnologia termotec neogel, com 11 gomos, câmara airbility, acabamento PU, miolo substituível e lubrificado. Diâmetro: 68-70 cm; Peso: 410-450 g. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	472,00	UNIDADE	KRIPITON	R\$ 69,83	R\$ 23,30	-66,63	KRIPITON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
0032	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, tamanho feminino H2L ultra fusion, com 32 gomos, confeccionada em PVC, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 54-56 cm; Peso: 325-400 g. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	3.895,00	UNIDADE	KRIPITON	R\$ 67,85	R\$ 23,47	-65,41	KRIPITON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
0033	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, tamanho masculino H3L ultra fusion, com 32 gomos, confeccionada em PVC, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 58-60 cm; Peso: 425-475 g. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	3.895,00	UNIDADE	KRIPITON	R\$ 66,94	R\$ 23,47	-64,94	KRIPITON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
0034	BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, câmara airbility, matrizada, acabamento microfibra, miolo substituível e lubrificado. Diâmetro: 72-74 cm; Peso: 510- 565g.Garantia: Mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	2.922,00	UNIDADE	MIDEA	R\$ 112,78	R\$ 36,80	-67,37	N.T.Luize - EPP
0035	BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, câmara airbility, matrizada, acabamento microfibra, miolo substituível e lubrificado. Diâmetro: 72-74 cm; Peso: 510- 565g.Garantia: Mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	973,00	UNIDADE	PENALTY	R\$ 112,78	R\$ 58,31	-48,30	CELSON GEHM – ME
0036	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, câmara airbility, matrizada, acabamento microfibra, miolo substituível e lubrificado. Diâmetro: 75-78 cm; Peso: 600- 650 g. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	2.922,00	UNIDADE	IDEA	R\$ 110,89	R\$ 36,18	-67,37	N.T.Luize - EPP
0037	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, câmara airbility, matrizada, acabamento microfibra, miolo substituível e lubrificado. Diâmetro: 75-78 cm; Peso: 600- 650 g. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	973,00	UNIDADE	PENALTY	R\$ 110,89	R\$ 58,31	-47,42	CELSON GEHM – ME
0038	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, com 10 painéis, costurada, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Composição: couro sintético de alta qualidade; Peso aproximado: 260-280g, Circunferência: 65-67 cm. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	1.938,00	UNIDADE	KRIPITON	R\$ 76,14	R\$ 24,07	-68,39	KRIPITON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

0039	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, com 18 painéis, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado. Composição: confeccionada em couro sintético de alta qualidade; Peso aproximado: 65-67 cm; Peso: 260-280g; Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	7.690,00	UNIDADE	KRIPTON	R\$ 54,77	R\$ 16,47	-69,93	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
0040	KIT DE RAQUETE DE TÊNIS, contendo 02 raquetes e 01 bola. Peso Raquete de Tênis: 215g. -Fios de Nylon de excepcional resistência e durabilidade - Moldura em aço carbono. -Cabo emborrachado Tamanho aproximado da raquete: 56 cm; Peso aproximado: 215g Material: ferro, nylon e borracha. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	11.245,00	KIT	KS	R\$ 72,82	R\$ 70,43	-3,28	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0041	KIT BOLAS DE TÊNIS (quadra), Bola de Tênis, tubo contendo 3 bolas, Ideal Para Todos os Tipos de Quadra, alta densidade e alta qualidade de costura, feltro tradicional, bola aprovada pela ITF (Federação Internacional de Tênis). Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	1.438,00	KIT	BABOLAT	R\$ 26,32	R\$ 25,79	-2,01	MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP
0042	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO INTERNO, PARA CEGOS. Composição: Micro Power Construção: Costurada a mão; Peso: 510-550 gramas; Circunferência: 62-64 cm; Gomos: 32 gomos Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	1.434,00	UNIDADE	KRIPTON	R\$ 61,59	R\$ 57,37	-6,85	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
0043	MAÇA PARA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA CONECTAVEL, mirim, pré-infantil e infantil, em material plástico e ponta de borracha, extremidade das maçãs encaixe uma na outra com facilidade possibilitando movimentos, peso mínimo de 100 gr cada , medindo de 35 cm á 50 cm, cores variadas. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	835,00	UND	SPORTLAND	R\$ 100,00	R\$ 53,89	-46,11	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0044	MAÇA PARA GINÁSTICA RÍTMICA CONECTAVEL, juvenil/ adulto, em material plástico e ponta de borracha, extremidade das maçãs encaixe uma na outra com facilidade possibilitando movimentos, peso mínimo de 150 gr cada , medindo de 40 cm á 50 cm, cores variadas. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	1.113,00	PAR	SPORTLAND	R\$ 100,00	R\$ 40,09	-59,91	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0045	FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA, confeccionada em cetim, cores sortidas, medindo no mínimo 4m de comprimento, 50mm de largura, com estilete em fibra de vidro com ponta rotativa, tamanho Infantil. arantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	835,00	UNIDADE	AZL	R\$ 80,00	R\$ 17,96	-77,55	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

0046	FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA, confeccionada em cetim, cores sortidas, medindo aproximadamente 5m de comprimento, 50mm de largura, com bastão em fibra de vidro com ponta rotativa, tamanho Juvenil. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	835,00	UNIDADE	AZL	R\$ 80,00	R\$ 17,96	-77,55	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0047	FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA, confeccionada em cetim, cores sortidas, medindo aproximadamente 6m de comprimento, 50mm de largura, com bastão em fibra de vidro com ponta rotativa, tamanho adulto. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	835,00	UNIDADE	AZL	R\$ 72,67	R\$ 20,83	-71,34	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0048	BOLA PARA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA, categoria juvenil, em borracha com camada de silicone, diâmetro de 18cm, peso de 400g Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	210,00	UNIDADE	SPORTLAND	R\$ 23,90	R\$ 20,53	-14,10	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0049	ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA: Produzido a partir de material termoplástico flexível de alta resistência na cor gelo, em conformidade com a FIG. Diâmetro da seção 18mm, peso 300g. Adulta: 80cm, 85cm ou 90cm . Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	210,00	UNIDADE	SPORTLAND	R\$ 121,67	R\$ 14,93	-87,73	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0050	TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO- 100 metros de fibra de vidro com empunhadura, com largura de 12,5 mm, com graduação de mm. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	11,00	UNIDADE	VONDER	R\$ 108,00	R\$ 97,62	-9,61	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0051	POLIBÓIA EM EVA. Confeccionada em EVA injetado, recortado e lixado. Dimensões de tamanho: Altura 10,5cm / Comprimento 25,5cm / Largura 10,5cm. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	300,00	UNIDADE	FLOTY	R\$ 23,70	R\$ 20,48	-13,59	SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
0052	CORDA OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA, confeccionada em polipropileno multifilamentado com tratamento UV, com efeito "soft touch", proporcionando uma evolução perfeita na performance, em cores cítricas, nas medidas de 3,00 metros, no diâmetro de 10 mm; Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica).	1.745,00	UNIDADE	SPORTLAND	R\$ 20,00	R\$ 8,07	-59,65	MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP
0053	CALIBRADOR DIGITAL para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta; 2 agulhas. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	20,00	UNIDADE	POKER	R\$ 139,46	R\$ 48,50	-65,22	N.T.Luize - EPP

0054	TABELA DE BASQUETE, Tamanho Oficial confeccionada em compensado naval 18 mm com maior resistência à água, para parede/ suporte. Cor: Branco/Preto Moldura e cantoneira de aço. Tabela com medidas oficiais Medidas da tabela: 1,80 x 1,20 (C x A). Aro duplo fabricado em ferro; Medidas do aro: 46 cm de diâmetro. Aro na cor Laranja, com pintura epóxi. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação. Marca de Referência: KLOPF – Equivalente ou de Melhor qualidade.	422,00	PAR	IMPACTO	R\$ 5.094,13	R\$ 978,22	-80,80	MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP
0055	BOMBA de ar dupla ação, com bico para bola e extensão flexível, comprimento fechada 29 cm aproximadamente e peso bruto 131 gramas aproximadamente. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	923,00	UNIDADE	PC	R\$ 18,94	R\$ 11,34	-40,13	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0056	TRENA CORPORAL ANTROPOMÉTRICA– RESISTENTE A QUEDAS COM FITA EM AÇO. Especificação: Trava para medição para segurar a fita em posição fixa; - Retração automática; Resolução em Milímetros; Início da numeração a 10 cm; Escala sequencial; - Caixa confeccionada em plástico ABS; Fita de aço, maleável e inelástica - resistente a quedas acidentais; Ergonômica Cor Branca, Dimensão: 5,3 x 2,2 x 1,3 cm; Material: plástico ABS e fita em aço. Largura da Fita: 0,6 cm; Peso: 29 g; graduação: 1 mm; Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	925,00	UNIDADE	WISO	R\$ 108,09	R\$ 41,59	-61,52	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0057	BLOCO DE PARTIDA para atletismo de alumínio. Confeccionado em alumínio modulado e prensado. Base central (armação) de alumínio de alta resistência. Ajuste de quinze distâncias e cinco diferentes inclinações. Apoios para os pés ergonômicos com revestimento de borracha sintética. Contendo pregos inclinados para ancorar o bloco na saída. Com alça de transporte. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	1.201,00	PAR	MASTER	R\$ 284,38	R\$ 222,75	-21,67	MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP
0058	DARDO de 500g, Corpo feito de Duralumínio (liga metálica forjada de magnésio e cobre, além do próprio alumínio), Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabrica da em algodão. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	864,00	UNIDADE	PANGUE	R\$ 280,00	R\$ 133,10	-52,46	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0059	DARDO de 500g, Corpo feito de Duralumínio (liga metálica forjada de magnésio e cobre, além do próprio alumínio), Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabrica da em algodão. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	287,00	UNIDADE	GLR	R\$ 280,00	R\$ 123,69	-55,83	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

0060	DARDO de 600g, Corpo feito de Duralumínio (liga metálica forjada de magnésio e cobre, além do próprio alumínio), Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	864,00	UNIDADE	PANGUE	R\$ 362,17	R\$ 150,46	-58,46	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0061	DARDO de 600g, Corpo feito de Duralumínio (liga metálica forjada de magnésio e cobre, além do próprio alumínio), Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	287,00	UNIDADE	GLR	R\$ 362,17	R\$ 146,34	-59,59	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0062	DARDO de 700g, Corpo feito de Duralumínio (liga metálica forjada de magnésio e cobre, além do próprio alumínio), Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	1.129,00	UNIDADE	GLR	R\$ 359,14	R\$ 148,93	-58,53	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0063	PESO de atletismo de aço 3,00 kg para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. Conforme regras da IAAF. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	1.151,00	UNIDADE	ANILHAS DE FERRO	R\$ 60,25	R\$ 30,90	-48,71	FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA
0064	PESO de atletismo de aço 4,00 kg para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg. Conforme regras da IAAF. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	1.151,00	UNIDADE	ANILHAS DE FERRO	R\$ 134,84	R\$ 41,31	-69,36	FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA
0065	PESO de atletismo de aço 5,00 kg para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrios perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 5,00 kg. Conforme regras da IAAF. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	1.129,00	UNIDADE	ANILHAS DE FERRO	R\$ 93,77	R\$ 51,78	-44,78	FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA
0066	DISCO DE ATLETISMO: Oficial de aço/ABS 750 g. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certifica do pela IAAF. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	864,00	UNIDADE	VINEX	R\$ 151,83	R\$ 76,38	-49,69	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP
0067	DISCO DE ATLETISMO: Oficial de aço/ABS 750 g. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certifica do pela IAAF. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	287,00	UNIDADE	ATE	R\$ 151,83	R\$ 83,18	-45,22	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0068	DISCO DE ATLETISMO oficial de aço/ABS 1,00 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certifica do pela IAAF. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	864,00	UNIDADE	VINEX	R\$ 144,98	R\$ 114,88	-20,76	MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP

0069	DISCO DE ATLETISMO oficial de aço/ABS 1,00 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certifica do pela IAAF. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	287,00	UNIDADE	ATE	R\$ 144,98	R\$ 115,30	-20,47	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0070	DISCO DE ATLETISMO: Oficial de aço/ABS 1,5 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	847,00	UNIDADE	VINEX	R\$ 195,81	R\$ 156,14	-20,26	MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP
0071	DISCO DE ATLETISMO: Oficial de aço/ABS 1,5 kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	282,00	UNIDADE	ATE	R\$ 195,81	R\$ 107,73	-44,98	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0072		100,00	UNIDADE	LEAP	R\$ 153,40	R\$ 153,40	0,00	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0073	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA de 25mm (MDF). medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (international table tennis federation), articulada com 08 rodas para locomoção com travas, acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tampos. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como "paredão" para treino solitário. kit para tenis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon. medidas: 24 x 29 cm. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	474,00	UNIDADE	KLOPF	R\$ 1.370,42	R\$ 1.370,00	-0,03	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0074	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA de 25mm (MDF). medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (international table tennis federation), articulada com 08 rodas para locomoção com travas, acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tampos. pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. permite o uso como "paredão" para treino solitário. kit para tenis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon. medidas: 24 x 29 cm. Garantia Mínima: 12 (doze) meses.	157,00	UNIDADE	KLOPFT	R\$ 1.370,42	R\$ 1.098,59	-19,84	MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP

0075	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO): De atletismo de fibra de vidro para salto com vara. Comprimento: 4,5 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2,25 kg. Inclui ponteiros plásticos substituíveis. Certificada pela IAAF. Garantia Mínima: 3 (três) meses Marca de Referência: VINEX – Equivalente ou de Melhor qualidade	8,00	UNIDADE	NELCO	R\$ 447,21	R\$ 330,00	-26,21	ANDRE E, S. SCHILLING - ME
0076	COLOCADORES DE SARRAFO: De atletismo de salto com vara. Fabricado em alumínio, ajustáveis aproximadamente 4,5 metros de comprimento. Com Ponteiros revestidas. Garantia Mínima: 3 (três) meses	8,00	UNIDADE	PC	R\$ 804,02	R\$ 416,50	-48,20	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0077	MESA DE PEBOLIM em madeira maciça com modelos de bonecos em plástico colorido, varões passantes e prático coletor de bolas. Altura: 87,00cm, Largura: 78,00cm, Profundidade: 1,36m e Peso: + ou – 39,00Kg; Garantia Mínima: 3 (três) meses Marca de Referência: KLOPF – Equivalente ou de Melhor qualidade.	465,00	UNIDADE	KLOPF	R\$ 894,82	R\$ 731,18	-18,29	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0078	MESA DE PEBOLIM em madeira maciça com modelos de bonecos em plástico colorido, varões passantes e prático coletor de bolas. Altura: 87,00cm, Largura: 78,00cm, Profundidade: 1,36m e Peso: + ou – 39,00Kg; Garantia Mínima: 3 (três) meses Marca de Referência: KLOPF – Equivalente ou de Melhor qualidade.	155,00	UNIDADE	GINASTIC	R\$ 894,82	R\$ 638,70	-28,62	FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA
0079	ADIPÔMETRO CLÍNICO. Especificação: 100% em alumínio. Campo de Medição: de 0 à 65mm. Tolerância: +/- 0,5 mm em 65mm. Precisão: Milímetros. Sensibilidade: 1mm. Pressão: 10g/mm². Escala de Medição: Dupla, em ambos os lados. Acabamento: Cromado. Cor: Azul. Mola em aço zincado. Garantia Mínima: 3 meses. Marca de Referência: PRIME MED – Equivalente ou de Melhor qualidade.	635,00	UNIDADE	PRIME MED	R\$ 370,33	R\$ 335,42	-9,43	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0080	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL. Tipo digital automático e de pulso; controle preciso do fluxo de ar na braçadeira, medição rápida, encaixe no pulso e estojo para viagem; medição oscilométrica, memória 100 resultados, alimentação com pilhas tipo AAA, dimensões de no mínimo 65x85x75cm, aprovado pelo Inmetro. Garantia Mínima: 12 meses Marca de Referência: G- TECH – Equivalente ou de Melhor qualidade.	631,00	UNIDADE	G TECH	R\$ 201,79	R\$ 147,67	-26,82	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

0081	CAIXA SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL - Bluetooth 500W Mp3 Fm Usb Led Bateria ACA 501 NEW X Informações técnicas mínimas: Voltagem: 110/ 220V (bivolt automático); Potência: 500W Rms Diâmetro do alto- falante: 15'' Diâmetro do tweeter: 6,5'' Luz com indicação de funcionamento; Luz com indicação de carga da bateria; Bateria: Interna recarregável Entrada para bateria 12V externa; Autonomia Mínima: Até 4 horas Botão liga/desliga; Função grava; Display em led; Encaixe para pedestal; Alça de transporte; Alça lateral; Led RGB; Rodízios; Manual: Português Garantia Mínima: 12 meses Marca de Referência: AMVOX – Equivalente ou de Melhor qualidade	474,00	UNIDADE	AMVOX	R\$ 766,96	R\$ 765,00	-0,26	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0082	CAIXA SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL - Bluetooth 500W Mp3 Fm Usb Led Bateria ACA 501 NEW X Informações técnicas mínimas: Voltagem: 110/ 220V (bivolt automático); Potência: 500W Rms Diâmetro do alto- falante: 15'' Diâmetro do tweeter: 6,5'' Luz com indicação de funcionamento; Luz com indicação de carga da bateria; Bateria: Interna recarregável Entrada para bateria 12V externa; Autonomia Mínima: Até 4 horas Botão liga/desliga; Função grava; Display em led; Encaixe para pedestal; Alça de transporte; Alça lateral; Led RGB; Rodízios; Manual: Português Garantia Mínima: 12 meses Marca de Referência: AMVOX – Equivalente ou de Melhor qualidade	157,00	UNIDADE	AMVOX	R\$ 766,96	R\$ 766,96	0,00	FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA

0083	<p>O Microfone sem Fio duplo: Composto por dois transmissores de mão e um receptor duplo que operam na banda de frequência UHF. Alta sensibilidade, baixo ruído na transmissão e recepção.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES GERAIS:          Dimensões do Produto: 44,5 x 31,5 x 10,5cm Peso Bruto 2.320Kg 5 Pares De          Frequência disponíveis: FREQUÊNCIAS (MHZ) 694,110 e 630,400 685,960 e 619,120 676,740 e 622 665, 656,825 e 614,150 666,025 e 604,125</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:          Receptor UHF LS 902 RX - Frequência portadora: UHF Banda Alta; -          Estabilidade de frequência: +/- 0,005% controlada a cristal; - Modulação: FM; -          Sensibilidade de recepção: 4uV (Sinad=12dB); - Relação sinal/ruído: &gt;_ 90 dB; - Nível de saída de áudio: 0~30mV; - Resposta de frequência : 50 Hz à 15 Khz; - Distorção harmônica total: 60 dB abaixo da portadora; -          Estabilidade da frequência: +/- 0,005%; - Desvio máximo: +/- 48 Khz; - Cápsula HT: Dinâmica unidirecional cardioide; -          Alimentação: 2 pilhas AA 1,5 VDC (alcalina); (Não Inclusas) - Consumo de corrente: 60 mA. - Dimensões e Peso por Transmissor: 25 x 0,52 x 0,52cm - 0,235kg CONTEÚDO DA EMBALAGEM          1 Receptor Duplo UHF 2 Transmissores de Mão Cabo de Áudio P10 Fonte de Energia Bivolt 127~220V Manual de instruções Garantia Mínima: 3 meses.          Marca de Referência: LE SON – Equivalente ou de Melhor qualidade.</p>	474,00	UNIDADE	MULTLASER	R\$ 1.147,11	R\$ 569,62	-50,34	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
------	---	--------	---------	-----------	--------------	------------	--------	--

0084	<p>O Microfone sem Fio duplo: Composto por dois transmissores de mão e um receptor duplo que operam na banda de frequência UHF. Alta sensibilidade, baixo ruído na transmissão e recepção.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Dimensões do Produto: 44,5 x 31,5 x 10,5cm Peso Bruto 2.320Kg 5 Pares De</p> <p>Frequência disponíveis: FREQUÊNCIAS (MHZ) 694,110 e 630,400 685,960 e 619,120 676,740 e 622 665, 656,825 e 614,150 666,025 e 604,125</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Receptor UHF LS 902 RX - Frequência portadora: UHF Banda Alta; - Estabilidade de frequência: +/- 0,005% controlada a cristal; - Modulação: FM; - Sensibilidade de recepção: 4uV (Sinad=12dB); - Relação sinal/ruído: &gt;_ 90 dB; - Nível de saída de áudio: 0~30mV; - Resposta de frequência : 50 Hz à 15 Khz; - Distorção harmônica total: 60 dB abaixo da portadora; - Estabilidade da frequência: +/- 0,005%; - Desvio máximo: +/- 48 Khz; - Cápsula HT: Dinâmica unidirecional cardioide; - Alimentação: 2 pilhas AA 1,5 VDC (alcalina); (Não Inclusas) - Consumo de corrente: 60 mA. - Dimensões e Peso por Transmissor: 25 x 0,52 x 0,52cm - 0,235kg</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 Receptor Duplo UHF 2 Transmissores de Mão Cabo de Áudio P10 Fonte de Energia Bivolt 127~220V Manual de instruções Garantia Mínima: 3 meses. Marca de Referência: LE SON – Equivalente ou de Melhor qualidade.</p>	157,00	UNIDADE	MULTLASER	R\$ 1.147,11	R\$ 541,40	-52,80	FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA
0085	<p>Esqueleto humano, Modelo voltado ao ensino escolar e de profissionais da área médica. • Movimento natural completo; • Possui aparência amigável para incentivar o aprendizado de anatomia. Todos os ossos com nomes detalhados no modelo; • Calvária removível; • Produzido em plástico PVC lavável e inquebrável, montado sobre base com 5 rodízios. Composto por: Coluna vertebral, esterno, clavícula, costelas, escápula, acrômio, úmero, ulna, rádio, ossos do carpo, metacarpos, falanges, sacro, ílio, ísquio, sínfise púbica, cóccix, púbis, articulação sacrílica, fêmur, patela, tibia, fibula, ossos do tarso, metatarso; crânio com cavidade nasal, canal auditivo, cavidade orbitária, malar, maxilar superior e inferior (mandíbula articulada). Tamanho Mínimo: 85cm de altura; Peso em Média: 2,5kg Garantia Mínima: 3 meses. Marca de Referência: ANA BELY– Equivalente ou de Melhor qualidade</p>	738,00	UNIDADE	SDORF	R\$ 543,92	R\$ 496,38	-8,74	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0086	POSTES DE ATLETISMO: Para salto em altura de aço. Par de postes rígidos de aço galvanizado com bases quadradas de 45 cm. Sistema inteligente de medição com dois tubos paralelos. Ajuste de altura até 2 m 60 cm. Inclui dois suportes para barra com 6 cm de comprimento e 4 cm de largura em cada poste. Com rodas laterais. Conforme as regras da IAAF. Marca de Referência: VINEX – Equivalente ou de Melhor qualidade Garantia Mínima: 12 meses	8,00	PAR	SPORTLAND	R\$ 481,40	R\$ 481,00	-0,08	MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP
0087	MAÇA PARA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA CONECTAVEL, mirim, pré-infantil e infantil, em material plástico e ponta de borracha, extremidade das maçãs encaixe uma na outra com facilidade possibilitando movimentos, peso mínimo de 100 gr cada , medindo de 35 cm á 50 cm, cores variadas. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	278,00	UND	SPORTLAND	R\$ 100,00	R\$ 26,69	-73,31	MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP
0088	MAÇA PARA GINÁSTICA RÍTMICA CONECTAVEL, juvenil/ adulto, em material plástico e ponta de borracha, extremidade das maçãs encaixe uma na outra com facilidade possibilitando movimentos, peso mínimo de 150 gr cada , medindo de 40 cm á 50 cm, cores variadas. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	278,00	PAR	SPORTLAND	R\$ 100,00	R\$ 53,95	-46,05	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0089	FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA, confeccionada em cetim, cores sortidas, medindo no mínimo 4m de comprimento, 50mm de largura, com estilete em fibra de vidro com ponta rotativa, tamanho Infantil. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	278,00	UNIDADE	SPORTLAND	R\$ 80,00	R\$ 32,37	-59,54	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
0090	FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA, confeccionada em cetim, cores sortidas, medindo aproximadamente 5m de comprimento, 50mm de largura, com bastão em fibra de vidro com ponta rotativa, tamanho Juvenil. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	278,00	UNIDADE	SPORTDIRECT	R\$ 80,00	R\$ 17,59	-78,01	MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP
0091	FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA, confeccionada em cetim, cores sortidas, medindo aproximadamente 6m de comprimento, 50mm de largura, com bastão em fibra de vidro com ponta rotativa, tamanho adulto. Garantia Mínima: 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação.	278,00	UNIDADE	SPORTDIRECT	R\$ 72,67	R\$ 16,92	-76,72	MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP

## ÓRGÃO GERENCIADOR:

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL SUELEN TORRES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
27.596.969/ 0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	RUA NOVE DE MARCO - SALA B BOX 71 - , 737 - CENTRO	JOINVILLE - SC	CELSON FERREIRA GONÇALVES FILHO	048.112.739- 90	(47) 3032-0787
93.577.427/ 0001-38	N.T.Luize - EPP	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 570 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO CAI - RS	Nathan Torres Luize	010.338.890- 75	(51) 3637-2091
09.381.459/ 0001-57	ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME	Av. XV DE NOVEMBRO, 785 - UNIÃO	OURO PRETO DO OESTE - RO	ELY WANDER FAGUNDES	940.389.962-04	(69)3422-9077 / 3461-5447 / 99366-8828
00.831.039/ 0001-50	DEL PAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R Dos Coqueiros,, 1151 - Campestre	SANTO ANDRE - SP	JOÃO PAULO ALVES DA CUNHA	058.574.458-09	1144510513 / (11)- 4238- 3614
33.442.464/ 0001-07	FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA	Av. Calama , andar 3 Sala 302, 1118 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	Renato Seiki Watanabe	884.835.412-20	(69) 3223- 4819/ 99237- 9393
29.250.204/ 0001-62	VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	RUA DRAUSIO MARCONDES SOUZA, CASA 09, 61 - VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	SAO ROQUE - SP	JOSÉ MANOEL GONZALEZ	150.520.028-82	(11) 9-4840- 2200
35.942.214/ 0001-61	ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RUA J,QD 03, 37 - ARAES	CUIABA - MT	RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO	003.374.721-06	65-99218-0864
08.946.498/ 0001-91	MARKAS DE RESENDE EIRELI - EPP	R SEBASTIAO JOSE RODRIGUES,LOJA 03, 140 - CAMPOS ELISEOS	RESENDE - RJ	MYRIAN CHISTINA AMADEI	991.557.706-06	(24) 3355-2331
33.966.390/ 0001-08	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - ME	R GERMANO ZAIANTCHICK, FUNDOS, 200 - PARQUE LARANJEIRAS	TAQUARITING A - SP	OLEGE EDSON PEREIRA	079.786.478-46	(19) 9755-4252
11.669.001/ 0001-40	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RUA HERCULANO VELOSO, 148 - CASCALHO	SANTA CRUZ DE MINAS - MG	LEANDRO JULIO DA SILVA	009.045.316-60	(32) 3371-6846 / (32) 8875- 9583
28.635.163/ 0001-60	CELSON GEHM – ME	: Rua Geraldo Snel, 155 - Teutônia	TEUTONIA - RS	CELSON GEHM	278.052.100-04	(051) 99161- 5546
02.801.076/ 0001-41	SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP	RUA SERGIO UEDA , 793 - DISTRITO INDUSTRIAL JOAO NAREZZI	INDAIATUBA - SP	ANDRE DE CARVALHO SÁ	103.400.888-93	11-3294-2222
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
11.633.685/ 0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP	ARNALDO BARRETO, 1060 - SÃO BERNARDO	CAMPINAS - SP	JOSE GENIVALDO MAGALHAES ALCANTARA	474.916.555-72	19 3381-5550
02.441.945/ 0001-74	ANDRE E, S. SCHILLING - ME	R. SAPIRANGA, 317 - JARDIM BUHLER	IVOTI - RS	ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING	746.774.380-72	9390-0000

Protocolo 0015427339

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2020****PROCESSO Nº 0036.303570/2020-01**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de material médico-hospitalar/penso, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de material médico-hospitalar/penso, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

### 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA:** Os materiais/insumos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

### 9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 - Consoante ao art. 7º da Lei 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).

9.5 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 - A contratada, total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de acordo com os casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 9.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 9.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 9.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1 - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.16.2 - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.3 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.16.3.1 - A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.16.3.2 - A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16.3.3 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16.3.4 - A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.16.3.5 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.16.3.6 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.3.7 - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.8 - O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

l) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17 - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19 - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20 - Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

\*Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

**Nº DO PROCESSO:** 0036.303570/2020-01 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 630/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 368/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/12/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/12/2020

Nº 6.5, 8.0, 8,5 - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	<p>LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO;</p> <p>CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.</p>	200.000,00	PAR	NEW HAND	R\$ 1,62	R\$ 1,36	-16,05	M S BASTOS COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
0002	<p>LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO;</p> <p>CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.</p>	330.000,00	PAR	LIFE PLUS	R\$ 1,87	R\$ 1,39	-25,67	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

0003	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	200.000,00	PAR.	LIFE PLUS	R\$ 1,81	R\$ 1,39	-23,20	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
------	---	------------	------	-----------	----------	----------	--------	---

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELSUELEN TORRES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.882.701/0001-43	M S BASTOS COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	Av. Jambeiro, 1053 - VALQUEIRE	RIO DE JANEIRO - RJ	MARCELO SARTO BASTOS	008.376.567-02	(21) 2179-6887 - 6882
27.130.979/0001-79	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Rua Gotardo Mazzarollo, 330 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	Claudio Lucas Ody	029.054.650-85	(54) 3523-2059

Protocolo 0015415570

**SEFIN****Instrução Normativa nº 53/2020/GAB/CRE**

Altera dispositivo da Instrução Normativa nº 009/2014/GAB/CRE.

**COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições,**D E T E R M I N A**Art. 1º Fica alterado, com a seguinte redação, o parágrafo 1º do artigo 3º da [Instrução Normativa n. 009/2014/GAB/CRE](#):

"Art. 3º .....

.....

§ 1º - O percentual de crédito presumido previsto no 'caput' do artigo 1º é não cumulativo com o previsto no seu parágrafo único e, em ambos os casos, não poderão ser utilizados quando as mercadorias forem beneficiadas por créditos presumidos ou outorgados, redução de base de cálculo, isenção ou qualquer outro benefício que reduza ou exclua a carga tributária na unidade federada remetente ou neste Estado, sem o respectivo Convênio ou Protocolo aprovado no CONFAZ, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 2º. (N.R.)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0014427758

Portaria nº 873 de 22 de dezembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.517, de 27 de outubro de 2020, e alterações, que estabelece disposições e prazos referentes ao encerramento do exercício de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.108, de 2 de junho de 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, que institui o Sistema de Compensação de Horas;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 60/2020/CASACIVIL-DITELGAB (0014489967), que informa quanto ao recesso administrativo;

Considerando Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB (0015051243), que trata do usufruto do recesso administrativo previsto no Decreto nº 24.645/2020 em período posterior as datas previstas;

Considerando Despacho SEFIN-GRH (0014615072), que orienta quanto a produção de escala para usufruir o recesso administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º A Superintendência de Contabilidade produzirá escala de atendimento presencial e remoto, para os servidores que estiverem em exercendo suas atividades presencialmente ou forma de teletrabalho, e noticiará as Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único: Os servidores que em virtude da sua essencialidade para as atividades de encerramento do exercício não usufruírem do recesso administrativo no Decreto nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, poderão goza-lo em período posterior.

Art. 2º Para os servidores que realizarem trabalhos extraordinários, fora da jornada habitual de trabalho, poderão realizar compensação de horas nos termos do Decreto n. 25.517, de 27 de outubro de 2020, não sendo possível a pagamento de horas-extra em cumprimento ao Decreto n. 25.108, de 2 de junho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2020.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2020.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0015398209

## SESDEC

Portaria nº 718 de 18 de dezembro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GISF (0015326212) do Processo SEI nº 0037.050442/2020-31.

RESOLVE:

**Art. 1º - Transferir, por necessidade de serviço**, o gozo das de férias regulamentar, do servidor **DAVI MORONI DE SOUZA**, Gerente I, matrícula 300144880, lotado na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - SESDEC- GISF, do período de **07 a 26.12.2020 (20 dias)**, referentes ao 2º período do exercício 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **28.12.2020 a 16.01.2021 (20 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

**AMANDA FEITOSA CAMINHA**

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0015339794

### AVISO

#### AVISO DE PENALIDADE

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por intermédio de seu SECRETÁRIO, torna público para conhecimento de todos os interessados, o Processo Administrativo n.º 0037.139701/2020-72, firmado com a empresa **SAFE LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI - EPP**, no qual a contratada descumpriu as obrigações determinadas na ATA de Registro de Preço nº 156/2020 (0011822717) do Pregão Eletrônico nº 073/2020 e Chamamento Público nº 073/SUPEL (0012021004, diante do atraso e da não entrega das máscaras de tecidos, ocasião em que levamos ao conhecimento da Douta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no qual opinou através do Despacho SESDEC-ASSESS (0015103324), pela imputação do **IMPEDIMENTO DE LICITAR** e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, devendo ser descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais conforme expresso na Ata de Registro de Preço nº 156/2020 (0011822717) e no art. 7º, da Lei nº 10.520 de 2002.

Diante do exposto, AUTORIZO a aplicação da penalidade pelo **IMPEDIMENTO DE LICITAR**, expresso na Ata de Registro de Preço nº 156/2020 (0011822717) e no art. 7º, da Lei nº 10.520 de 2002, conforme Autorização SESDEC-GAB (0015359461).

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário-Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0015411497

## PM

Portaria nº 10316 de 21 de dezembro de 2020

**Anular Portaria de Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por Licença para Tratamento de Saúde Própria.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Anular** a Portaria 10208 de 16 de dezembro de 2020 (0015284470), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 247, de 18 de dezembro de 2020, que agrega o **CB PM RE 100078724 ALESSANDRO DA SILVA LIMA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de **23 de agosto de 2020**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), em conformidade com o inciso V do art. 50 da Resolução nº 098 / SS LEG /PM-1, de 18 de dezembro de 1997 (IG-3-PM).

**Art. 2º** Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015367784

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2019**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (Exceto áreas verdes) tais como: Saguão, hall, salão, banheiros e salas do prédio Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, esquadrinhas internas e esquadrinhas externas (com e sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.171360/2019-65, com base nos Arts. 8º e 27º do Decreto Estadual Nº 12.205/2006 e ainda dos Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo relacionada:

Item do Pregão	CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
1	07.529.101/0001-01	COMBATE LTDA	R\$ 123.072,00	R\$ 106.713,72
2	07.529.101/0001-01	COMBATE LTDA	R\$ 17.610,36	R\$ 15.277,32
3	07.529.101/0001-01	COMBATE LTDA	R\$ 17.666,28	R\$ 15.127,32
TOTALIS			<b>R\$ 158.348,64</b>	<b>R\$ 137.118,36</b>

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R\$ 137.118,36** (cento e trinta e sete mil cento e dezoito reais e trinta e sei centavos), de um total estimado de **R\$ 158.348,64** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0015410259

Portaria nº 10399 de 24 de dezembro de 2020

**Promove Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 18, do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e com base na Proposta de Promoção da Comissão de Praças PM, na Errata de Ata nº 07/PPP PM/2020, de 22 de dezembro de 2020, publicada no BPM nº 246, de 24 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover à Graduação de **Primeiro-Sargento PM** do QPPM, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 25 de dezembro de 2020, o Segundo-Sargento:

- **2º SGT PM RE 50823 ADAMILTON FERREIRA PIMENTA.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 25 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015421375

Portaria nº 10417 de 28 de dezembro de 2020

**Designar policiais militares para exercer a Fiscalização do CONTRATO de aquisição de 15 roçadeiras, visando atender as necessidades das unidades da Polícia Militar de Rondônia**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.437403/2020-14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para acompanhar a execução do contrato especificado neste ato, na seguinte função:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100068765	FABIANO CARVALHO <b>COUTINHO</b>	Fiscal do Contrato
CB PM	100089204	OSMAR <b>BARROSO DE OLIVEIRA</b>	Suplente do Fiscal do Contrato

**Parágrafo Único:** No impedimento ou impossibilidade do Fiscal do Contrato o suplente assume as atribuições.

**Art. 2º** - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	Empresa
2020NE00230 (ID 0014908444)	MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA

**Art. 3º** - Compete ao fiscal do contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de fiscalização e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

- I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;
- II - enviar a nota de empenho à empresa e controlar o prazo de entrega, caso a empresa não entregue as Roçadeiras noALMOXARIFADO da SEPAT no prazo de 30 dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho, o fiscal do contrato deverá notificar a empresa;
- III - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros);
- IV - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades;
- V - comunicar ao Ordenador de Despesas eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total; e

VI - elaborar **Relatório de Fiscalização** ao Ordenador de Despesa, fazendo constar todas informações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato.

**Art. 4º** - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
Porto Velho, RO, 28 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**– Cel QOPM  
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Protocolo 0015432024

#### HOMOLOGAÇÃO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 775/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM**, torna público a quem interessar possa, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Aquisição de revestimento acústico para Sala de Ensaio da Banda de Música PMRO**, para atender as necessidades da Banda de Música da Polícia Militar de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº 0021.316233/2020-35, foi homologado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme Relatório Final PE 775/2020 (0015413828), em favor da empresa: **CARVALHO COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.077.176/0001-59, no valor de R\$ 66.720,63 (sessenta e seis mil setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosas para à Administração Pública. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho - RO, 28 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM  
Presidente do FUMRESPOM  
Matricula: 100061339

Protocolo 0015426305

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0021.416035/2020-71, segundo os Termos do artigo 25, caput, c/c art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, considerando a inviabilidade de competição, consubstanciada na exclusividade da prestação do serviço público (carta registrada e malote) e o valor da parcela referente aos serviços de logística (SESDEX), respectivamente, no valor estimado de **R\$ 14.547,08 (quatorze mil quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos)**, que foi dispensada a licitação para a contratação direta da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (Superintendência Estadual de Operações em Rondônia), objetivando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, conforme Parecer PGE n.º 440. Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2020. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Alexandre Luís de Freitas **Almeida** - CEL PM  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0015426229

Portaria nº 10416 de 28 de dezembro de 2020

#### PORTARIA

##### Julga Recurso de Reconsideração de Ato de Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer Recurso Administrativo Disciplinar de Reconsideração de Ato, interposto pelo CB PM RE 100090062 ADRIANO **ULISSES DOS SANTOS BRAGA** (5º BPM), por meio de seu defensor dativo, EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO - MAJ PM/Bacharel em Direito, **fs. 193-199**, inconformado com o resultado do julgamento do Conselho de Disciplina RGF n. 19.03.3575, o qual culminou em pena disciplinar militar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, conforme Sentença

Administrativa, fls. 173-181.

**DECIDE**

Negar provimento do presente recurso, mantendo-se na íntegra a sanção administrativa militar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** imposta ao CB PM RE 100090062 ADRIANO **ULISSES DOS SANTOS BRAGA**.

Determino à Corregedoria Geral, ao 5º BPM e à Coordenadoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – **CEL QOPM**  
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0015431457

**CBM**

Portaria nº 1196 de 15 de dezembro de 2020

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial, agregação de Praça BM no Corpo de Bombeiros Militar e da outras providências.

**O O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, de acordo com a Lei 3.514 de 05 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica agregada a **3º SGT BM RE 0393-5 NATHÁLIA CAETANO SÁ LOBATO**, ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, a contar de 1º de dezembro de 2020, para aguardar transferência ex-offício para a Reserva Remunerada por ter sido enquadrado nos requisitos que a motivam, em conformidade com o Inciso II do artigo 79 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982.

**Art. 2º** Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia a **3º SGT BM RE 0393-5 NATHÁLIA CAETANO SÁ LOBATO**, a contar de 1º de dezembro de 2020, de acordo com Inciso I, do Art. 4º da Lei n. 3.514 de 05 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Determinar à Diretoria de Pessoal, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do Processo de Reserva Remunerada ex-offício, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos de 1º de dezembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - **Cel BM**  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0015251457

**PC**

Portaria nº 1608 de 23 de dezembro de 2020

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

**CONSIDERANDO** a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de **24/12/2020 a 03/01/2021**, tendo em vista o gozo do recesso administrativo regulamentar e usufruto folgas decorrentes do cumprimento de plantões na Central de Flagrantes da capital.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR**, no período de **24/12/2020 a 03/01/2021**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-9, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em gozo do recesso administrativo regulamentar e usufruto de folgas decorrentes do cumprimento de plantões na Central de Flagrantes da capital.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD  
Delegado-Geral

Protocolo 0015409619

Resolução N. 18/2020/PC-CONSUPOL

Regulamenta a assinatura eletrônica e sua autenticidade em interações por meio de documentos digitais produzidos e custodiados no Módulo DECAME, do Sistema Tucumã, no âmbito da Polícia Civil, nos termos da Lei nº. 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. SAMIR FOUAD ABOUD**, no uso das atribuições que lhe foram

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

conferidas pelo art. 5º, inciso III, da Resolução nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia),

**CONSIDERANDO** a previsão expressa nos incisos I e II, do artigo 2º, da Lei 14.063, de 23 de Setembro de 2020, que "Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº. 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº. 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001",

**CONSIDERANDO** a previsão expressa no §2º, do artigo 10, da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Presunção de Autenticidade das assinaturas eletrônicas apostas nos Documentos Digitais produzidos, disponibilizados e custodiados no sítio eletrônico do Portal do Policial <<www.portaldopolicial.pc.ro.gov.br>>, no Módulo DECAME, do Sistema Tucumã da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

**§1º.** Essa resolução tem por finalidade instrumentalizar os produtores e custodiadores de documentos digitais no âmbito de Módulo DECAME do Sistema Tucumã da Polícia Civil do Estado de Rondônia para essa presunção da autenticidade desses documentos digitais.

**§2º.** A assinatura eletrônica que trata o caput é classificada como sendo assinatura eletrônica avançada, nos termos previstos do inciso II, do artigo 4º, da Lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

**Art. 2º** O documento digitalmente assinado nos termos da presente Resolução utilizarão de meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, sob orientação e fiscalização do Departamento de Informática e Telecomunicações da Polícia Civil - DINTEL/PC-RO, que velará pela estrita observação ao previsto no §2º, do artigo 10, da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Porto Velho, 22 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015389251

Resolução N. 19/2020/PC-CONSUPOL

Criação do Núcleo de Combate às Defraudações - NCD

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CUNSPOL, DR. SAMIR FOUAD ABOUD**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, inciso III, do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

**CONSIDERANDO** o aumento da criminalidade no que tange às infrações penais relacionadas às fraudes e estelionatos, bem como aos furtos e outras fraudes ocorridas na prestação de serviços públicos e/ou delegados, especialmente quanto ao fornecimento de água e de energia elétrica; e

**CONSIDERANDO** o aumento exacerbado da criminalidade por meio da rede mundial de computadores, que exigem conhecimentos e técnicas específicos para sua apuração; e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de um setor específico dentro da Polícia Civil que atue na investigação, combate e repressão desses tipos de infrações penais e seus crimes conexos, dadas a sua gravidade e complexidade.

**CONSIDERANDO** a aprovação por unanimidade do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária nº. 08/2020/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 21/12/2020, na cidade de Porto Velho/RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado o Núcleo de Combate às Defraudações - NCD, na estrutura do Departamento de Polícia Especializada da Polícia Civil - DPE/PC, com circunscrição no município de Porto Velho.

**Art. 2º** O Núcleo de Combate às Defraudações, unidade orgânica de execução e apoio técnico-operacional, diretamente subordinada à Divisão de Crimes Contra o Patrimônio do Departamento de Polícia Especializada da Polícia Civil, tem como atribuições exercer a função de polícia judiciária e investigativa na apuração dos seguintes crimes:

**I** - estelionato e outras fraudes (previsto nos artigos 171 a 179 do Decreto-Lei nº. 3.688, de 3 de outubro de 1941 - Código Penal), quando o valor do efetivo prejuízo for igual ou superior a 20 (vinte) salários mínimos;

**II** - furto mediante fraude (previsto no artigo 155, §4º, inciso II, do Decreto-Lei nº. 3.688, de 3 de outubro de 1941 - Código Penal), quando o valor efetivo do prejuízo for igual ou superior a 20 (vinte) salários mínimos;

**III** - crimes patrimoniais cometidos por meio da rede mundial de computadores, quando o valor do efetivo prejuízo for igual ou superior a 20 (vinte) salários mínimos;

**IV** - crimes contra a honra e ameaça praticados contra funcionário público, em razão das suas funções, por meio da rede mundial de computadores;

**V** - furto e outras fraudes ocorridos na prestação de serviços públicos e/ou delegados, especialmente quanto ao fornecimento de água e de energia elétrica; e

**VI** - infrações penais praticadas contra a Fazenda Pública Estadual e/ou Municipal em detrimento de bens e serviços do Estado, cujos valores sejam de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), executando todos os atos procedimentais previstos em lei, especialmente no Código Tributário Nacional, Código Penal Brasileiro e leis específicas estaduais e municipais.

**Art. 3º** Também são atribuições do Núcleo de Combate às Defraudações:

**I** - efetuar diligências no sentido de prevenir e reprimir infrações cuja apuração seja de sua competência;

**II** - articular-se diretamente com outras Instituições Policiais, Órgãos e Entes Públicos da Administração Direta e Indireta, Agências e Instituições de Inteligência, objetivando a celebração de acordos e convênios de cooperação, troca de informações, apoio operacional e aperfeiçoamento de métodos e técnicas aplicados no exercício das atividades de polícia judiciária e investigativa; e

**III** - promover colaboração, orientação e auxílio técnico, com as demais Unidades Policiais do Estado e do país, necessários à realização de medidas de prevenção e repressão às infrações penais de sua especialidade.

**Art. 4º** O Núcleo de Combate às Defraudações poderá atuar, em todo Estado de Rondônia, de ofício ou por determinação do Delegado-Geral, no exercício das atividades de polícia judiciária e investigativa na apuração das infrações penais praticadas por meio da rede mundial de computadores que, embora não previstas em sua estrutura, demandem investigação especializada, a depender da complexidade ou relevância, devidamente motivado.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Porto Velho, 22 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015399760

## SEJUS

Portaria nº 3706 de 22 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à CADEIA PÚBLICA SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ: 21.063.335/0001-29, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 2º repasse de 2020. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: CLEBER VIEIRA PAULA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087752, sobProcesso nº. 0033.290479/2020-31, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	<b>33.90.30</b>	2020NE00638	19/ 08/2020	R\$ <b>8.000,00</b>

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI nas unidades executoras prisionais é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23/08/2020.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2020.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015397701

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

**PROCESSO: 0033.283973/2020-49**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

**GILMARA AGUIAR DE SÁ**

Gerente Administrativa e Financeira

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS-(0015187700), e regularização de pendências,concernente ao 2º repasse de recurso de 2020, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: CRISTIANO FELIX MONTE, Matrícula: 300.116.323, da CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015267326

Portaria nº 3665 de 15 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho**, CNPJ: 27.439.324/0001-87, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 2º repasse de 2020. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: GUILHERME BARRETO AGUIAR, matrícula 300132224, sobProcesso nº. 0033.317127/2020-30, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	<b>33.90.30</b>	2020NE00682	17/ 09/2020	R\$ <b>5.600,00</b>
0100000000	2953	<b>44.90.52</b>	2020NE00683	17/ 09/2020	R\$ <b>2.400,00</b>

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17/09/2020.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015253811

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.461636/2020-07**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 823/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Odilson Santiago Cruz e Bruno Felipe Da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Odilson Santiago Cruz e Bruno Felipe Da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015132170

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.462330/2020-60**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 827/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Pinho Faller, José Dos Santos Siqueira, Valteir Soares Da Silva E Cidélcio José De Carvalho Júnior**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Pinho Faller, José Dos Santos Siqueira, Valteir Soares Da Silva E Cidélcio José De Carvalho Júnior**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015132720

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.452417/2020-29**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 826/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Sidney Nogueira Correia, Marcelo Carvalho Fernandes, Hilda Maria Russelakis De Oliveira Queiroz e Marcos Rodrigues Da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Sidney Nogueira Correia, Marcelo Carvalho Fernandes, Hilda Maria Russelakis De Oliveira Queiroz e Marcos Rodrigues Da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015133144

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.432593/2020-44**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 825/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **NERI MACHADO, EDINEI APARECIDA SCHULZE e MARILUCIA DOS REIS**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27**

DE MARÇO DE 2014, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **NERI MACHADO, EDINEI APARECIDA SCHULZE e MARILUCIA DOS REIS**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015133432

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.442919/2020-41**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 829/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **JOÃO BOSCO TELES NASCIMENTO, RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVAe UILIAN ALBANO DE MORAES**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **JOÃO BOSCO TELES NASCIMENTO, RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVAe UILIAN ALBANO DE MORAES**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015133765

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.469995/2020-02**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 830/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Franciarles Cardoso Dos Santos, Rosivaldo Pereira Barroso e Alex Felix Monte**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Franciarles Cardoso Dos Santos, Rosivaldo Pereira Barroso e Alex Felix Monte**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015135386

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.425920/2020-10**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 835/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Wanderson Silva Pereira, Sergio Gomes de Oliveira, Sílvia Maria dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos

beneficiários **Wanderson Silva Pereira, Sergio Gomes de Oliveira, Sílvia Maria dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 09 de Dezembro de 2020.  
Protocolo 0015142357

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.426386/2020-51**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 839/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Lidelberton Alves Linhares Junior, Johnny Regis Santos Aquino e Sebastião Pacheco da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Lidelberton Alves Linhares Junior, Johnny Regis Santos Aquino e Sebastião Pacheco da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 10 de Dezembro de 2020.  
Protocolo 0015165912

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.469665/2020-17**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 849/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rafael Fernandes Guimarães, Adelar Ignácio De Lima e Carlos Junio Onorio**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rafael Fernandes Guimarães, Adelar Ignácio De Lima e Carlos Junio Onorio**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de Dezembro de 2020.  
Protocolo 0015220802

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.454465/2020-51**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 851/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fábio Recalde, Iza Celesti Severino Bello**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fábio Recalde, Iza Celesti Severino Bello**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de Dezembro de 2020.  
Protocolo 0015221105

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.421143/2020-26**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 853/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **ANDRÉIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO, DAIANE BELUSSI BRITO, EDUARDO LEITE ANTONIO, ELIAS DA ROCHA, GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ, GENECI DA COSTA GOMES, RONALDO RESENDE DOS SANTOS e WILSON BATISTA JORDÃO.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ANDRÉIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO, DAIANE BELUSSI BRITO, EDUARDO LEITE ANTONIO, ELIAS DA ROCHA, GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ, GENECI DA COSTA GOMES, RONALDO RESENDE DOS SANTOS e WILSON BATISTA JORDÃO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015221814

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.469537/2020-65**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 854/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Carlones Silva Norberto e Maurício Silva Da Costa.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Carlones Silva Norberto e Maurício Silva Da Costa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015222111

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.468658/2020-90**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 855/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **MARCOS MOREIRA COSTA e JONILSON PEREIRA DE QUEIROZ.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **MARCOS MOREIRA COSTA e JONILSON PEREIRA DE QUEIROZ**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015222636

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.437275/2020-70**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 857/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **EDEILSON ELLER ANERTH, ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS DA ROCHA, RODRIGO DA COSTA TURRINI e CINTHIA GRACIELLE DA SILVA.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **EDEILSON ELLER ANERTH, ELSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS DA ROCHA, RODRIGO DA COSTA TURRINI e CINTHIA GRACIELLE DA SILVA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015223216

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.470923/2020-08**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 847/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA, DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, JANE RODRIGUES DE CARVALHO e ROSAN DA CRUZ BARROSO**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA, DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, JANE RODRIGUES DE CARVALHO e ROSAN DA CRUZ BARROSO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015223720

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.439484/2020-58**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 841/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **GILSÉLIA SATURNINO BATISTA, JOSE ADRIANO BEZERRA e VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **GILSÉLIA SATURNINO BATISTA, JOSE ADRIANO BEZERRA e VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015224085

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.501213/2020-29**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 300/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diária ao servidor **Savio Ricardo Silva Bezerra**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do

beneficiário **Savio Ricardo Silva Bezerra**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de Dezembro de 2020.  
Protocolo 0015243347

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.446637/2020-13**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 862/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Danilo Cora, Júnior Miguel Scheffer, Gracione Walkinir Gabret, Nilson Hermelindo Mendonça**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Danilo Cora, Júnior Miguel Scheffer, Gracione Walkinir Gabret, Nilson Hermelindo Mendonça**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de Dezembro de 2020.  
Protocolo 0015245517

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.396923/2020-21**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 708/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Wanderson Silva Pereira, Mario Firmino Da Silva Junior e Adelar Ignácio de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Wanderson Silva Pereira, Mario Firmino Da Silva Junior e Adelar Ignácio de Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de dezembro de 2020.  
Protocolo 0015254063

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.472981/2020-68**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 872/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE e FÁBIO RODRIGO DA SILVA CRUZ**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE e FÁBIO RODRIGO DA SILVA CRUZ**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de Dezembro de 2020.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.474956/2020-19**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 871/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jonilson Pereira De Queiroz e Marcos Rodrigues de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jonilson Pereira De Queiroz e Marcos Rodrigues de Souza**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015255008

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.484503/2020-09**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 876/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Robson Sousa e Davi Martins Gonçalves**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Robson Sousa e Davi Martins Gonçalves**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 15 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015260579

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.477175/2020-86**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 877/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **ROSILVADO MEIRELES DA SILVA, CLESER DA SILVA GOMES e ELIAS DA SILVA**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ROSILVADO MEIRELES DA SILVA, CLESER DA SILVA GOMES e ELIAS DA SILVA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015271133

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.463648/2020-68**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 860/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Robson Sousa, Johnny Regis Santos Aquino e Matheus Monteiro da Silva Gil**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

**DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Robson Sousa, Johnny Regis Santos Aquino e Matheus Monteiro da Silva Gil**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015271565

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.454145/2020-00**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 859/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO e EDNA FIDELES CRUZ**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO e EDNA FIDELES CRUZ**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015271823

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.479863/2020-81**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 880/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Pinho Faller, José Dos Santos Siqueira, Valteir Soares Da Silva E Cidélío José De Carvalho Júnior**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Pinho Faller, José Dos Santos Siqueira, Valteir Soares Da Silva E Cidélío José De Carvalho Júnior**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 16 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015272496

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.479180/2020-23**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 881/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Celio Luiz De Lima, Carlos Renato Romano Lopes e Eduardo Cruz Januario**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Celio Luiz De Lima, Carlos Renato Romano Lopes e Eduardo Cruz Januario**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a

informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de dezembro de 2020.  
Protocolo 0015298853

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.488760/2020-10**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 900/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cleberon Martinho Fidelis, Claudinei Roberto Izidoro e Wagner Barreto da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cleberon Martinho Fidelis, Claudinei Roberto Izidoro e Wagner Barreto da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 18 de dezembro de 2020.  
Protocolo 0015332440

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.483304/2020-75**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 898/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elisangela Aparecia de Mattos Duarte e Gilmar da Silva Ribeiro**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elisangela Aparecia de Mattos Duarte e Gilmar da Silva Ribeiro**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 18 de Dezembro de 2020.  
Protocolo 0015332462

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.496431/2020-34**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 899/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **MARCOS CALDEIRA BONO, CLEYTON COELHO DA SILVA e KATIA COIMBRA ZEFERINO**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**  
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **MARCOS CALDEIRA BONO, CLEYTON COELHO DA SILVA e KATIA COIMBRA ZEFERINO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 18 de dezembro de 2020.  
Protocolo 0015333106

## AVISO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de materiais de proteção individual – EPI, em específico luvas não estéreis. Com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 1º, inciso I, alínea "b" da Medida Provisória nº 961 de 2020 que adequou os limites de dispensa de licitação (art. 24, II, Lei n. 8.666/93) durante o estado de calamidade, até 31 de dezembro de 2020, objetivando a Aquisição de materiais de proteção individual – EPI, em específico luvas não estéreis. Com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, para atender a Secretária de Estado de Justiça, em favor da **HEROPEÇAS LTDA, CNPJ N.º 10.685.231/0001-30** no valor total de **R\$ 46.750,00** (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), por ser mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015410198

## AVISO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER E REFORÇAR AS ATIVIDADES DO GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - GAPE/SEJUS-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, objetivando a Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, para atender e reforçar as atividades do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais da Secretaria de Estado da Justiça - GAPERDM/SEJUS-RO, em favor da empresa **HOKALI & HOKALI LTDA-ME, CNPJ N.º 26.970.815/0001-97** no valor total de **R\$ 5.459,70** (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2020

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015406701

Portaria nº 3601 de 09 de dezembro de 2020

**SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Franciaries Cardoso dos Santos**

Matrícula: 300060531

**II - Alex Felix Monte**

Matrícula: 300.116.304

**III - Francimar Moraes Malaquias**

Matrícula: 300.116.601

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Valdomiro Silvino de Mello**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664

**II - Flávia Lianny Silva Araujo**

**(Suplente)** Matrícula 300088769

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

**Art. 5º**- Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015143345

Portaria nº 3603 de 09 de dezembro de 2020

**SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Wanderson Silva Pereira**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

Matrícula: 300.116.452

**II - Genario Pereira dos Santos**

Matrícula: 300.116.869

**III - Mario Firmino da Silva Junior**

Matrícula:300.093.626

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Valdomiro Silvino de Mello**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664

**II - Flávia Lianny Silva Araujo**

**(Suplente)** Matrícula 300088769

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015144103

Portaria nº 3591 de 09 de dezembro de 2020

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Auricelia Gouvea Caetano**

Matrícula: 300.055.956

**II -Michele Costa**

Matrícula: 300.056.838

**III - Marcia Cristina Sampaio Ramos**

Matrícula:300.120.891

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Valdomiro Silvino de Mello**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664

**II - Flávia Lianny Silva Araujo**

**(Suplente)** Matrícula 300.088.769

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015134899

Portaria nº 3593 de 09 de dezembro de 2020

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Marcos Moreira de Souza**

Matrícula: 300.131.452

**II -Gilson Cao Couto**

Matrícula: 300.137.051

**III - Adenilson Ferreira de Souza**

Matrícula:300.097.813

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Valdomiro Silvino de Mello**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664

**II - Flávia Lianny Silva Araujo**

**(Suplente)** Matrícula 300088769

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015138761

Portaria nº 3595 de 09 de dezembro de 2020

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Sérgio Rego do Nascimento**

Matrícula: 300.093.908

**II -Guilherme Deleon Tenório**

Matrícula: 300.097.660

**III - Vanusa Diniz da Silva**

Matrícula: 300.087.520

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Valdomiro Silvino de Mello****(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula 300088769

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

**Art. 5º**- Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015141126

Portaria nº 3599 de 09 de dezembro de 2020

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE – PANDINHA**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Marcos Paulo Marques da Silva**

Matrícula: 300.098.868

**II -Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz**

Matrícula: 300.097.533

**III - Marcos Moura Boeri**

Matrícula: 300.116.930

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Valdomiro Silvino de Mello****(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664**II - Flávia Lianny Silva Araujo****(Suplente)** Matrícula 300088769

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

**Art. 5º**- Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015142598

Portaria nº 3600 de 09 de dezembro de 2020

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO - (470) SEJUS-PEMS**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Guilherme Barreto Aguiar**

Matrícula: 300.132.224

**II -Francisco Kleber Maia**

Matrícula: 300.140.683

**III - Helane Vieira Lima Conceição**

Matrícula: 300.097.534

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Valdomiro Silvino de Mello**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664

**II - Flávia Lianny Silva Araujo**

**(Suplente)** Matrícula 300088769

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

**Art. 5º**- Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015142990

Portaria nº 3604 de 09 de dezembro de 2020

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Clebes Brito**

Matrícula: 300.117.122

**II -Alex dos Anjos Faria**

Matrícula: 300.116.960

**III - Reginaldo Barbosa Lima**

Matrícula:300.087.530

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Valdomiro Silvino de Mello**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.097.664

**II - Flávia Lianny Silva Araujo**

**(Suplente)** Matrícula 300088769

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

**Art. 5º**- Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015144300

Portaria nº 3605 de 09 de dezembro de 2020

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Cristiano Félix Monte**

Matrícula: 300.116.323

**II -Wellyton Batista Lira**

Matrícula:300.037.977

**III - Natanael MoreiradeAndrade**

Matrícula:300.088.095

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Fred Willan Barbosa dos Santos**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.088.282

**II - Mirian de Oliveira**

**(Suplente)** Matrícula 300.117.205

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

**Art. 5º**- Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015144506

Portaria nº 3609 de 10 de dezembro de 2020

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO- JI PARANÁ**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Rafael da Silva Peres**

Matrícula: 300.140.251

**II -Valsilandi Ferreira**

Matrícula:300.093.651

**III -Monica Siye Ribeiro**

Matrícula:300.089.598

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Fred Willan Barbosa dos Santos****(Fiscal)** Matrícula: 300.088.282**II - Mirian de Oliveira****(Suplente)** Matrícula 300.117.205

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

**Art. 5º**- Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015158629

Portaria nº 3610 de 10 de dezembro de 2020

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JARU**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Edlei Hammer**

Matrícula: 300.088.343

**II -Marcos José de Santana**

Matrícula:300.087.955

**III -Viviana Camila Mira**

Matrícula: 300.098.828

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Fred Willan Barbosa dos Santos****(Fiscal)** Matrícula: 300.088.282**II - Mirian de Oliveira****(Suplente)** Matrícula 300.117.205

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

**Art. 5º**- Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015158914

Portaria nº 3612 de 10 de dezembro de 2020

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Gilberto Santos de Andrade**

Matrícula: 300.117.762

**II -Edeilson Eller Anerth**

Matrícula: 300.087.734

**III -Elson José Alves dos Santos da Rocha**

Matrícula:300.129.661

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Leandro Nascimento Delgado**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.065.896

**II -Joseane Davi Beltrão Leite**

**(Suplente)** Matrícula 300.116.584

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

**Art. 5º**- Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015159164

Portaria nº 3613 de 10 de dezembro de 2020

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - José Roberto de Oliveira Filho**

Matrícula: 300.088.335

**II -Josely Carvalho Junior**

Matrícula: 300.088.399

**III -Aparecido Almeida dos Santos**

Matrícula: 300.088.04

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Leandro Nascimento Delgado**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.065.896

**II -Joseane Davi Beltrão Leite**

**(Suplente)** Matrícula 300.116.584

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

**Art. 5º**- Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 09 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015159323

Portaria nº 3724 de 28 de dezembro de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional do Sistema Penitenciário do município de Machadinho do Oeste /RO, Memorando nº 433/2020/SEJUS-CRMDO (0015411621) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 628-PGE/2020 - A empresa **L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI**, - CNPJ: 21.371.478/0001-06.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Cleumilson Marques de Oliveira**

Matrícula: 300116458

**II - Mario Firmino da Silva Junior**

Matrícula:300093626

**III - Sergio Gomes de Oliveira**

Matrícula: 300088072

**IV- Maria de Deus Cardoso de Nascimento**

Matrícula: 300128193

**V- Robson da Silva Novais**

Matrícula:300116450

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I- Eliete Lacheski da Silveira**

**(fiscal)**Matrícula 300088216

**II Genario Pereira dos Santos**

**(suplente)**Matrícula 300.116.869

**Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 74 de 01 de janeiro de 2018

**Art. 5º** - Esta portaria tem efeitos a partir de 23 de janeiro de 2021

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

**HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 id (0010834528)

Protocolo 0015429074

## POLITEC

Portaria nº 192 de 28 de dezembro de 2020

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015;

**Considerando** que o Servidor Público **Sivaldo Pereira de Oliveira**, Perito Criminal, matrícula 300084321, Coordenador Regional de Criminalística de Cacoal, encontra-se de férias regulamentares no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, conforme Portaria de férias nº 40 de 04 de dezembro de 2020 (0015090540).

### RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o Servidor Público **Vitor Hugo Richetti**, Perito Criminal, matrícula 300138359, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, em razão das férias do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0015430035

Portaria nº 193 de 28 de dezembro de 2020

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

**Considerando** que o Servidor Público **MARCO ANTONIO HELBEL**, Chefe Regional da Coordenadoria de Criminalística de Ji-Paraná, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 05/01/2020 a 03/02/2020, conforme Portaria de férias nº 40 de 04 de dezembro de 2020 (0015090540).

### RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o Servidor Público **WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT**, Perito Criminal, matrícula 300060114, para responder interinamente pela Coordenadoria de Criminalística de Ji-Paraná, no período de 05/01/2020 a 03/02/2020, em virtude das férias do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0015432463

## SESAU

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 339/2020**

**Processo nº 0036.040453/2020-13**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE E DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, CONFORME PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COM DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item (ns)	Valor
GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA	03.018.319/0001-32	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19	R\$ 130.653,08
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 130.653,08</b>

Conforme Relatório Final PE nº 339/2020/SUPEL/RO (0015371913), Termo de Adjudicação (0015358353) e Ata Complementar - 01 PE 339/2020 (0015344119). Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015396616

Portaria nº 3191 de 23 de dezembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0066.447295/2020-71,

### RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

Art. 1 - Conceder a servidora **ELIZÂNGELA LOPES SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretora Geral do HRC, matrícula 300.101.007, CPF nº 717.097.62--68, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2020NE04905	33.90.39	8.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>8.000,00</b>

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 0015416722

Portaria nº 3180 de 22 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18729/2020/SESAU-GRS4, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.505064/2020-47.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes-GRS4/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2020**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Eliane Maria Pigozzo Moreschi	3078146	10
Ilda Nery dos Santos	3073804	04
Maria Helena Nepromuceno Sinigaglia	3002108	04

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015388669

Portaria nº 3144 de 18 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 411/2020/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.502101/2020-65.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Andreza Shirlane Balieiro Pontes	300166175	12

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015328427

Portaria nº 3146 de 18 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18405/2020/SESAU-GRS3, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.497050/2020-42.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Vilhena-III GRS/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2020**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
------	-----------	----

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

Rejane Ribeiro Do Santos	300041470	38
Maria Aparecida Correa	300016885	38

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015331943

Portaria nº 3167 de 21 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18304/2020/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.492068/2020-58.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, as servidoras lotadas na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura /V GRS/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2020**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Delosenar Moraes de Melo	300016581	36
Elom Ferreira Alves	300016713	30
Euza Botelho de Carvalho	300017329	36
Ilse dos Santos Silva	300055762	30
Jose Irismar Rodrigues Marques	300097244	38

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015368895

Portaria nº 3145 de 18 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 148/2020/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.480853/2020-68.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL-NAP - GAD/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2020**, conforme relacionada abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira	300154975	40

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015331271

Portaria nº 3190 de 23 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 312/2020/SESAU-CO e Despacho de 04 de Dezembro de 2020; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.400726/2020-93.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Obras – CO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Gisele Teixeira De Souza Moura	300134755	32

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015413930

Portaria nº 3177 de 22 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0031.507692/2020-15, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **ELESSANDRO FERREIRA DUTRA**, matrícula nº 300144480, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de dezembro de 2020.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015386233

Portaria nº 3157 de 21 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.382548/2020-23, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO**, matrícula nº 300143397, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 25 de Setembro de 2020.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015355086

Portaria nº 3158 de 21 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.499671/2020-61, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **KEITI SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300145607 ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 10 de dezembro de 2020.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015355632

Portaria nº 3159 de 21 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0049.367208/2020-10, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 300143169, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 16 de Setembro de 2020.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015358392

Portaria nº 3162 de 21 de dezembro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0051.497469/2020-14, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **VALTER DIONEI VELEDA PINTO**, matrícula nº 300100910, ocupante do Cargo de Assistente Social, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 205, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 09 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015360819

Portaria nº 3164 de 21 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.365922/2020-26, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO**, matrícula nº 300143413, ocupante do Cargo de Técnico em Nutrição Dietética, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 15 de Setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015361661

Portaria nº 3171 de 22 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.376553/2020-05, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RAIANA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 300143378, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 22 de Setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015380407

Portaria nº 3173 de 22 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.418759/2020-10, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA**, matrícula nº 300143460, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 21 de Outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015381591

Portaria nº 3172 de 22 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.393194/2020-42, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FABIOLA PACHECO DA SILVA**, matrícula nº 300143668, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de Outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015381112

Portaria nº 3174 de 22 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.458809/2020-93, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARCELA ASSIS DE SOUZA**, matrícula nº 300143451, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 16 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015382267

Portaria nº 3176 de 22 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.502837/2020-33, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **SINEI DE ALMEIDA BONIFACIO**, matrícula nº 300143048, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 14 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015384758

Portaria nº 3147 de 18 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

**Considerando DECRETO Nº 25.138, DE 15 DE JUNHO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.221499/2020-31, DESPACHO SESAU-CCI de 04 de Dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** ao Servidor, abaixo Relacionado, lotado na **Coordenadoria de Controle Interno – CCI/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

SIAP/ Matrícula	Servidor	Cargo	PERÍODO DE HOME OFFICE
703335/ 300078569	João Candido das Chagas Neto	Agente Administrativo	- Dispensado - 01 a 30.12.2020 (GRUPO DE RISCO)

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

Diretora Executiva  
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015331960

Portaria nº 3184 de 22 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

**Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.121163/2020-70, e Memorando nº 879/2020/SESAU-NMJ de 18 de Dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Ana Ruth Nunes Vargas	300062446	Assistente Social	01.12.2020 à 20.12.2020 e 26.12.2020 à 31.12.2020
Fabiola Castro de Oliveira	300099742	Técnico em Enfermagem	01.12.2020 à 20.12.2020 e 26.12.2020 à 31.12.2020
Iasmin Tabosa de Mendonça	300134760	Agente em Atividades Administrativas	01.12.2020 à 31.12.2020
Joselita Botelho do Carmo	300019638	Auxiliar em Serviços de Saúde	01.12.2020 à 20.12.2020 e 26.12.2020 à 31.12.2020
Marla Cristina Mendonça Munhoz	300125669	Agente em Atividades Administrativas	28.12.2020 à 31.12.2020
Mércia Inês Ferreira Francisco	300058133	Agente em Atividades Administrativas	01.12.2020 à 31.12.2020
Revelene Luzia Garcia Araujo	300136387	Agente em Atividades Administrativas	01.12.2020 à 20.12.2020 e 26.12.2020 à 31.12.2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva  
SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015393799

Portaria nº 3168 de 21 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.511623/2020-58, Considerando teor do Memorando nº 83/2020/CDA-COORD de 18 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **VANUBIA RAITZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe do Nucleo de Enfermagem, matrícula nº 300142703, **para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais e férias**, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2021** pela Gerencia de Enfermagem do Centro de Diálise Ariquemes-CDA/SESAU, em substituição a servidora **MICHELE GIROLDO SCHWINGEL**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 300094383.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva  
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015371749

Portaria nº 3188 de 23 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.494555/2020-55, Considerando teor do Memorando nº 45/2020/SESAU-CPOAD de 08 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **RUTE PEREIRA DA SILVA BARBOZA**, ocupante do cargo de Gerente de Programa, matrícula nº 300159318, **para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais e férias**, no período de 01 a 20 de Janeiro de 2021 pela **Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas – CPOAD/SESAU**, em substituição ao servidor **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300155621.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

## SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015409428

Portaria nº 3175 de 22 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.498263/2020-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI**, matrícula nº 300141089, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 03 de dezembro de 2020.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015384163

Portaria nº 3183 de 22 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1649/2020/HB-GRH de 11 de novembro de 2020 e Processo SEI nº 0049.451065/2020-15.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Maria Francisca Amorim Rodrigues	Técnico em Enfermagem	300143445	30.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015390466

Portaria nº 3181 de 22 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1643/2020/HB-GRH de 11 de novembro de 2020 e Processo SEI nº 0049.451065/2020-15.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Zillanda Teixeira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	300143276	15.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015389115

Portaria nº 3178 de 22 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1645/2020/HB-GRH de 11 de novembro de 2020 e Processo SEI nº 0049.451079/2020-39.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Maiza Thanayara Carvalho da Rosa Holosbach	Técnico em Enfermagem	300143186	21.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015387108

Portaria nº 3150 de 18 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.508135/2020-14 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 14 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **MARIA SORAYA DA SILVA LAGO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022523, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **19.12.2020, 06, 07 e 27.02.2021, 13 e 14.03.2021** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 06.11.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015335719

Portaria nº 3149 de 18 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.510740/2020-14 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **VANIA PEREIRA DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300165582, lotada no **Hospital Regional de Cacoal – HRC/SESAU**, no período de **20 e 27.01.2021; 03, 10, 17 e 24.02.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015334077

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0036.353603/2020-56**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM PROL DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO/II - HEPSJP/II, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 180 DIAS**.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
---------	------	-------

<b>ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI</b>	05.307.646/ 0001-30	R\$ 3.639.656,08
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 3.639.656,08</b>

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (0015318858), Parecer nº 865/2020/SESAU-DIJUR (0015324599) e Despacho SESAU-DIJUR (0015388177). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 3.639.656,08 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015432766

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.353870/2020-23**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM PROL DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, EM CARÁTEREMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 180 DIAS.**

Em favor das empresas:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
<b>ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI</b>	05.307.646/ 0001-30	R\$ 1.089.096,08
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.089.096,08</b>

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (0015279849), Parecer nº 861/2020/SESAU-DIJUR (0015302728) e Despacho SESAU-DIJUR (0015332569). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.089.096,08 (um milhão, oitenta e nove mil noventa e seis reais e oito centavos)**.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015430706

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.331216/2020-69**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO NA FORMA LÍQUIDA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA - HCAMP-RO, TENDO EM VISTA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.**

Em favor das empresas:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
<b>WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA</b>	34.597.955/ 0015-95	R\$ 228.614,40
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 228.614,40</b>

Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (0015377927), Parecer nº 898/2020/SESAU-DIJUR (0015407003) e Despacho SESAU-DIJUR (0015420458). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 228.614,40 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)**.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015430079

**ERRATA**

Homologação do Pregão Eletrônico nº 339/2020 (0015396616), Processo SEI nº 0036.040453/2020-13.

ONDE SE LÊ:

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Vencedora do(s) item (ns)</b>	<b>Valor</b>
GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA	03.018.319/ 0001-32	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19	R\$ 130.653,08
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 130.653,08</b>

Conforme Relatório Final PE nº 339/2020/SUPEL/RO (0015371913), Termo de Adjudicação (0015358353) e Ata Complementar - 01 PE 339/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

(0015344119). Publique-se.

LEIA-SE:

Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item (ns)	Valor Mensal	Valor Mensal
GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA	03.018.319/0001-32	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19	R\$ 130.653,08	<b>R\$ 1.567.836,96</b>
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 1.567.836,96</b>

Conforme Relatório Final PE nº 339/2020/SUPEL/RO (0015371913), Termo de Adjudicação (0015358353), Ata Complementar - 01 PE 339/2020 (0015344119) e **Despacho SESAUC (0015417095)**. Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAUC/RO

Protocolo 0015417317

**HB**

Portaria nº 906 de 28 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 355/2020/HB-GMED;

**RESOLVE:**

1º - **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **Achiles Queros Monteiro de Rezende**, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 300149925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de **10.12.2020 a 29.12.2020**, sendo remarcado para o período de **30.12.2020 a 18.01.2021**, por motivo de Licença Paternidade.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015430407

Portaria nº 907 de 28 de dezembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 354/2020/HB-GMED;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Silvania Colares de Almeida**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300055983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **11.12.2020 a 30.12.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **12.07.2021 a 31.07.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015430911

**JP II**

Portaria nº 500 de 24 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

Considerando o teor do Processo nº 0050.449916/2020-21

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Outubro/2020**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
<b>EFETIVOS</b>				
1.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
2.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40

3.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12
4.	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	300127335	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
5.	DENILSON ALVES BASTOS	300073948	MOTORISTA	40
6.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
7.	ERICA DA SILVA RODRIGUES	300124707	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40
8.	HELUANE AMORIM DA SILVA	300154864	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
9.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	40
10.	JESSICA GUIMARAES CARVALHO	300156203	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	40
11.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40
12.	JULIO DA COSTA PINHEIRO	300166567	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
13.	LECY TORRES SANTANA	300015032	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	10
14.	LINDA INES DA SILVA DANTAS	300154867	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
15.	MAGNA APARECIDA BARBOSA	300098896	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
16.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVID. ADMINISTRATIVAS	40
17.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	40
18.	MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR	300166576	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
19.	MILTON FROTA DE LIRA	300154943	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40
20.	OTÁVIA DA SILVA RIOJAS	300166561	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
21.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
22.	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	300043991	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	40
23.	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40
24.	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	300020061	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
25.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
26.	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	300136407	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014825197

Portaria nº 501 de 24 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Outubro/2020**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
2.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
3.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
4.	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300144651	AUX. ADMINISTRATIVO	40
5.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
6.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
7.	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
8.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
9.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300161269	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
10.	TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES	300155563	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
11.	VANILDA BORGES GONÇALVES LOURENÇO	300137603	AGENTE ADMINISTRATIVO	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014825277

Portaria nº 503 de 24 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

Considerando o teor do Processo nº 0050.450646/2020-09

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Outubro/2020**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
<b>EFETIVOS</b>				
1.	ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
2.	ALUISIO DA SILVA BARROS	300100434	MOTORISTA	42
3.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
4.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
5.	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	300021828	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
6.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
7.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
8.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
9.	CAYO CESAR CALIXTO MATIAS	300165256	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
10.	CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	300134695	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
11.	CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXÃO	300102179	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44

12.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
13.	CLEDILON FERREIA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA	24
14.	CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA	300134696	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	6
15.	CLEUTON RUFINO DE SOUZA	300078116	MOTORISTA	44
16.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	42
17.	DENILSON CAVALHEIRO AMORA	300165028	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
18.	ELISSON DA SILVA RODRIGUES	300165321	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
19.	ELIZABETH BENTO PURITO	300016857	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
20.	ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA	300137731	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
21.	ERICA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	300132381	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
22.	EVERTON FERREIRA DA SILVA	300134904	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06
23.	FABIANA DA SILVA BARBALHO	300134794	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
24.	FRANCISCA ALMEIDA	300017777	DATILOGRAFO	36
25.	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	300145083	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	36
26.	HENRIQUE ALBURQUERQUE MOREIRA	300131294	MOTORISTA	36
27.	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	300132666	MOTORISTA	36
28.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
29.	IRILÂNIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	36
30.	IVANILCE GOMES DE SOUSA	300154912	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
31.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
32.	JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	36
33.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	42
34.	JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	300165795	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
35.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
36.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
37.	JOSE CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	300017507	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
38.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
39.	LEANDRO DE JESUS	300100332	ADMINISTRADOR	36
40.	LEOMAR GOMES DA ROCHA	300165391	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36

41.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVICOS GERAIS	42
42.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
43.	LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	300145145	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
44.	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	300134282	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
45.	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	MECÂNICO DE AERONAVE	44
46.	LUKAS PATRICK DA SILVA ARAUJO	300165815	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
47.	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	300131426	MOTORISTA	36
48.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
49.	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
50.	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	300063692	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
51.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
52.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
53.	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
54.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
55.	MARIA ODETE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300017614	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
56.	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	42
57.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	39
58.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
59.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
60.	MARLON DOWGLAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300156253	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
61.	MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS	300073545	MOTORISTA	36
62.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
63.	NAZILDO CAVALCANTE DA SILCA	300074499	MOTORISTA	44
64.	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	300134805	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	36
65.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
66.	QUELE CRISTINA PAES MOTA	300167698	MOTORISTA	36
67.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
68.	SAMUEL PEREIRA BRITO JÚNIOR	300165386	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
69.	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36

70.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
71.	SILVIO ALMEIDA DE SOUZA	300160781	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
72.	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	300132298	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
73.	VANDERLEI DE SOUZA LIMA	300167917	MOTORISTA	24
74.	VANDERSON DE CARVALHO	300165341	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
75.	VANDINELSON COELHO GALVÃO	300165342	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
76.	VERA LUCIA JUSTINIANO DA SILVA	300014816	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
77.	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
78.	VERÔNICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	44
79.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06
80.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	42
81.	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	300165344	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014836884

Portaria nº 504 de 24 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Outubro /2020.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300141001	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
2.	BALBINA CHAVES DA SILVA	300138740	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
3.	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
4.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
5.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
6.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
7.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
8.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
9.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300167926	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
10.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
11.	LÉA MAGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
12.	LELÂNDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	38

13.	MANOEL CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS	300160583	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
14.	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
15.	MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA	300154825	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
16.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	S/ M	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
17.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
18.	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	S/ M	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
19.	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AGENTE DE PORTARIA	42
20.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. DE MÁQUINA COPIADORA	42
21.	ORLANDO CARDOZO PEDROZA	300142869	MOTORISTA	42
22.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	41
23.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	44
24.	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
25.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
26.	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	300143650	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
27.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014836939

Portaria nº 502 de 24 de novembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

#### RESOLVE:

**Conceder** de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Outubro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>MÉDICOS – EFETIVOS</b>						
1.	ADRIANA GUIMARAES DE FARIAS	300145351	POC	NS	INTENSIVISTA	48
2.	AMANDA SILVA LACERDA	300135515		NS	CLÍNICO GERAL	120
3.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107		NS	PSIQUIATRA	72
4.	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	300041544		NS	UROLOGISTA	72
5.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTOPEDISTA	108
6.	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	300142827		NS	ORTOPEDISTA	48
7.	DANILO COSTA SHOCKNESS	300156999		NS	ORTOPEDISTA	12
8.	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	300131232		NS	CIRURGIÃO GERAL	108
9.	ELZA GABRIELA BARROS PEREIRA	300132382		NS	MÉDICA	114
10.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	300147885		NS	ORTOPEDISTA	114

11.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289		NS	CIRURGIÃO GERAL	52
12.	EVERTON SANTOS COQUEIRO	300146672		NS	ORTOPEDISTA	60
13.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	108
14.	FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA	300132244		NS	CLINICO GERAL	12
15.	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	300155404		NS	CLÍNICA MÉDICA	96
16.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652		NS	CIRUR. GERAL	96
17.	JACKSONE PENA FELICIANO	300145592		NS	CIRUR. GERAL	96
18.	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	300131334		NS	CLÍNICO GERAL	36
19.	JULIANA DE SA PINHEIRO	300143669		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	120
20.	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	300143150		NS	ORTOPEDISTA	66
21.	MARCO ANTONIO CARVALHO GUEDES	300156996		NS	CIRUR. GERAL	60
22.	MICHELLI VICENTE	300151262	SESAU	NS	MÉDICA	120
23.	MILTON LUIZ MOREIRA	300014691	CEMETRON	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	12
24.	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	300142013		NS	CLINICO GERAL	108
25.	PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO	300134859	HICD	NS	MÉDICA	60
26.	PAULO ROBERTO TABOSA	300146598	JP/ POC	NS	ORTOPEDISTA	108
27.	RAUL HONORATO E MELO	300151306	POC	NS	MÉDICO	36
28.	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	300053674		NS	CIRUR. VASCULAR	12
29.	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	300162876		NS	ORTOPEDISTA	72
30.	RODRIGO FURTADO MIRANDA	300136708		NS	UROLOGISTA	72
31.	SANDRO PEREIRA BASSANI	300134082	CEMETRON	NS	CLINICO GERAL	88
32.	TAINA MAGALHAES DE OLIVEIRA BERTOLO	300131616		NS	CIRURGIÃO GERAL	24
33.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420		NS	CLINICO GERAL	88
34.	THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	300159603	HB	NS	UROLOGISTA	96
35.	VEINEL MARCEL PROENÇA	300143281		NS	ORTOPEDISTA	18
36.	VITOR SALOMAO GONCALVES MELO DE MELGAR	300143073		NS	CLINICO GERAL	72
37.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992		NS	CIRUR. GERAL	60
38.	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	300070638		NS	ORTOPEDISTA	72
39.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96

**MÉDICOS – EMERGENCIAIS**

40.	AFONSO HENRIQUE VENCO TEIXEIRA DA CUNHA	300166592		NS	CIRUR. VASCULAR	24
41.	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	300151236		NS	CIRUR. GERAL	48
42.	AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	300160099		NS	ORTOPEDISTA	110
43.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300166527		NS	MÉDICO	84

44.	ARTHUR DUTRA HARGER	300161265	NS	ORTOPEDISTA	96
45.	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	300151858	NS	INTENSIVISTA	24
46.	CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	300162312	NS	INTENSIVISTA	72
47.	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	300167265	NS	ORTOPEDISTA	108
48.	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	300151778	NS	INTENSIVISTA	48
49.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311	NS	CIRUR. GERAL	12
50.	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	300151312	NS	CIRUR. GERAL	24
51.	HENRIQUE VIANA XAVIER	300166073	NS	CLÍNICO GERAL	120
52.	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	300150975	NS	ORTOPEDISTA	108
53.	KARIME TUYANE PINHEIRO DEGUCHI	300164296	NS	CLINICO GERAL	96
54.	LUIZ MERCADO VALENTE	300151812	NS	INTENSIVISTA	48
55.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300151776	NS	INTENSIVISTA	96
56.	MATEUS JERONIMO COSTA DA PONTE	300161132	NS	ORTOPEDISTA	108
57.	MATHEUS DUQUE BESSA	300165640	NS	CLINICO GERAL	60
58.	PEDRO HENRIQUE CABRAL	300165614	NS	CLÍNICO GERAL	88
59.	RAIMUNDO PEREIRA CARDOSO JUNIOR	300165685	NS	CLINICO GERAL	102
60.	REBECCA DE SOUZA MONTEIRO	300161509	NS	INTENSIVISTA	36
61.	SARAH AMANDA KUSTER SCHEREDER	300165663	NS	CLÍNICO GERAL	102
62.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300154322	NS	INTENSIVISTA	66
63.	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	300165802	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	78

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014834097

## CEMETRON

Portaria nº 320 de 22 de dezembro de 2020

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 320/2020/CEMETRON, 22.12.2020, publicada no DOE Nº 249 DE 22/12/2020:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário Hospitalar 2020 do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300093206	PRESIDENTE
LUCÍLIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016706	MEMBRO
SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300162999	MEMBRO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data com validade de 30 dias para finalização.

**Leia-se :**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário Hospitalar 2020 do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300093206	PRESIDENTE
LUCÍLIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016706	MEMBRO
SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300162999	MEMBRO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data com validade de 03 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

**STELLA ANGELA T. ZIMMERLI**

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0015410376

Portaria nº 318 de 21 de dezembro de 2020

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para responder como **Coordenador e Coordenador Suplente** do **NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - SESMT/CEMETRON**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

NOME	MAT. Nº	CARGO	NOMENCLATURA
JOSÉ INÁCIO	300102209	ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	COORDENADOR
SERGIO DE ALMEIDA BASANO	300028361	MÉDICO CLÍNICO	COORDENADOR SUPLENTE

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de dezembro de 2020.

**STELLA ANGELA T. ZIMMERLI**

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0015363791

Portaria nº 323 de 28 de dezembro de 2020

**DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, os termos da Portaria 312 (0015150177) que altera as férias regulamentares da servidora, **FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO**, matrícula nº 300125118 através da Portaria nº 202 de 14 de outubro de 2020 (0014081536), Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

**Onde se lê:**

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300125118	FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	2020	21/ 12/2020 A 30/12/2020	21/ 06/2020 A 30/06/2020	CEMETRON
300125118	FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	2020	21/ 06/2021 A 30/06/2021	05/ 07/2021 A 14/07/2021	CEMETRON
300125118	FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	2020	23/ 11/2021 A 02/12/2021	-	CEMETRON

**Leia se:**

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300125118	FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	2020	21/ 12/2020 A 30/12/2020	21/ 06/2021 A 30/06/2021	CEMETRON
300125118	FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	2020	21/ 06/2021 A 30/06/2021	05/ 07/2021 A 14/07/2021	CEMETRON
300125118	FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	2020	23/ 11/2021 A 02/12/2021	-	CEMETRON

Porto Velho, 28 dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**

Diretora Geral

Protocolo 0015430243

**FHEMERON**

Portaria nº 242 de 23 de dezembro de 2020

**O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Decreto de 18 de Maio de 2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

## RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora, **FABRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, Tec. em Enfermagem, Matrícula: **300147031**, do período de **01/08/2020 à 30/08/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/06/2021 à 30/06/2021**.

Porto Velho-RO, 23 de Dezembro de 2020.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0015405759

## AGEVISA

Portaria nº 281 de 23 de dezembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Requerimento do (a) servidor (a), constante nos autos do Processo n. **0002.515486/2020-18**,

## RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **IVO DA SILVA BARBOSA**, matrícula 300053504, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 01 a 30.01.2021 para 01 a 30/11/2021 referente ao exercício de 2020, conforme Portaria 214 (8824847).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**  
Diretor Geral/AGEVISA-RO  
Respondendo

Protocolo 0015401767

## SEDUC

Portaria nº 4560 de 22 de dezembro de 2020

Institui Comissão Provisória do Conselho Escolar do **Instituto Estadual de Educação-IEE Paulo Saldanha**, localizado no Município de Guajará-Mirim/RO – SEDUC/CRE-Guajará-Mirim destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e Decreto Nº 24.919 de 05 de Abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, Decreto Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, Decreto nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o Decreto nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e DECRETO Nº 25.605, de 3 de Dezembro de 2020. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo IEE Paulo Saldanha, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória do Conselho Escolar do IEE Paulo Saldanha, localizado no município de Guajará-Mirim/RO, SEDUC-CRE/Guajará-Mirim, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

**I - DIRETORIA EXECUTIVA**

SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO, matrícula 300013913 – CPF. 285.692.612-68 – Presidente;

SÉRGIO DA COSTA DURÁN, matrícula 300115715 - CPF.349.398.302-68– Vice-Presidente;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

HELIDIANE NOÉ RIBEIRO, matrícula 300114018 – CPF. 593.555.222-68 – Secretária; e  
CARLOS ANDRÉ MORAES GOMES, CPF. 686.758.102-10 – Tesoureiro.

## II – CONSELHO FISCAL

VALVINDA DA SILVA LOBATO, matrícula 300071869 – CPF. 610.482.752-72 – Membro;  
ALINE PEREIRA RAMOS, matrícula 300113287 – CPF. 789.266.452-15 – Membro; e  
GLÓRIA ADRIANA LOBATO, CPF. 824.109.172-91 – Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0015395473

Portaria nº 4563 de 23 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos o Memorando nº 154 (00151 (0015308264) - SEDUC-NGD (0015382961) e Processo nº 0029.509407/2020-31.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de **11/12/2020**, o(a) servidor(a) **LUZIRLENE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300023185, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora do CEEJA de Jarú Tipologia 03 localizada no Município de Jarú.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015403385

Portaria nº 4571 de 23 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.263 (0015281996) Despacho SEDUC NGD (0015314532) Processo nº 0029. 507475/2020-66.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de 31.12.2020 a servidora, **ELENITA LOPES ANDRADE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 11 matrícula nº. **300061030**, da função de Secretária Escolar da EEEFM José de Anchieta **Tipologia 03**, localizada no Município de Município de Cabixi SEDUC-CRE Cerejeiras/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015408352

Portaria nº 4572 de 23 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.263 (0015281996) Despacho SEDUC NGD (0015314532) Processo nº 0029. 507475/2020-66.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de 04/01.2021 a servidora, **ADRIANA MARIA BENTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 11 matrícula nº. **300117334**, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM José de Anchieta **Tipologia 03**, localizada no Município de Município de Cabixi SEDUC-CRE Cerejeiras/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015408484

Portaria nº 4503 de 15 de dezembro de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e; em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade; RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

Nº DE ORDEM	UNIDADE	NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PORTO VELHO	ANA CRISTINA LEANDRO	94480427791	300050930	PRESIDENTE
02	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PORTO VELHO	SANDRA NUNES VEIGA	43789692204	300053794	MEMBRO
03	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PORTO VELHO	ANA PAULANOBRE LUZ	62932241249	300058047	MEMBRO
04	E.E.E.F.MTANCREDO DE ALMEIDA NEVES	VANILDE SILVA MEIRELES	124.743.713-20	300165026	PRESIDENTE
05	E.E.E.F.MTANCREDO DE ALMEIDA NEVES	LILIANA BORGES DE OLIVEIRA	840.773.282-68	300057693	MEMBRO
06	E.E.E.F.MTANCREDO DE ALMEIDA NEVES	ANTONIO MAIA DE SOUZA	408.456.052-91	300117397	MEMBRO
07	E.E.E.F.M MARIANA	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	389.186.172-91	30002423-3	PRESIDENTE
08	E.E.E.F.M MARIANA	SOLINEIA VALE DO NASCIMENTO	595.276.682-04	300118703	MEMBRO
09	E.E.E.F.M MARIANA	ROSEANGELA LEMOS DA SILVA	469.347.232-87	300021891	MEMBRO
10	E.E.E.F PAULO NUNES LEAL	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	438.065.892-91	300110539	PRESIDENTE
11	E.E.E.F PAULO NUNES LEAL	DEMOSTENIS JOSE DA SILVA	455.778.033-49	300021874	MEMBRO
12	E.E.E.F PAULO NUNES LEAL	ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	512.894.902-87	300112791	MEMBRO
13	E.E.E.F. HEITOR VILA LOBOS	VERA LÚCIA CORTEZ DE MEDEIROS	251.033.422-00	300039698	PRESIDENTE
14	E.E.E.F. HEITOR VILA LOBOS	MARIA APARECIDA DA SILVA ARANHA	747.478.512-91	300121743	MEMBRO
15	E.E.E.F. HEITOR VILA LOBOS	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	389.942.752-15	300022054	MEMBRO
16	ESCOLA MURILO BRAGA	GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA	389.186.762-04	300022821	PRESIDENTE
17	ESCOLA MURILO BRAGA	MARCIA REGINA PEREIRA	077.443.728-67	300053444	MEMBRO
18	ESCOLA MURILO BRAGA	ALVORINO SOLARIM DA SILVA	277.483.320-53	300122170	MEMBRO
19	ESCOLA ALBINO BUTTNER	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	356.880.924-91	300015182	PRESIDENTE
20	ESCOLA ALBINO BUTTNER	CRISTIANE CARDOSO GAVENDA	010.767.531-59	300106637	MEMBRO
21	ESCOLA CARMELA DUTRA	SANDRO SILVEIRA PEREIRA	220.953.732-00	300018706	PRESIDENTE
22	ESCOLA CARMELA DUTRA	HITALO GIOVAN TAUFFMANN DE OLIVEIRA	022.261.882-58	300163867	MEMBRO
23	ESCOLA CARMELA DUTRA	SEBASTIÃO LEITÃO DE ARAÚJO	220.290.602-95	2305067	MEMBRO
24	ESCOLA CARMELA DUTRA	JONASCIR THEODORO FERNAN	203.295.122-34	3058993	MEMBRO
25	ESCOLA HELIO NEVES BOTELHO	ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS	161.984.842-20	300026823	PRESIDENTE
26	ESCOLA HELIO NEVES BOTELHO	MARCELO ANDRADE DE MORAIS	647.660.042-72	300122132	MEMBRO
27	ESCOLA HELIO NEVES BOTELHO	EDVAR SOARES DA SILVA	326.233.212-72	300022194	MEMBRO
28	ESCOLA PRINCESA IZABEL	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	438.093.932-87	300063345	PRESIDENTE
29	ESCOLA PRINCESA IZABEL	HUMBERTO EUDSON C. DOS SANTOS	220.911.492-68	300016369	MEMBRO

30	ESCOLA PRINCESA IZABEL	RAIMUNDO CARLOS BEZERRA	221.300.202-91	3161874	MEMBRO
31	ESCOLA ORLANDO FREIRE	GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA	981.733.402-34	300121923	PRESIDENTE
32	ESCOLA TEODORO DE ASSUNÇÃO	MERCIA JESUS DE SÁ FONSECA	593.104.802-20	300129572	PRESIDENTE
33	ESCOLA TEODORO DE ASSUNÇÃO	ELISIANE MEL VIEIRA CAMPOS	685.256.212-34	300163602	MEMBRO
34	ESCOLA TEODORO DE ASSUNÇÃO	PAULA DANIELA SILVA DO NASCIMENTO	861.952.472-00	300071909	MEMBRO
35	ESCOLA TEODORO DE ASSUNÇÃO	SÉRGIO PASTOR DA SILVA	539.144.903-06	300024852	MEMBRO
36	ESCOLA PADRE MARIO CASTAGNA	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	152.106.002-97	300150061	PRESIDENTE
37	ESCOLA PADRE MARIO CASTAGNA	ANDRÉ LUIZ RAMOS VIEIRA	890.905.512-04	300142509	MEMBRO
38	ESCOLA PADRE MARIO CASTAGNA	JOSUÉ LEITE DE ALMEIDA	636.914.182-87	30026973	MEMBRO
39	ESCOLA 04 DE JANEIRO	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA	815.783.182-20	300145368	PRESIDENTE
41	ESCOLA 04 DE JANEIRO	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	871.939.652-04	300141494	MEMBRO
42	ESCOLA 04 DE JANEIRO	ROSILANA APARECIDA PEREIRA RAMIRES	729.481.752-91	300057553	MEMBRO
43	COLÉGIO TIRADENTES II – JACI	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	510.574.762-34	100094667	PRESIDENTE
44	COLÉGIO TIRADENTES II – JACI	SMAILE MAGNUM BARBOSA	005.118.132-01	10009556-0	MEMBRO
45	COLÉGIO TIRADENTES II – JACI	ANA PAULA CARLOS PEREIRA	944.972.492-04	300163249	MEMBRO
46	ESCOLA ABNAEL	MARIA LAUSIMAR DE SOUSA LEÃO	386.413.562-15	300016221	PRESIDENTE
47	ESCOLA ABNAEL	ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	031.451.592-59	300160293	MEMBRO
48	ESCOLA ABNAEL	RICARDO BARBOSA SENA	599.943.632-04	300025490	MEMBRO
49	ESCOLA LUIZ SOARES DE CASSIA	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	893.158.202-15	300114925	PRESIDENTE
50	ESCOLA LUIZ SOARES DE CASSIA	SIDVAN SILVA SOUZA	995.347.382-04	300130214	MEMBRO
51	ESCOLA LUIZ SOARES DE CASSIA	LÚCIA HELENA GOMES	478.508.682-34	300057308	MEMBRO
52	ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	340.840.452-68	300023208	PRESIDENTE
53	ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	JOSÉ ROBERTO HOLANDA	191.286.812-15	300024453	MEMBRO
54	ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RICHARD AYRES DE OLIVEIRA	559.337.772-34	300052527	MEMBRO
55	ESCOLA RAIMUNDO NONATO	EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRO	597.297.082-15	300023755	PRESIDENTE
56	ESCOLA RAIMUNDO NONATO	GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA	783.386.112-04	300105727	MEMBRO
57	ESCOLA RAIMUNDO NONATO	MARIA GOMES DE MENEZES DANTAS	419.095.262-15	300057547	MEMBRO
58	ESCOLA ROBERTO PIRES	HELISÂNIE RABELO VAZ	528.897.343-15	300046241	PRESIDENTE
59	ESCOLA ROBERTO PIRES	MARIA VALDELINA BARBOZA DA SILVA	321.052.312-68	300024498	MEMBRO
60	ESCOLA ROBERTO PIRES	MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS	220.276.612-04	300123932	MEMBRO

61	ESCOLA BRANCA DE NEVE	REGINA CÉLIA MONTEIRO DE SOUZA	564.048.241-91	300123932	PRESIDENTE
62	ESCOLA BRANCA DE NEVE	MÁBIA CORDEIRO DE ARAÚJO	797.998.922-87	300122206	MEMBRO
63	ESCOLA BRANCA DE NEVE	PEDRO DOS SANTOS	221.904.812-87	2312166	MEMBRO
64	ESCOLA JUSCELINO KUBSTCHEK	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	583.450.002-15	300026327	PRESIDENTE
65	ESCOLA JUSCELINO KUBSTCHEK	DARSONE SOUZA VIEIRA	425.983.621-87	300062125	MEMBRO
66	ESCOLA JUSCELINO KUBSTCHEK	VINICIUS PEREIRA LOPES	015.602.332-65		MEMBRO
67	ESCOLA PETRONIO BARCELOS	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES	600.396.202-04	300063072	PRESIDENTE
68	ESCOLA PETRONIO BARCELOS	DORIS GOMES BARBOSA	710.430.802-44	300052941	MEMBRO
69	ESCOLA PETRONIO BARCELOS	ELVIS DA SILVA BOTELHO	881.391822-49	300121958	MEMBRO
70	ESCOLA JAIME BARCESSAT	EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA	674.973.302-68	300105572	PRESIDENTE
71	ESCOLA JAIME BARCESSAT	REGINA ALMEIDA MARQUES	988.671.132-91	300140030	MEMBRO
72	ESCOLA JAIME BARCESSAT	SÉRGIO DIAS DA SILVA	682.149.362-68	300165026	MEMBRO
73	ESCOLA PADRE MORETTI	MILENA CRISTINA M. FURTADO	611.755.362-53	300027040	PRESIDENTE
74	ESCOLA PADRE MORETTI	ALAN PERON DOURADO LIMA	530.171.962-91	300141208	MEMBRO
75	ESCOLA PADRE MORETTI	EUDES ALVES DINIZ	294.964.544-53	300020140	MEMBRO
76	ESCOLA MARIA APARECIDA	SILMARA NUNES	220.334.082-72	300022854	PRESIDENTE
77	ESCOLA MARIA APARECIDA	MATHEUS SANTOS TOMAZ	012.655.742-00	300160231	MEMBRO
78	ESCOLA MARIA APARECIDA	ELIONORA MONTEIRO TELES	421.690.972-87	300027275	MEMBRO
79	ESCOLA PAULO FREIRE	MARINEIDE TENÓRIO DE OLIVEIRA	386.432.272-34	300060576	PRESIDENTE
80	ESCOLA PAULO FREIRE	MARINA GOMES DE FIGUEREDO	468.330.991-20	300018110	MEMBRO
81	ESCOLA PAULO FREIRE	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	412.483.686-49	300052507	MEMBRO
82	ESCOLA ELOISA BENTES	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	191.297.342-15	300027190	PRESIDENTE
83	ESCOLA ELOISA BENTES	JORGE LUIZ TERTULIANO DE SOUZA	340.744.142-87	300121746	MEMBRO
84	ESCOLA ELOISA BENTES	MARIA LUCIA ARAUJO MENEZES MONTEIRO	659.260.802-15	300073965	MEMBRO
85	ESCOLA PROF.ª JURACY	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	946.312.472-15	300145368	PRESIDENTE
86	ESCOLA PROF.ª JURACY	FRANCIANE ALENCAR DE SOUZA TAVARES	906.235.412-20	300108508	MEMBRO
87	ESCOLA PROF.ª JURACY	CLEILSON DA SILVA SOUZA	551.195.302-49	300163354	MEMBRO
88	ESCOLA JESUS BURLARMAQUI	LILIANY AURORA MOREIRA	644.491.062-53	300112304	PRESIDENTE
89	ESCOLA JESUS BURLARMAQUI	MONIQUE FRANCELINO ROIZ	947.178.692-49	300117670	MEMBRO
90	ESCOLA JESUS BURLARMAQUI	CIBELI SOKOLOWSKI KUNZ MARQUIOLI	011.166.292-32	300106496	MEMBRO

91	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO I	LÍVIA COUTINHO MOTREUIL GORAYEB	422.053.792-91	300063169	PRESIDENTE
92	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO I	ADILSON LOPES DOS SANTOS	709.498.162-72	300158046	MEMBRO
93	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO I	ELENILDA DA SILVA LIMA	689.174.734-15	300017699	MEMBRO
94	ESCOLA JOSE OTINO	ELIETE NASCIMENTO LOPES	330.688.282-87	300046254	PRESIDENTE
95	ESCOLA JOSE OTINO	FABRÍCIO POSTIGO MOREIRA	653.074.022-87	300126235	MEMBRO
96	ESCOLA JOSE OTINO	SILMARA ROCHA DO NASCIMENTO	043.691.042-03	300163970	MEMBRO
97	ESCOLA RISOLETA NEVES	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	421.481.032-53	300023321	PRESIDENTE
98	ESCOLA RISOLETA NEVES	IVALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	903.970.962-91	300128871	MEMBRO
99	ESCOLA FLORA CALHEIROS	FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA	580.203.142-53	300027033	PRESIDENTE
100	ESCOLA FLORA CALHEIROS	MARIA ROSALVA VAZ DA SILVA	285.825.002-20	300012548	MEMBRO
101	ESCOLA FLORA CALHEIROS	MARIUZA DE SOUZA VALADÃO	713.040.452-34	300055675	MEMBRO
102	ESCOLA RIO BRANCO	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA	237.942.832-87	300059646	PRESIDENTE
103	ESCOLA RIO BRANCO	MARLILEY SILVA SANTANA	340.874.192-15	300016141	MEMBRO
104	ESCOLA RIO BRANCO	ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA LOBATO	299.088.332-00	300024470	MEMBRO
105	ESCOLA INDÍGENA	ELIZEU CORDEIRO MACHADO	505.410.999-49	300023670	PRESIDENTE
106	ESCOLA INDÍGENA	FABIOLA FONSECA DA SILVA CRUZ	386.525.872-72	300050681	MEMBRO
107	ESCOLA INDÍGENA	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	510.081.572-87	300024584	MEMBRO
108	ESCOLA BARÃO DO SOLIMÕES	SIMONE PILTZ DE SOUZA	387.003.282-00	300019664	PRESIDENTE
109	ESCOLA BARÃO DO SOLIMÕES	PAULO RODRIGUES L. BEZERRA	789.734.572-68	300122228	MEMBRO
110	ESCOLA BARÃO DO SOLIMÕES	DENISE GUEDES GOMES FEITOSA	510.081.572-87	300164772	MEMBRO
111	ESCOLA NOSSA SENHORA DO AMPARO	MARIZETE SILVA PRATES	709.379.236-72	300023813	PRESIDENTE
112	ESCOLA NOSSA SENHORA DO AMPARO	MARIA ARGENORA P. AVALCANTE	063.053.342-34	300024709	MEMBRO
113	ESCOLA NOSSA SENHORA DO AMPARO	AUDEIDY SALVATIERRA TELES	220.659.032-87	300026847	MEMBRO
114	ESCOLA LYDIA JOHNSON	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	646.003.602-06	300063181	PRESIDENTE
115	ESCOLA LYDIA JOHNSON	DANIELE XAVIER DA SILVA	902.611.82-00	300110539	MEMBRO
116	ESCOLA LYDIA JOHNSON	NOELY DE OLIVEIRA BARBERY	179.911.962-91	300021874	MEMBRO
117	ESCOLA BRASILIA	LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO	220.322.402-97	300039079	PRESIDENTE
118	ESCOLA BRASILIA	JANINE POSSMOSER	009.503.462-50	300118357	MEMBRO
119	ESCOLA BRASILIA	JACSON FARIAS DE SOUZA	763.469.272-72	300125038	MEMBRO
120	ESCOLA MARIA NAZARE DOS SANTOS	IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA	288.238.184-00	300027986	PRESIDENTE

121	ESCOLA MARIA NAZARE DOS SANTOS	JANIO SILVA DE SOUZA	698.102.142-00	300074415	MEMBRO
122	ESCOLA MARIA NAZARE DOS SANTOS	CARLOS HENRIQUE DE FARIAS JÚNIOR	009.734.572-52	973457252	MEMBRO
123	ESCOLA GENERAL OSORIO	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	701.077.772-15	300117555	PRESIDENTE
124	ESCOLA GENERAL OSORIO	REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES	577.826.952-87	300057415	MEMBRO
125	ESCOLA GENERAL OSORIO	ÉNILSON CARVALHO DA ROCHA	886.428.442-72	300106972	MEMBRO
126	ESCOLA D. PEDRO I	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	316.752.042-68	300015183	PRESIDENTE
127	ESCOLA D. PEDRO I	LUIZ DANTAS DA SILVA	162.698.102-72	300052445	MEMBRO
128	ESCOLA D. PEDRO I	MARIA DO SOCORRO DE MELO	191.742.332-20	300085672	MEMBRO
129	ESCOLA MARCO FREIRE	MARCELO DE OLIVEIRA	647.660.982-34	300060710	PRESIDENTE
130	ESCOLA MARCO FREIRE	GIDEIAS NEVES DOS REIS	589.601.392-20	300026126	MEMBRO
131	ESCOLA MARCO FREIRE	VANDIRA MARQUES DE ARAÚJO	237.960.222-00	300016139	MEMBRO
132	ESCOLA GETULIO VARGAS	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	422.090.992-34	300098988	PRESIDENTE
133	ESCOLA GETULIO VARGAS	GILSON EDUARDO SAITER DE SOUZA	005.611.072-34	300117783	MEMBRO
134	ESCOLA GETULIO VARGAS	LUCIO CARLOS DA COSTA NOBRE	238.103.352-15	3144277	MEMBRO
135	ESCOLA MARIA CARMOSINA	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	759.677.404-06	300051265	PRESIDENTE
136	ESCOLA MARIA CARMOSINA	EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA	113.401.772-34	2407597	MEMBRO
137	ESCOLA MARIA CARMOSINA	JESUS DARWIN PARADA SUARES	162.756.322-91	23939655	MEMBRO
138	ESCOLA JÂNIO QUADROS	SANDRA MARIA DA COSTA MATOS	625.206.362-20	300060444	PRESIDENTE
139	ESCOLA JÂNIO QUADROS	FRANCISCA GONZAGA BRANCO	220.272.112-68	300021918	MEMBRO
140	ESCOLA JÂNIO QUADROS	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	579.151.482-49	300026939	MEMBRO
141	ESCOLA FRANKLIN ROOSEVELT	GRACIMEIRE LIMA MARTINS	051.734.262-68	300025404	PRESIDENTE
142	ESCOLA FRANKLIN ROOSEVELT	WALCINONATO MARÃES	221.972.732-72	300017406	MEMBRO
143	ESCOLA FRANKLIN ROOSEVELT	ODINEY GONÇALVES DE FIGUEIREDO	673.064.892-91	300121739	MEMBRO
144	ESCOLA BELA VISTA	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	956.666.562-87	300123933	PRESIDENTE
145	ESCOLA BELA VISTA	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	710.442.722-87	300117553	MEMBRO
146	ESCOLA OSWALDO PIANA	JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA	422.557.402-49	300115660	PRESIDENTE
147	ESCOLA OSWALDO PIANA	MÁRCIA DE AMORIM SOUZA	386.087.582-53	300046289	MEMBRO
148	ESCOLA OSWALDO PIANA	JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA	486.341.902-34	300024400	MEMBRO
149	ESCOLA FRANCISCO DESMOREST	ANA LAURA CAMACHO ROCA	162.763.612-91	300058463	PRESIDENTE
150	ESCOLA FRANCISCO DESMOREST	MAURO SILVEIRA SALDANHA	315.578.992-15	300024232	MEMBRO

151	ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA	GRASIELE GEUSEMIN	478.995.492-72	300027001	PRESIDENTE
152	ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA	JOÃO PAULO LOPES ALVES	616.843.172-15	300055724	MEMBRO
153	ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA	IRACEMA FEITOSA DE SOUZA	347.925.972-34	3000107381	MEMBRO
154	ESCOLA SÃO LUIZ	MARA LÚCIA MATIAS CARVALHO	169.072.418-89	300026414	PRESIDENTE
155	ESCOLA SÃO LUIZ	PAULO LIMA DOS SANTOS	389.020872-04	300024467	MEMBRO
156	ESCOLA SÃO LUIZ	JOSÉ MARIA SOARES	348.768.552-34	300072043	MEMBRO
157	ESCOLA MARIA DE NAZARÉ	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	593.559.642-34	300023414	PRESIDENTE
158	ESCOLA MARIA DE NAZARÉ	FRANCISCA CARDOSO VIANA	737.683.402-87	300124462	MEMBRO
159	ESCOLA MARIA DE NAZARÉ	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	643.459.982-04	300027226	MEMBRO
160	ESCOLA JOÃO FRANCISCO CORREIA	SUELI CONCICÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	206.474.253-00	300051517	PRESIDENTE
161	ESCOLA JOÃO FRANCISCO CORREIA	HELIO FERNANDES DA SILVA	207.736.095-04	300019049	MEMBRO
162	ESCOLA JOÃO FRANCISCO CORREIA	WILSON FERREIRA MACHADO	699.508.222-20	300061409	MEMBRO
163	ESCOLA ARAUJO LIMA	DIONE MARTINS MAGALHAES	590.588.462-53	300063182	PRESIDENTE
164	ESCOLA ARAUJO LIMA	JOSE RIBAMAR MACEDO DA SILVA	739.913.842-72	300163864	MEMBRO
165	ESCOLA ARAUJO LIMA	OLIVER BARBOZA DE OLIVEIRA	007.083.962-08	300160513	MEMBRO
166	ESCOLA CAP. CLAUDIO MANOEL	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	363.081.881-15	300050743	PRESIDENTE
167	ESCOLA CAP. CLAUDIO MANOEL	ARILSON GARCIA DOS SANTOS	497.565.162-91	300072011	MEMBRO
168	ESCOLA CAP. CLAUDIO MANOEL	UELITON COSTA DE OLIVEIRA	720.712.142-34	300117797	MEMBRO
169	ESCOLA ESTUDO E TRABALHO	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	337.249.972-72	300024608	PRESIDENTE
170	ESCOLA ESTUDO E TRABALHO	MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO PINTO	709.462.302-00	300057406	MEMBRO
171	ESCOLA ESTUDO E TRABALHO	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	079.943.642-00	300013545	MEMBRO
172	ESCOLA VICENTE SALAZAR	NEOZENILZIA ALMEIDA DE CRISTO	115.596.242-72	300149268	PRESIDENTE
173	ESCOLA VICENTE SALAZAR	MARIA CONSOLAÇÃO ANTONIA PEREIRA	286.289.182-76	300024840	MEMBRO
174	ESCOLA VICENTE SALAZAR	LUIS MARCOS GOMES DE SOUZA	386.436.342-04	300017227	MEMBRO
175	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	ALEX RODRIGUES DE LIMA	921.285.052-91	300130657	PRESIDENTE
176	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	ANDERSON SANTANA POSTIGO	816.953.902-10	300128728	MEMBRO
177	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	038.028.374-36	300106260	MEMBRO
178	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	289.720.152-53	300024362	PRESIDENTE
179	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	VALDECI RAMOS DOS SANTOS	657.629.592-87	300039057	MEMBRO
180	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	ISRAEL DE MESQUITA LEAL	836.178.332-68	300123877	MEMBRO

181	ESCOLA CARLOS DRUMMOND	ROSINEIA ALVES CIRINO	625.062.422-87	300100057	PRESIDENTE
182	ESCOLA CARLOS DRUMMOND	WELBE CARLOS DE OIVEIRA	629.367.272-00	300073565	MEMBRO
183	ESCOLA CARLOS DRUMMOND	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	590.367.452-68	300024259	MEMBRO
184	ESCOLA JONH KENNEDY	PATRICIA PILA BUENO AQUINO	622.942.450-91	300042333	PRESIDENTE
185	ESCOLA JONH KENNEDY	LETICIA MANVAILER	007.168.012-80	300141134	MEMBRO
186	ESCOLA JONH KENNEDY	SAMUEL DE OLIVEIRA ROCHA	408.553.172-72	300021867	MEMBRO
187	ESCOLA JORGE TEIXEIRA	JOSÉ ARINO DE SOUZA	007.372702-72	300025507	PRESIDENTE
188	ESCOLA JORGE TEIXEIRA	MARIVELTO ALVES CARDOSO	286.206.662-15	300125635	MEMBRO
189	ESCOLA MAJOR GUAPINDAIA	CÉLIO LEANDRO DA SILVA	479.338792-68	30024222	PRESIDENTE
190	ESCOLA MAJOR GUAPINDAIA	ELVIS OCAMPO	176.906.532-49	30004491	MEMBRO
191	ESCOLA MAJOR GUAPINDAIA	JAIR KIRCHHOFF	350.912.319-00	300013568	MEMBRO
192	ESCOLA CASA DE DAVI	MARCIA APARECIDA AMORIM	316.775.252-15	300063136	PRESIDENTE
193	ESCOLA CASA DE DAVI	MARIA DO SOCORRO GUEDES LEITE	051.965.662-87	300023511	MEMBRO
194	ESCOLA CASA DE DAVI	MAXWELL MARTINS DA SILVA	100.151.832-20	300021867	MEMBRO
195	E.E.E.MARECHAL CASTELO BRANCO	JOELMA OLIVEIRA SOUZA	326.344.472-72	300012883	PRESIDENTE
196	E.E.E.MARECHAL CASTELO BRANCO	WALTEMIR PEREIRA GOMES	700.223.722-53	300121731	MEMBRO
197	E.E.E.MARECHAL CASTELO BRANCO	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	992.924.672-04	300163435	MEMBRO
198	E.E.E.F 21 de Abril	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	613.275.732-52	300024307	PRESIDENTE
199	E.E.E.F 21 de Abril	JANAÍNA GONÇALVES PEREIRA LIMA	603.370.602-15	300108749	MEMBRO
200	E.E.E.F 21 de Abril	SIMONE MAGNÓLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA	272.155.982-68	300015129	MEMBRO
201	CTPM VII	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	704.531.792-15	300167354	PRESIDENTE
202	CTPM VII	JEFERSON FREITAS LOPES	773.594.532-91	200003806	MEMBRO
203	CTPM VII	CHRISTYANE CARLOS BARRETO	643.499.342-00	300122502	MEMBRO
204	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	ARGEU BARROS	672.466.992-87	300098730	PRESIDENTE
205	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	ANDREIA MAZUR	012.227.542-07	300113012	MEMBRO
206	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	VIVIAN ALINE TAVARES	698.969.922-15	300107431	MEMBRO
207	EEEFMP DANIEL NERI DA SILVA	MÁBIOGARCIA DOSSANTOS	321.139.782-53	300014027	PRESIDENTE
208	EEEFMP DANIEL NERI DA SILVA	FRANCISCO COSTA E SILVA	395.157.454-20	300020777	MEMBRO
209	EEEFMP DANIEL NERI DA SILVA	DEVISSON GUIMARÃES LIMA	762.546.312-53	300113043	MEMBRO

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

- I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;
- II – a avaliação do estado de conservação destes bens;
- III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;
- IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;
- V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;
- VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.
- VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do em curso ao gestor da unidade para providências.
- Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;
- Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;
- Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015267882

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME, CNPJ: 06.538.443/0001-17 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de COPA E COZINHA, a partir de 23/12/2020, no valor total estimado de R\$ 1.348,85(Hum mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 23 de dezembro de 2020.

ELIAS FERREIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0015417691

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME, CNPJ: 06.538.443/0001-17 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais elétricos, a partir de 23/12/2020, no valor total estimado de R\$ 2.600,00(Dois mil e seiscentos reais)

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 23 de dezembro de 2020.

ELIAS FERREIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Protocolo 0015417744

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa PAPELARIA E VARIEDADES BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 10.464.524/0001-97 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de EXPEDIENTE E ADMINISTRATIVO, a partir de 23/12/2020, no valor total estimado de R\$ 1.829,45(Hum mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 23 de dezembro de 2020.

ELIAS FERREIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0015417888

## AVISO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa CONSTRUBEM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -, CNPJ: 09.331.923/0001-09 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, a partir de 23/12/2020, no valor total estimado de R\$ 5.421,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e um reais)

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 23 de dezembro de 2020.

ELIAS FERREIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0015417991

## AVISO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa NET MAIS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 32.245.306/0001-57 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de armazenamento de dados, a partir de 23/12/2020, no valor total estimado de R\$ 2.223,00 (Dois mil duzentos e vinte e três reais)

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 23 de dezembro de 2020.

ELIAS FERREIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0015418080

Portaria nº 4586 de 23 de dezembro de 2020

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Cantanhêde CNPJ. 00.672.023/0001-42, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Portaria nº 742/2018/SEDUC-GPC, e o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL para construção de lavatórios,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Amélia Aparecida de Oliveira, Mat. 300052908  
Karlla Mylyan Orlandine de Castro, Mat. 300040474  
Moacyr Alves Marcelino, Mat. 300012518

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Edvaldo Américo Neto, Mat. 300052892  
Wanderson Marinho Trindade, Mat. 300112994  
Ananias Rodrigues Soares Gomes, Mat. 300027698

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 23 de Dezembro de 2020.

ERIKA REGINA SANTOS  
Vice-Presidente do Conselho Escolar  
Mat. 300099858

Protocolo 0015418820

## SEJUCEL

Portaria nº 269 de 28 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por competência, o servidor **Edvaldo Botelho Araújo**, matrícula nº 300058454 para responder pela Coordenadoria de Esportes e Lazer interinamente, em **substituição** ao Coordenador de Esportes e Lazer o servidor **Vanderlei Ferreira dos Santos**, matrícula nº 300054088, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função no período de 28 à 30 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 28 de Dezembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2020.

**MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**  
Superintendente/SEJUCCEL-Substituta

Protocolo 0015427503

## SEAS

### ATA

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO**  
**ATA DA REUNIÃO 2ª ORDINÁRIA REALIZADA DIA 14 DE ABRIL DE 2020**  
**CANCELAMENTO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDÔNIA.**

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte, às nove oito horas e treze minutos, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Duque de Caxias, 654 – Bairro Caiari, em Porto Velho-RO, aconteceu a **2ª Reunião Ordinária** do ano de 2020, no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com a seguinte pauta: 1 – Cancelamento da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; 2 - além de outros informes. A reunião foi presidida pelo senhor Deusdedi Rodrigues Alves, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI, tendo como Secretária Executiva Letícia Oliveira Pedroza Calado. Estiveram presentes seis (06) Conselheiros representantes Governamental, assim representados: Luciana Silva Cavalcante – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC), Adriana Borges de Andrade Souza – Titular (Gestora da Política da Pessoa Idosa, - SEAS), José Neves Sobrinho – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI), Alécio Valois Pereira de Araújo – Suplente (representante da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL), Maria Josinete Batista – Suplente (representante da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC) e Hidelina Feitosa Monteiro Sampaio – Titular (representante da Secretaria Estadual e Turismo - SETUR) e ainda três (03) da Sociedade Civil Organizada assim representados: Deusdedi Rodrigues Alves - Titular e Presidente (representando o Conselho Regional de Psicologia - CRP 20ª Região/RO), Maria José Ovídio Miranda – Titular (representante da Pastoral Pessoa Idosa – PPI) e Eliete de Almeida Azevedo – Titular (Representante do SINDSEF). O Presidente deu boas vindas agradeceu a todos pela disponibilidade de participação através de videoconferência pelo aplicativo “Cisco WebEx”, prosseguiu com a apresentação da pauta da reunião: Atendendo ao primeiro ponto, item 1 da pauta, o Presidente iniciou parabenizando o desempenho e o comprometimento de todos, para que fosse realizado a V Conferência Estadual, e lamentou sobre as dificuldades surgidas que resultou no cancelamento do evento estadual, mais ressaltou que esta ação fez-se necessário. Segundo ponto, item 1 da pauta, seguiu com o comunicado do Conselho Nacional que determina a suspensão por prazo indeterminado, da realização da Conferência Nacional, citando ainda, que o motivo de ser suspenso do evento Nacional se dá em atender as necessidades de combate a expansão da Pandemia do COVID- 19, vivida no país e no mundo e que os recursos destinados ao evento está sendo direcionado ao Ministério da Saúde para auxiliar nas despesas de orçamento enfrentado pelo Ministério. Atendendo ao Terceiro ponto, item 2 da pauta o Presidente destaca a necessidade de atuação do membros para buscar dados dos conselhos municipais e assim justificar a destinação de recurso e a criação de políticas públicas para a pessoa idosa, lembrou que o conselho não detém desta informação e que já foi solicitado por uma assessora do Tribunal de Justiça em uma reunião informal na casa dos conselhos, na oportunidade solicitou da conselheira representante da SEAS Adriana Borges, uma reunião com o Diretor Técnico Bruno Vinicius, quando for normalizada as atividades presenciais, para discutir sobre o levantamento dos dados solicitados pelo Conselho Nacional relacionado a existência e cadastro das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's e ainda como sugestão do conselheiro representante da SEJUCCEL Alécio Valois, sobre a possibilidade de contratação de uma empresa para a coleta desses dados, e citou ainda como exemplo a Instituição Getúlio Vargas. Já em Quarto ponto, item 2 da pauta o Presidente indicou as consequências do cancelamento do evento estadual, e destacou que o conselho precisa realizar uma nova eleição da mesa diretora, considerando que esta ação estava prevista para depois do evento. Em Quinto, item 2 da pauta, o Presidente transfere a palavra a todos os participantes para adicionarem sugestões e ao final votar sobre a possibilidade de uma nova eleição mesmo com o cancelamento do evento. Deliberado por unanimidade sobre a necessidade de escolha da nova mesa diretora para a próxima reunião ordinária presencial. Nada mais havendo a tratar, Deusdedi Rodrigues Alves na condição de presidente agradeceu a todos e deu como encerrada a reunião, foi lavrada esta ata que vai assinada pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Protocolo 0012639653

Portaria nº 757 de 22 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 22/2020/SEAS-GGP (0015273326) e Autorização (0015372816) dos autos de 0026.506772/2020-14

Considerando o Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Assessor VI, matrícula n. 300141815, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **21.12.2020 a 30.12.2020**, por motivo de calamidade pública;

**REMARCAR** o gozo de férias referente, ao exercício de 2020, da servidora supracitada, para ser usufruído nos períodos de **20.01.2021 a 29.01.2021**.

Publique-se.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015391738

Portaria nº 755 de 22 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 45/2020/SEAS-CCON (0015165397) dos autos de 0026.499002/2020-16;

Considerando o Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o gozo de férias, referente ao exercício de 2020, da servidora **MARINES MACIEL PAIXÃO SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300064254, lotada na Gerência da Casa dos Conselhos desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **11.12.2020 a 30.12.2020**, por motivo de calamidade pública;

**REMARCAR** o gozo de férias referente, ao exercício de 2020, da servidora supracitada, para ser usufruído nos períodos de **11.01.2021 a 30.01.2021**.

Publique-se.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015382149

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 732/2020/ZETA/SUPEL/RO**

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.002612/2019-67**, cujo objeto é Aquisição do "Kit Conecta SUAS" que engloba equipamentos de informática e material permanente destinado às funções de estação de trabalho para web conferência do "Programa Criança Feliz", através do **Pregão Eletrônico N.º 732/2020/ZETA/SUPEL/RO**, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer nº 117/2020/PGE-SEAS (0013580171), nos termos do **art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93**, no Valor **GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais)**, referente ao **Item 02**, em favor da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL**, CNPJ sob o nº **36.656.877/0001-82**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 22 de dezembro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015380190

Portaria nº 771 de 23 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

**A Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300.166.727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0026.471936/2020-85, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ariquemes, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015415795

Portaria nº 764 de 23 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando os termos do Memorando nº 37/2020/SEAS-GHAB (0015278435), contido nos autos de n. 0026.507201/2020-05;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de **28.12.2020 a 16.01.2021**, o servidor **ANTONIO SENA FILHO**, Chefe de Equipe, Professor, matrícula n. 30002807, para responder pela Gerência de Habitação -GHAB desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA**, Gerente, CDS-07, matrícula 300144075, em virtude do seu gozo de férias, conforme os termos da Portaria nº 677 de 23 de novembro de 2020 (0015411693).

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015408019

Resolução N. 03/CEPIR/2020/SEAS-CEPIR

Porto Velho-RO, 23 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a composição da Comissão responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que comporá o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR/ RO - Gestão 2021 – 2023.

O **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime das(os) Conselheiras(os) do respectivo Colegiado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral do CEPIR-RO que coordenará o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR na Gestão 2021/2023.

**Presidente:**

**Uilian Nogueira Lima**/Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste - GRESAZL;

**Membros:**

**Antonio de Jesus Sousa Miranda**/Kanindé - Associação de Defesa Etnoambiental;

**Arnaldo André de Brito**/Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI;

**Valdenilda Coiryn Massaka Karitiana**/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

**Francinete Pereira da Silva**/Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA**

Presidente do Conselho Estadual de  
Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

**UILIAN NOGUEIRA LIMA**

Secretário Geral do Conselho Estadual de  
Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

Protocolo 0015428093

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.468347/2020-10**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 356/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidores **Miriam Lima de Mesquita e Mariote de Sousa Sales**, no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015434416

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.464094/2020-13**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 354/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidores **Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra, Natalia Barbosa Silva, Antônio Sena Filho e Fernando Tomas de Aquino**, no valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015413003

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.452916/2020-13**

Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

interessados que, considerando Parecer nº 345/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Eliane Almeida de Aguiar**, no valor total de R\$ **1.490,00** ( um mil e quatrocentos e noventa reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015413316

Portaria nº 772 de 23 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

**A Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300.166.727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0026.473844/2020-30, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Integração Social Solidária Divina Providência, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015416086

Portaria nº 773 de 28 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

**A Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300.167.064, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.107861/2020-20, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Wesleyana de Ação Social Rondônia - AWAS/RO, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015430857

Portaria nº 774 de 28 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

**A Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300.167.064, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.416431/2020-04, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Instituto Educacional Sargento de Lima - Polícia Militar Mirim de Presidente Médici, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015431423

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.442456/2020-15**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 361/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidores **Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues, Sirley Rosário Corsino do Carmo, Sara Maria Alves, João Carlos Ortiz Pereira e Eliane Rocha Pinto**, no valor total de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015431277

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.426705/2020-17**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 337/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidores **Soraia Martins de Andrade, João Carlos Ortiz Pereira, Ana Cecilia de Amorim Diogo e Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra**, no valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015407090

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.405713/2020-20**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 358/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidores **Bruna Caroline da Silva Mota, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues, Sirlei Tetzner Torres e Fernando Tomás de Aquino**, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015426293

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.357559/2020-72**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 359/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidores **Eliane Rocha Pinto, Denir Mattara de Souza e Ericsson Cerqueira Soares**, no valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015431295

**FEASE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

**PROCESSO: 0065.246947/2020-62**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido .

**Silvanio Robson dos Santos Oliveira**  
Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 726/2020/FEASE-ASCI ID (0015243015), concernente ao 3º repasse de recurso de 2020, do beneficiário **Diretor Geral: Ronaldo Souza Santos**, matrícula n.º **300.093350**, **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente Fease

Protocolo 0015407389

Portaria nº 623 de 09 de dezembro de 2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71 e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando os Art. 123 a 126, da Lei Complementar 68/92, os quais têm o objetivo de assegurar a todos os servidores públicos do Estado de Rondônia, o direito a Licença Prêmio, bem como de fixar normas acerca da Licença Prêmio por Assiduidade;

Considerando que compõem o quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, servidores em desempenho de suas funções sob regime de plantão e/ou horário regulamentar sobre o qual dispõe a administração;

Considerando a necessidade de regulamentação acerca do pedido da Licença Prêmio e a remarcação desta; da observância do prazo de 90 (noventa) dias para requerer junto à Assessoria de Gestão de Pessoas desta FEASE; principalmente da pendência, em sua maioria, da certidão de nada consta da Corregedoria Geral/SEGEP e da Comissão Processante de Conduzir Processo Administrativo Disciplinar CPPAD/FEASE; prejudicando o trâmite processual administrativo, ficando intempestivo.

Considerando a demanda de servidores que requerem e não fazem jus ao gozo de Licença Prêmio, conforme dispõe o Art. 125, da Lei Complementar 68/1992.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** DETERMINAR que seja efetuado o pedido de Licença Prêmio, de forma individual, pelo servidor através de Requerimento Padrão assinado por este, com a anuência (de acordo) da chefia imediata, o qual deverá ser entregue junto à unidade de lotação, munido dos seguintes documentos: RG (original), CPF (original), último contracheque e Certidão de Nada Consta da Corregedoria Geral e da Comissão Processante de conduzir o Processo Administrativo e Disciplinar-CPPAD/FEASE. O setor de lotação remeterá via Sistema Eletrônico de Informação - SEI às suas respectivas Coordenadorias (CAA e CT) para fins de controle funcional, sendo Agente Agente de Segurança Socioeducativo, encaminhar à Coordenadoria Técnica (CT), caso seja do corpo técnico encaminhar à Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente (CAA), para conhecimento e anuência (de acordo), o setor responsável encaminhará a Assessoria de Gestão de Pessoas para prosseguimento;

I- A documentação deverá ser digitalizada, em arquivo único, formato PDF, com tamanho máximo de 10mb.

II- O servidor lotado na capital e no interior poderá solicitar a Certidão de Nada Consta diretamente à Corregedoria Geral da Administração, através do endereço eletrônico (certidao.segep.ro.gov.br), via SEI, ou *in loco* ea Certidão de Nada Consta da CPPAD/FEASE, através do endereço eletrônico (cppad@fease.ro.gov.br), via SEI, ou *in loco*.

**Artigo 2º** O servidor só poderá solicitar o gozo de Licença Prêmio após 05 (cinco) anos, ininterruptos, de efetivo exercício prestado ao Estado de Rondônia;

**Artigo 3º** - O servidor deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias de antecedência do período pretendido, para requerer o direito à concessão de Licença Prêmio por assiduidade;

§1º. O prazo disposto no "caput" deste artigo deve ser considerado pelo requerente, pois o processo não tramita apenas no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

§2º. É imprescindível que o servidor, ao requerer usufruir da licença prêmio por assiduidade, não encaminhe a esta Assessoria de Gestão de Pessoas processos com antecedência superior ao prazo citado no "caput" deste artigo, uma vez que há necessidade de atualização documental;

**Artigo 4º** O gozo da Licença Prêmio poderá ser de 3 (meses) consecutivos ou a depender de interesse da administração, de forma intercalada;

**Artigo 5º** - O servidor não poderá entrar em gozo de Licença Prêmio, sem antes ter recebido na unidade de lotação, a portaria de concessão, independente da anuência da chefia imediata; caso a portaria não chegue em tempo hábil na unidade de lotação - até dia 31 do mês antecedente ou até o primeiro dia útil do mês em que o servidor gozará da licença - o servidor trabalhará o mês normal e poderá remarcar este mês, de acordo com sua conveniência e anuência da chefia imediata, permanecendo o gozo normal dos meses já deferidos, conforme portaria;

**Artigo 6º** - Durante o período de gozo de Licença Prêmio, caso o servidor adoeça neste período, não terá sua licença suspensa, uma vez que não está em efetivo exercício de sua atividade laboral;

**Artigo 7º** - Para solicitar remarcação, o setor de lotação deverá remeter via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, memorando constando justificativa plausível para transferência do período do gozo, requerimento assinado pelo servidor especificando o novo período a ser usufruído, anuência (de acordo) da chefia imediata, RG e CPF (original e digitalizado), último contracheque e Portaria de concessão de Licença Prêmio (original ou cópia) diretamente às suas respectivas Coordenadorias (CAA e CT) para fins de controle funcional, se for Agente Socioeducativo encaminhar à Coordenadoria Técnica, se, for do corpo técnico encaminhar à Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente, para conhecimento e anuência (de acordo) que encaminhará a Assessoria de Gestão de Pessoas para prosseguimento;

Parágrafo único. Entende-se por justificativa plausível, a situação em que o (a) servidor (a) estiver de licença médica, licença maternidade, licença

paternidade ou para acompanhar pessoa da família que esteja em tratamento de saúde e outros afastamentos constantes na Lei Complementar 68/92, na forma da lei, desde que não tenha sido iniciado o gozo da licença prêmio.

**Artigo 8º** - O servidor deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias para requerer a remarcação do período, junto a esta Assessoria de Gestão de Pessoas desta FEASE.

**Artigo 9º**- O servidor poderá remarcar a Licença Prêmio somente uma vez, ressalto que a justificativa quanto a falta de efetivo, não é motivo suficiente para remarcação;

**Artigo 10** - Poderá ocorrer a suspensão do período de gozo de Licença Prêmio, por interesse da administração pública, por relevante caso fortuito ou força maior;

**Artigo 11** - O servidor que estiver com o pedido de Licença Prêmio em trâmite deverá aguardar a Portaria para solicitar a alteração;

**Artigo 12** - O servidor que não requerer no prazo estabelecido, poderá ter seu pedido indeferido, por intempestividade;

**Artigo 13** - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prêmio na proporção de 1 (um) mês para cada falta;

**Artigo 14** -Revoga-se a Portaria nº 28/2018/FEASE-GAB de 02 de maio de 2018.

**Artigo 15** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Protocolo 0015152874

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

**PROCESSO: 0065.070481/2020-18**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido .

**Silvanio Robson dos Santos Oliveira**

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

#### ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 608/2020/FEASE-ASCI ID (0013980091), concernente ao 1º repasse de recurso de 2020, do beneficiário **Diretor Geral: Ronaldo Souza Santos**, matrícula n.º **300.093350, CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente Fease

Protocolo 0015408266

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

**PROCESSO: 0065.160906/2020-80**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido .

**Silvanio Robson dos Santos Oliveira**

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

#### ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 608/2020/FEASE-ASCI ID (0013980091), concernente ao 2º repasse de recurso de 2020, do beneficiário **Diretor Geral: Ronaldo Souza Santos**, matrícula n.º **300.093350, CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente Fease

Protocolo 0015405897

Portaria nº 664 de 23 de dezembro de 2020

Substitui os membros da Portaria nº 526 de 09 de novembro de 2020 que trata da comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMSI

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Memorando nº 881/2020/FEASE-UIMSIS/ETORADM para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMSI**, em favor da

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

**Francisco das Chagas Carneiro da Silva**

300.092.809

**Presidente**

**Adonilson dos Santos Oliveira**

300.089.618

**Fiscal de contrato**

**Leandro Alves de Oliveira**

300.087.983

**Suplemente Fiscal de Contrato.**

**Ageu Campelo da Silva**

300.134.792

**Membro**

**Joel de Souza Batista**

300.134.972

**Membro**

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria nº 526 de 09 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0015414027

## IDARON

Portaria nº 1003 de 21 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.508022/2020-14;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 3ª Zona Eleitoral, emitida em 16 de dezembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0015289411)

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **MARIA FERNANDA CAMARGO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Agronomia, matrícula n. 300091937, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 28 de dezembro de 2020, 25, 26 e 27 de janeiro de 2021 sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0015371569

Portaria nº 1004 de 21 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **HEDYCASSIO CASSIANO**, matrícula n. 300092569, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, a contar de 12 de dezembro de 2020, conforme Certidão de Nascimento nº 095794 01 55 2020 1 00047 137 0011837 70 ID (0015249077)

Porto Velho, 21 de dezembro de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0015372616

Portaria nº 1006 de 21 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do Processo nº 0015.497523/2020-50;

Considerando Declaração da Fhemeron, de 08 de dezembro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 04 (quatro) dias de folga ao servidor, **LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300057825, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE n. 4.439 de 23/02/200), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, no período de 14, 16, 17 e 18 de dezembro de 2020 e 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2021, por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron de 08/12/2020 ID (0015147071), nas datas de 03/03/2017, 05/06/2017, 05/09/2017 e 05/09/2017.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0015373554

Portaria nº 1008 de 21 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.494291/2020-88;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 11ª Zona Eleitoral, emitida em 15 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0015105217).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ADAVILSON CAMPAGNARO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042788, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, nos dias 28 de dezembro de 2020, 07 e 08 de janeiro de 2021, 05, 06, 08 e 09 de setembro de 2022 e 07 a 11 de novembro de 2022 sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0015374111

Portaria nº 1005 de 21 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.503851/2020-01;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 11ª Zona Eleitoral, emitida em 15 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0015229714)

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JULIO CESAR CARNEIRO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042730, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias 16 e 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0015373071

## SEDAM

### TERMO

#### DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 152/2020 DO PROCESSO Nº 1801/07129/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCÍLIO LEITE LOPES** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **149067** do processo administrativo nº 1801/07129/2012, concernente ao empreendimento **ARMANDO AMARAL JACOB**, inscrito no CPF sob nº 136.716.182-72, no Município de OURO PRETO DO OESTE/RO com fulcro no Parecer Técnico nº 4974/COLMAM/2020 a fl. 273-276 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

**MÁRCIA NUNES ALVES**

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015393485

## SETUR

Portaria nº 80 de 18 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS**, Secretária Executiva, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 05/01/2021 a 15/01/2021, por motivo de Férias Regulamentar.

Porto Velho, 18 Dezembro de 2020.

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0015328307

Portaria nº 81 de 18 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Considerando o Art.3º do Decreto n.24.649, de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, referente ao recesso administrativo;

**RESOLVE:**

Conceder Recesso Administrativo, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
NICOLLE CAMACHO DA SILVA	300128687	28/ 12/2020 A 01/01/2021
EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO	300109446	21/ 12/2020 A 25/12/2020
DIWTT DIAS DA SILVA JUNIOR	030.066.082-08	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA	300043444	21/ 12/2020 A 25/12/2020
ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA	300168208	28/ 12/2020 A 01/01/2021
FRANCISCO DAS CHAGAS PÉRES	300159684	28/ 12/2020 A 01/01/2021
IZAÍAS GOMES BEZERRA	300156972	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARCELO DA SILVA LIMA	300155702	21/ 12/2020 A 25/12/2020
NILSON COELHO DE MELLO	015.999.112-99	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	300155963	21/ 12/2020 A 25/12/2020
THÁIZA TÂMARA MORAIS DA SILVA	300155748	28/ 12/2020 A 01/01/2021
GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO	300050828	21/ 12/2020 A 25/12/2020
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA	300155710	28/ 12/2020 A 01/01/2021
NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	300054830	28/ 12/2020 A 01/01/2021
ANTERO RIBEIRO DA TRINDADE	300142104	21/ 12/2020 A 25/12/2020
THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO	300063980	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA QUIRINO	300162901	21/ 12/2020 A 25/12/2020
RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES	300155727	21/ 12/2020 A 25/12/2020
LUCIANO VANDELINO SUDERHUS FILHO	300060463	28/ 12/2020 A 01/01/2021
SILAS DA SILVA DANTAS	025.626.252-77	28/ 12/2020 A 01/01/2021
RAFAEL GREGORI DA SILVA	023.951.672-90	28/ 12/2020 A 01/01/2021
LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO	300060463	28/ 12/2020 A 01/01/2021
HILDELINA FEITOSA MONTEIRO SAMPAIO	300157316	28/ 12/2020 A 01/01/2021
MÁRCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	3079454	28/ 12/2020 A 01/01/2021
WILLIAN SOUZA DO CARMO	300138622	28/ 12/2020 A 01/01/2021

Segue abaixo a relação dos servidores que irão tirar recesso administrativo em outro período oportuno, conforme solicitado nos documentos ID (0015335188, 0015337840, 0014841286, 0015338351).

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO OPORTUNO
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	300051121	17/ 05/2021 A 21/05/2021
JHON PABLO GALDINO PASSOS	300156067	15/ 02/2021 a 19/02/2021
BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS	300159941	18/ 01/2021 a 22/01/2021
MATEUS GOMES DA SILVA	300155723	11/ 01/2021 a 15/01/2021
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	300155728	05/ 04/2021 a 09/04/2021
SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO	300145156	25/ 01/2021 a 29/01/2021
JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA	300157295	11/ 01/2021 A 15/01/2021
ERIK DIEGO SOARES	300110658	08/ 03/2021 A 12/03/2021
NATÁLIA SANTOS DE SOUZA	300167809	18/ 01/2021 A 22/01/2021

MARCELA ALVES LOPES	300147582	11/ 01/2021 A 15/01/2021
MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS	300155705	08/ 02/2021 A 12/02/2021
ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA	300136714	26/ 04/2021 A 30/04/2021

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0015332633

## SEOSP

Portaria nº 132 de 23 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 19/2020/SEOSP-CPO (0014902626), Despacho (0014917450) e Errata (0015373219), nos autos do Processo n. 0069.477085/2020-88;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias do servidor **ELISSANDRO ESTEVAO DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador II, matrícula n. 300161031, lotado na Coordenação de Projetos e Orçamentos/SEOSP, do período de **28.12.2020 a 16.01.2021 - 20 (vinte) dias**, ficando transferido para fruição nos novos períodos de **18.01.2021 a 27.01.2021 - 10 (dez) dias e 24.05.2021 a 02.06.2021 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0015415630

Portaria nº 133 de 23 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 30/2020/SEOSP-CPO (0015415427), nos autos do Processo n. 0069.517014/2020-25;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias da servidora **BERENICE CARVALHO BOTELHO**, ocupante do cargo de Técnico Serviços de Engenharia, matrícula n. 300154837, lotada na Coordenação de Projetos e Orçamentos/SEOSP, do período de **16.03.2020 a 30.03.2021 - 15 (quinze) dias e 14.09.2020 a 28.09.2020 (quinze) dias**, ficando transferido para fruição no novo período de **05.01.2021 a 03.02.2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0015417006

## DER

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2020/FITHA-RO, FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS**, neste ato representado pelo senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito, igualmente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 429/GAB-PMC/2020 (0015060744), Despacho/GECON (0015061238), Parecer nº 402/2020/CONV/PROJUR/FITHAe De acordo do Presidente (0015308291) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.245101/2020-80.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 034/20/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente / FITHA

**ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**

Prefeito

Protocolo 0015351340

**AVISO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02354/2014** para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem, em vias urbanas, com extensão de 3.487,00 metros no município de Alto Alegre dos Parecis - RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
DIRETOR GERAL DER/RO

#### AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01656/2013** para a Usina de Asfalto CBUQ em imóvel constituído de um terreno urbano das Quadras 39/53, Lote 08, com área total de 4.944,92 m², localizado na Rua Castanheira, s/nº, Bairro Jorge Teixeira, município de Ji-Paraná - RO.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 001537727

#### TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 17 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, neste ato representado pelo senhor **WILSON LAURENTI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 280/GAB/PMMA/2020 (0014821119), Despacho/GECON (0014821163), Parecer nº 569/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral (0015022235) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.481328/2019-53.

#### DAVIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 025/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

**WILSON LAURENTI**

Prefeito

Protocolo 0015042177

#### HOMOLOGAÇÃO

##### AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2020/SUPEL

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata n.º 150-2020 Anexo (0011671988)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0011673247)**, **Documentos de Habilitação (0011669308)**, **Termo de Referência DER-CINFRA (0011649021)**, **NC - Nota de Crédito DER-SCF (0015414981)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0015416308)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 150/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 233/2020**, do **Processo Administrativo 0009.201860/2020-31**, cujo **Objeto** é Aquisição de equipamentos de ginástica referentes a academias ao ar livre para terceira idade, que atenderão os municípios e distritos do Estado de Rondônia, em favor da empresa:

**1. BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 24.137.809/0001-28**, vencedora dos Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010 no valor total de R\$ 281.998,92 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 23 de Dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

DER/RO

Protocolo 0015415484

#### ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 841, DE 27.11.2015, PUBLICADO NO DOE Nº 2831 DE 27.11.2015, AUTORIZA:

**EMPRESA:** J S ENGENHARIA EIRELI EPP

**ENDEREÇO:** AV. JATUARANA, Nº 3918, Q-26, BAIRRO CONCEIÇÃO, PORTO VELHO/RO

**CNPJ (MF) Nº:** 84.717.719-0001-38

**CONTRATO Nº/DATA:** 031/2020/PJ/DER-RO - 17/08/2020

**PROCESSO N°:** 0009.121036/2018-83

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.427.950,24

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 DIAS

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIROS PLANALTO E OLÍMPICO, COM EXTENSÃO DE 3.104,10M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO.

**PARALISAR A PARTIR DE:** 23/12/2020.

Conforme exposto acima, e levando em consideração a Solicitação de Paralisação 030 (0015396646), a manifestação favorável da Fiscalização através do Memorando 863 (0015396593), o início do PERÍODO CHUVOSO NA REGIÃO, que dificulta os serviços de terraplanagem epavimentação, este DEPARTAMENTO "AUTORIZA" a PARALISAÇÃO da Obra, a partir da data acima citada até posterior deliberação.

Protocolo 0015408567

#### ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N°. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO N°. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE N°. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR N°. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE N°. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR N° 827, DE 15.07.2015 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 841, DE 27.11.2015, PUBLICADO NO DOE N° 2831 DE 27.11.2015, AUTORIZA:

**EMPRESA:** J S ENGENHARIA EIRELI EPP

**ENDEREÇO:** AV. JATUARANA, N° 3918, Q-26, BAIRRO CONCEIÇÃO, PORTO VELHO/RO

**CNPJ (MF) N°:** 84.717.719-0001-38

**CONTRATO N°/DATA:** 030/2020/PJ/DER-RO - 17/08/2020

**PROCESSO N°:** 0009.121049/2018-52

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.411.929,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 DIAS

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIROS COHAB, CENTRO, BOM JARDIM, BEIRA RIO E OLÍMPICO, COM EXTENSÃO DE 3.802,05M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO.

**PARALISAR A PARTIR DE:** 23/12/2020.

Conforme exposto acima, e levando em consideração a Solicitação de Paralisação 031 (0015396748), a manifestação favorável da Fiscalização através do Memorando 864 (0015396681), o início do PERÍODO CHUVOSO NA REGIÃO, que dificulta os serviços de terraplanagem epavimentação, este DEPARTAMENTO "AUTORIZA" a PARALISAÇÃO da Obra, a partir da data acima citada até posterior deliberação.

Protocolo 0015406351

#### ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N°. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO N°. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE N°. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR N°. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE N°. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR N° 827, DE 15.07.2015 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 841, DE 27.11.2015, PUBLICADO NO DOE N° 2831 DE 27.11.2015, AUTORIZA:

**EMPRESA:** J S ENGENHARIA EIRELI EPP

**ENDEREÇO:** AV. JATUARANA, N° 3918, Q-26, BAIRRO CONCEIÇÃO, PORTO VELHO/RO

**CNPJ (MF) N°:** 84.717.719-0001-38

**CONTRATO N°/DATA:** 029/2020/PJ/DER-RO - 17/08/2020

**PROCESSO N°:** 0009.121021/2018-15

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.411.183,04

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 DIAS

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIROS JARDIM TROPICAL, PLANALTO E OLÍMPICO, COM EXTENSÃO DE 4.009,55M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

**PARALISAR A PARTIR DE:** 23/12/2020.

Conforme exposto acima, e levando em consideração a Solicitação de Paralisação 029 (0015396540), a manifestação favorável da Fiscalização através do Memorando 862 (0015396422), o início do PERÍODO CHUVOSO NA REGIÃO, que dificulta os serviços de terraplanagem epavimentação, este DEPARTAMENTO "AUTORIZA" a PARALISAÇÃO da Obra, a partir da data acima citada até posterior deliberação.

Protocolo 0015408255

#### TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 081/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE /DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 518.664 SSP/RO e CPF n° 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício n° 445/GP/SEMUP/2020 (0015166652), Despacho/GECON (0015166808), Parecer n° 596/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral

(0015335093) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.399004/2019-72.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 081/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

**HÉLIO DA SILVA**

Prefeito

Protocolo 0015351221

Portaria nº 2133 de 26 de outubro de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e, Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-COUSA (ID 0013826232), nos autos do Processo n. 0009.388165/2020-74; resolve:

Art. 1º. **Retificar** os termos da Portaria n. 1915 (0013885012), publicada no DOE edição n. 195/2020 de 05 de outubro de 2020, que **remarcou** o gozo de férias da servidora **MARTINHA APARECIDA PANCOTO MALFATTI**, matrícula n. 300158623, ocupante do cargo de Gerente Usina de PMF.

**Onde se Lê: de 21/3/2020 a 30/3/2021** convertido em abono pecuniário, referente ao exercício de 2020.

**Leia-se: de 21/3/2021 a 30/3/2021** convertido em abono pecuniário, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014302486

**EXTRATO****EXT. Nº 417 DO CONVÊNIO Nº 146/2020/PJ/DER-RO**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.

**OBJETO:** Aquisição de motoniveladora.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 701.000,00** (setecentos e um mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, conforme a seguinte programação:

**R\$ 149.207,82** (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos), Fonte de Recursos nº 010000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01222, de 21.12.2020 (0015370668); e

**R\$ 551.792,18** (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), Fonte de Recursos nº 030000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01223, de 21.12.2020 (0015370878).

§ 2º. O valor de **R\$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0015107619).

**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**PROCESSO:** 0009.485021/2020-65.

**ASSINAM:** **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Diretor Geral – **VAGNO GONÇALVES BARROS** - Prefeito.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015414097

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020/FITHA.**

**PARTES:** O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA EDIVENA LITORAL VEICULOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CABINE METÁLICA AVANÇADA, Através da Ata de Registro de Preço nº 21/2020, para atender necessidades deste FITHA/DER-RO.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.585.000,00** (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **44.90.52**, do ano de 2020, provenientes do **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 1.585.000,00** (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00261 de 17.11.2020 (0014697763).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.420399/2020-13.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Regina Célia Andrade de Oliveira - Procuradora

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente FITHA-RO

Protocolo 0015162806

#### EXTRATO

**EXT. Nº 415 DO CONVÊNIO Nº 148/2020/PJ/DER-RO**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS.

**OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$ 108.408,51** (cento e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001022, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01233, de 22.12.2020 (0015394548).

§ 2º. O valor de **R\$ 8.408,51** (oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0015080169).

**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**PROCESSO:** 0009.466004/2020-29.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – LUIZ AMARAL DE BRITO - Prefeito.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0015412933

#### EXTRATO

**EXT. Nº418 DO CONVÊNIO Nº 149/2020/PJ/DER-RO**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE.

**OBJETO:** Aquisição e implantação de tubos concreto.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 277.318,64** (duzentos e setenta e sete mil trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001003, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01196, de 17.12.2020 (0015320497).

§ 2º. O valor de **R\$ 27.318,64** (vinte e sete mil trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 0015334291).

**DA VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias

**PROCESSO:** 0009.498384/2020-61.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0015415693

#### EXTRATO

**EXT. Nº419 DO CONVÊNIO Nº 150/2020/PJ/DER-RO**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de blocos sextavados.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 553.198,30** (quinhentos e cinquenta e três mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001003, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01198, de 17.12.2020 (0015320829).

§ 2º. O valor de **R\$ 53.198,30** (cinquenta e três mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0015328629).

**DA VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias

**PROCESSO:** 0009.498366/2020-89.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0015415784

#### EXTRATO

**EXT. Nº 410 DO CONVÊNIO Nº 143/2020/PJ/DER-RO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos metálicos.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$ 107.300,00** (cento e sete mil e trezentos reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 030000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01204, de 17.12.2020 (0015322082).

§ 2º. O valor de **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 0014325604).

**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**PROCESSO:** 0009.400606/2020-13.

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Prefeito.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015390140

#### EXTRATO

**EXT. Nº 413 DO CONVÊNIO Nº 144/2020/PJ/DER-RO**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CABIXI.

**OBJETO:** conservação e restauração de pavimento asfáltico de vias urbanas com microrevestimento.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$244.268,88** (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001009, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01208, de 18.12.2020 (0015341049).

§ 2º. O valor de **R\$ 12.268,88** (doze mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0015018931).

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

**PROCESSO:** 0009.337448/2020-58.

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015396747

#### EXTRATO

**EXT. Nº 414 DO CONVÊNIO Nº 145/2020/PJ/DER-RO**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos corrugados.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$ 594.199,08** (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oito centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 030000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01167, de 15.12.2020 (0015268020).

§ 2º. O valor de **R\$ 44.199,08** (quarenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 0015189346).

**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**PROCESSO:** 0009.495833/2020-19.

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – EDILSON FERREIRA DE ALENCAR - Prefeito.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015398441

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 107/20/PJ/DER-RO FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**, neste ato representado pelo senhor **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, Prefeito, já qualificado nos autos

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 091/2020/GAB-PMPM (0015182523), Despacho/GECON (0015182542), Parecer nº 606/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor (0015381828) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.316733/2020-35.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 107/20/PJ/DER**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral  
**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**  
Prefeito

Protocolo 0015396867

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 10 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS**, neste ato representado pelo senhor **OLVINDO LUIZ DONDÉ**, Prefeito, já qualificado nos autos,

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 204F/SEMAPC/2020 (0015100043), Despacho/GECON (0015100060), Parecer nº 600/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0015363821) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.174532/2020-54.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 023/20/PJ/DER**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral  
**OLVINDO LUIZ DONDÉ**  
Prefeito

Protocolo 0015395569

Portaria nº 2665 de 23 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** o constante no Despacho DER-PAC ID 0015388070, nos autos do Processo SEI n. 0009.515084/2020-53;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **FLAVIA APARECIDA MINA**, matrícula 300.095.947, para responder pela Coordenadoria do DER-PAC, em virtude do titular, Coordenador **GILSON CASTRO DE MORAES**, matrícula 300.160.549, encontrar-se em gozo de férias no período de 05 à 19 de janeiro de 2021, 15 (quinze) dias, conforme Portaria nº 2444 de 01 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 235 de 02 de dezembro de 2020 ID 0014963242, nos autos do Processo SEI nº 0009.476873/2020-61.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0015410803

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, neste ato representado pelo senhor **MARCO AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito, qualificada nos autos, Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 565/GP/2020 (0014536823), Despacho/GECON (0014536834), Parecer nº 561/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0014911771) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.099271/2020-86.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 019/20/PJ/DER**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral

**MARCO AURÉLIO MARQUES FLORES**

Prefeito

Protocolo 0015281434

Portaria nº 2669 de 24 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 589/2020/DER-COF (0015361673) e, Despacho DER-DG (0015385161), nos autos do Processo n. 0009.513225/2020-01; resolve:

Art. 1º **Remarc**ar o gozo de férias do servidor **ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA** matrícula n. 300158713, ocupante do cargo de Gerente Regional, lotado na Coordenadoria de Operações e Fiscalização/COF, remarcada pela Portaria n. 1090 de 24 de junho de 2020 (0012158442) para usufruir no período de 04/01/2021 a 23/01/2021 - 20 (vinte) dias, ficando o gozo para usufruir nos novos períodos de **30/12/2020 a 08/01/2021 - 10 (dez) dias - 1º período; e de 31/5/2021 a 09/6/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015421966

Portaria nº 2654 de 21 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 41/2020/DER-SED (0015318490) e, adendo (0015319533), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, a servidora **FRANCISCA DE SOUZA**, matrícula n. 300016313, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, requeridas para usufruir no período de **20/01/2021 a 29/01/2021 - 10 (dez) dias - 1º período; de 20/7/2021 a 29/7/2021 - 10 (dez) dias - 2º período, e de 10/01/2021 a 19/01/2021 - 10 (dez) dias convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015376245

Portaria nº 2655 de 22 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante nos Memorandos n. 456/2020/DER-15RR, 457/2020/DER-15RR e 458/2020/DER-15RR (0015354324, 0015356724 e 0015358179), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, os servidores abaixo relacionados, lotados na 15ª Residência Regional de Buritys/RO:

**MÁRCIO DA SILVA MATEUS**, matrícula n. 300156994, ocupante do cargo de Chefe de Oficina, requeridas para usufruir no período de **05/7/2021 a 03/8/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021;

**SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300166326, ocupante do cargo de Chefe de Equipe I, requeridas para usufruir no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021; e

**MARCELO CABOCLO FLORES**, matrícula n. 300107045, ocupante do cargo de Operador Máquinas Pesadas, requeridas para usufruir no período de **1º/01/2021 a 30/01/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015376275

Portaria nº 2667 de 24 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de

maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 460/2020/DER-15RR e 461/2020/DER-15RR (0015376726 e 0015376801), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, os servidores abaixo relacionados, lotados na 15ª Residência Regional de Buritis/RO:

**BERNADINO GUEZE**, matrícula n. 300168393, ocupante do cargo de Operador Máquinas Pesadas, requeridas para usufruir no período de **1º/12/2021 a 30/12/2021 - 30 (trinta) dias**; e

**MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR**, matrícula n. 300154637, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Obras de Arte, requeridas para usufruir no período de **1º/7/2021 a 30/7/2021 - 30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015421106

Portaria nº 2668 de 24 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 512/2020/DER-CAU (0015130533), nos autos do Processo n. 0009.496160/2020-14; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias da servidora **LEILA ALVES DE MELO** matrícula n. 300014842, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência de Ações Urbanísticas/GAU, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 05/01/2021 a 24/01/2021 - 20 (vinte) dias, ficando o gozo para usufruir no novo período de **16/11/2021 a 05/12/2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015421167

Portaria nº 2670 de 28 de dezembro de 2020

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando-Circular nº 18/2020/DER-SEFREQ (0014266813) e Despacho DER-NUSEGRAB (0015415437), ERRATA DER-DG (0015319897) nos autos do Processo nº 0009.424179/2020-69;

**RESOLVE:**

**INCLUIR**, os servidores do quadro abaixo, na Portaria nº 2529/2020/DER-GERPES, 07.12.2020, publicada no DOE Nº 240 DE 09/12/2020, a qual institui Recesso Administrativo 2020.

Larissa Souza Santos	300169115	28/ 12/2020 A 01/01/2021	DER-GAB
EDGLEI AFONSO DE MESQUITA	300169096	28/ 12/2020 A 01/01/2021	DER-GERPES

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral

Protocolo 0015434941

**EXTRATO**

**EXT. Nº 416 DO CONVÊNIO Nº 147/2020/PJ/DER-RO**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.

**OBJETO:** Pavimentação de vias urbanas com bloquetes sextavados de concreto.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$ 1.961.341,12** (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 1.765.207,00** (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sete reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 030000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01160, de 15.12.2020 (0015267288); e Nota de Empenho de Anulação Parcial nº 2020NE01226, de 21.12.2020 (0015371945).

§ 2º. O valor de **R\$ 196.134,12** (cento e noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0015301346).

**DA VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**PROCESSO:** 0009.485002/2020-39.

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – VAGNO GONÇALVES BARROS - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015413890

**EXTRATO****EXT. Nº 425 DO CONVÊNIO Nº 156/2020/PJ/DER-RO**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos ARMCO STACO

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$ 554.213,32** (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e treze reais e trinta e dois centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 498.791,98** (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 030000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01201, de 17.12.2020 (0015321712); e Nota de Empenho de Anulação Parcial nº 2020NE01227, de 22.12.2020 (0015391988).

§ 2º. O valor de **R\$ 55.421,34** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0015274855).

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

**PROCESSO:** 0009.485032/2020-45.

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – VAGNO GONÇALVES BARROS - Prefeito.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015417648

**EXTRATO****EXTRATO Nº 422 DO CONVÊNIO Nº 153/2020/PJ/DER-RO**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos corrugados.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 331.975,32** (trezentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 315.376,55** (trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 030000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01221, de 21.12.2020 (0015369840).

§ 2º. O valor de **R\$ 16.598,77** (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0015300288).

**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias;

**PROCESSO:** 0009.500534/2020-11.

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – ADINALDO DE ANDRADE - Prefeito.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015417369

**EXTRATO****EXTRATO Nº 421 DO CONVÊNIO Nº 152/2020/PJ/DER-RO**

**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ;

**OBJETO:** Aquisição e instalação de tubos de aço corrugado.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 212.550,00** (duzentos e doze mil e quinhentos e cinquenta reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 010000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01142, de 07.12.2020 (0015097872).

§ 2º. O valor de **R\$ 12.550,00** (doze mil e quinhentos e cinquenta reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0014602504).

**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias;

**PROCESSO:** 0009.319450/2020-45;

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015416828

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020/FITHA.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

**PARTES:** O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** : Aquisição de 05 (cinco)- Escavadeira Hidráulica, Através da Ata de Registro de Preço nº 111/2020, para atender necessidades deste FITHA/DER-RO.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ovalordo presente Contrato é de **R\$ 2.172.417,00** (dois milhões, cento e setenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **44.90.52**, do ano de 2020, provenientes do **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 2.172.417,00** (dois milhões, cento e setenta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00267 de 25.11.2020 (0014866274).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0009.448076/2020-94.

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente – TIAN DONG - Procurador.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente FITHA

Protocolo 0015394950

**ERRATA**

ERRATA AO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (0012119225)

CONVÊNIO Nº 045/19/FITHA

Processo nº 0009.225808/2019-36.

**CONVENIENTES:** O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.

**ONDE SE LÊ:**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/19/FITHA,

**LEIA-SE:**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/19/FITHA,

**Elias Rezende de Oliveira**

Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0015434105

## FAPERO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho - RO, 28 de Dezembro de 2020.

**Processo nº** 0012.324805/2020-69

**Interessado:** ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS

**Assunto:** Suprimento de Fundos

**Valor:** R\$ 5.000,00

**Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor André Luiz de Oliveira Chagas, referente à prestação de contas de suprimento de fundos devidamente comprovadas e auditadas, conforme **PARECER Nº 168/2020/FAPERO-GCI (Id 0015061714)**, para a devida homologação.

**Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira**

Gerente DAF/FAPERO

#### HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 168/2020/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na Normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de suprimento de fundos do servidor André Luiz de Oliveira Chagas - Processo nº 0012.324805/2020-69.

**Leandro Soares Moreira Dill**

Presidente da FAPERO

Protocolo 0015430431

## DETRAN

### EXTRATO

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

**ADITANTES:** DETRAN/RO e a empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, (CNPJ nº. 13.912.590/0001-70).

**OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:** Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente ao Lote 3 do Pregão Eletrônico nº 003/2017/CPLMS/DETRAN/RO.

**PROCESSO SEI nº** 0010.218308/2020-42

**DA REPACTUAÇÃO:** O valor mensal do lote 3 passa a ser de R\$ R\$ 51.640,86 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). O valor global anual do contrato passa a ser de R\$ R\$ 619.690,32 (seiscentos e dezenove mil seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

**RECURSO:** Programa de Trabalho 04122101520870000, Fonte 0240, elemento de despesa 339092, Nota de Empenho 2020NE01506, de 03/12/2020, no valor de R\$ 14.038,80 (quatorze mil trinta e oito reais e oitenta centavos) e Programa de Trabalho 04122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE01507, de 03/12/2020, no valor de R\$ 14.038,80 (quatorze mil trinta e oito reais e oitenta centavos).

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

**DEYVISON BARBOSA MORAES**

Sócio Administrador da Contratada

**VISTO:**

**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0015376780

Portaria nº 1398 de 22 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.487050/2020-22,

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a partir de 01.10.2020, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC n. 68/92, do servidor **MARCOS JOSÉ DE PAULA**, matrícula 300072409, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0015387542

Portaria nº 1399 de 22 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.509241/2020-52,

**Resolve:**

Art. 1º - **Prorrogar** a Comissão Especial de Recebimento de Material Permanente e de Consumo, no período de **01.01.2021 a 31.07.2021** (1º semestre), para recebimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, composta por:

**Presidente: IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO – Mat. 300094036;**

**Membro: Édmo Barroso Freire – Mat. 300091798;**

**Membro: JERRY ADRIANE NOBRE DOS SANTOS - Mat. 300035634.**

Art. 2º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, **não remunerado** e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0015387802

## EXTRATO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019/PROJUR/DETRAN/RO

**ADITANTES:** DETRAN/RO e BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - EPP (CNPJ sob o nº 04.414.837/0001-38).

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços visando elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, caracterizando se existe Insalubridade e/ou Periculosidade, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, PPRa e PCMSO.

**PROCESSO Nº** 0010.343038/2019-73

**DO ADITIVO:** O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, item 11.1, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **23.12.2020 à 23.12.2021**.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:** **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA** - Diretor Geral

**LUIZ FERNANDO GOMES DE JESUS** - Sócio Proprietário da Contratada

**Visto:** **Jorge Jr. M. de Araújo**- Procurador Geral Adjunto

Protocolo 0015428676

Portaria nº 1402 de 24 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.516585/2020-18,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ALINE LIMA PINTO**, ESTATUTÁRIO/SESDEC, cedida estadual, mat. **300060135**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CDS-14**, da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, concomitante com o cargo de **ASSESSOR I, CDS-06**, no período de **28/12/2020 a 24/01/2021**, correspondente ao recesso administrativo e gozo de férias do titular **JAMES ALVES PADILHA**, Mat. 100065658.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0015419884

**EMATER**

Portaria nº 524 de 23 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI0011.008632/2020-44 - Memorando nº 103/2020/EMATER-PRES (Id. 0014251087);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - LOTAR** o empregado **JOÃO VILMAR RABEL**, matrícula: 1807, cargo: Extensionista em Gestão, no Escritório Regional de Ji-Paraná/Território Central.

**Artigo 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 23 de outubro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0015403946

Portaria nº 525 de 23 de dezembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0048.194252/2020-04 e Decreto de 08 de dezembro de 2020 (id. 0015110264),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CEDER**, o empregado, **FRANCISCO PEDRO VIEIRA**, matrícula: 310, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER-RO, para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, com ônus para a EMATER-RO, em contraprestação entre os partícipes, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 23 de dezembro de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0015407489

**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico Nº 043/2020/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 365/2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para realização de nova pesquisa de preços com planilha de composição de custos devido pedido de impugnação ao edital. Após regularização, mediante a realização de nova pesquisa de preços, a EMATER-RO através desta CPLMS irá divulgar a nova data para recebimento das propostas e disputa do objeto do certame licitatório.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2020.

**Claudiana Sales Pinheiro**Presidente/Pregoeira  
EMATER/RO

Protocolo 0015428569

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020/CPLMS/EMATER/RO**

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: Recarga de gás hidrogênio 5.0 (C.P) com 7.2 m³ por cilindro** mediante troca de casco vazio, visa atender a manutenção da produção de nitrogênio líquido nas Usinas instaladas nos Municípios de Porto Velho e Ouro Preto do Oeste no Centro de Treinamento CENTRER, teve sua abertura no dia 23/12/2020 às 09h56min (horário de Brasília), e ao proceder à abertura

do Certame pelo Sistema COMPRASNET foi constatada a ausência de interessados, restando **DESERTO**.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2020.

**CLAUDIANA SALES PINHEIRO**  
**PRESIDENTE/PREGOEIRA**  
**EMATER-RO**

Protocolo 0015435555

## IPERON

Portaria nº 526 de 23 de dezembro de 2020

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo nº 0016.272666/2019-15

Considerando o Despacho de 21/12/2020 (0015365349)

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a composição da Portaria nº 511 de 09 de dezembro de 2020, que alterar a Comissão Permanente de Supervisão do Portal Transparência IPERON.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO
Renato Schaurich Monteiro	300162199	Coordenador
Cassiana Lira	300150868	Membro
Geralda Aparecida Teixeira	300154959	Membro
Marcus Tulio Conceição de Carvalho	300161449	Membro

Leia -se:

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO
Renato Schaurich Monteiro	300162199	Coordenador
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	300150092	Membro
Kimbely Beatriz Teixeira Bernardino	300161499	Membro
Marcus Tulio Conceição de Carvalho	300161449	Membro

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0015405334

Portaria nº 522 de 22 de dezembro de 2020

Alterar período de recesso

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 507 de 08 de dezembro de 2020, recesso 2020;

Considerando o teor do despacho (0015368723) de 21/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o período de recesso da servidora **ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES**, matrícula **300130602**, ocupante do cargo de Diretor Técnico, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 21/12/2020 A 25/12/2020, sendo remarcado 28/12/2020 a 01/01/2021, referente ao exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0015377232

Portaria nº 523 de 22 de dezembro de 2020

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, ocupante do cargo Diretor Administrativo e Financeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, em substituição a **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300022795, no período de 28/12/2020 a 01/01/2021, em virtude do período do

recesso da titular da pasta.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0015389340

Portaria nº 524 de 22 de dezembro de 2020

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 220 de 26 de março de 2020, suspensão de fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 21/12/2020;

RESOLVE;

Art. 1º **REMARCAR** 15 (quinze) dias de fruição de férias da servidora **MARILENA MARCOLINO DE SOUZA**, matrícula nº **300036393**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para o período 11/01 a 25/01/2021, referente ao exercício de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0015391020

Portaria nº 519 de 18 de dezembro de 2020

Publicar Relação de Servidores

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia publica a relação dos servidores ativos, até 31.12.2019, conforme discriminado a seguir:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	SETOR
<b>SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DO IPERON</b>				
1	ADRIANO DE MATOS CORDEIRO	MOTORISTA	300034231	GABINETE
2	AIRTON MENDES VERAS	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	300037376	GECON
3	ALCILENE ARAÚJO CHAGAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300031367	COOTEC
4	ALCY SANTANA MONTEIRO	MOTORISTA	300034230	GARH
5	ALDALEIA DA CUNHA FRANCA COQUEIRO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034405	T.R. Eleitoral
6	ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO	ANALISTA EM PREV. - AUDITOR	300149935	AUDIPREV
7	AMUJACY PEREZ FARIAS	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300031370	EQBEN
8	ANA JÚLIA SOUZA FERREIRA	ODONTÓLOGA	300033999	GPEMEP
9	ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS	ANALISTA EM PREV. - AUDITOR	300161439	EQCDA
10	ANGELA GÓES MAIA SIQUEIRA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034233	EQPFP
11	ANGELINA SILVA DE O. M. GUIMARÃES	DIGITADOR	300034170	EQFPAP
12	ANTÔNIO ALMEIDA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300031372	GARH
13	ARIADNE DA COSTA BRITO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034346	EQPFP
14	BRUNA POSSAMAI FARIAS	ANALISTA EM PREV. -ESTATIS.	300150833	COOTEC
15	BRUNO OLIVEIRA SOARES	TÉC. EM SUP. E MANUT. EM INF.	300149932	COOSIST
16	CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034173	EQATE
17	CARMELITA AMORIM	AUX. DE SERV. GERAIS	300033966	GARH
18	CASSIANA BATISTA LIRA	ASSIST. EM PREV./ ANAL.DE SIST.	300150868	COOSIST
19	CISSA CONCEIÇÃO F. P. DUARTE	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034398	GARH
20	CLARINDA DE JESUS LEITE	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033625	EQPFP
21	CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES	AUX. DE SERV. GERAIS	300034060	GARH
22	CLELMA MARIA N. DA COSTA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033642	EQFPAP
23	CLEYVA AUXILIADORA N. DA COSTA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034147	GEPREV
24	DAIANE R. CAMINHA MEDEIROS	ANALISTA EM PREV. - ADMINIST.	300150092	COOTEC
25	DANIEL ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300067406	EQBEN
26	DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034048	PROTO
27	DOROTÉA DO SOCORRO ASSUNÇÃO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034056	EQCAL
28	EDENEIDE DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034266	EQPFP
30	EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300033974	GEPREV
31	EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300031382	EQCIN

32	EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	OPERADOR DE SISTEMA	300034179	DITEC
33	EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033816	GARH
34	EDSON JOSÉ CORBIM CAULA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034441	EQPAT
35	ELAINE MARTINS REIS	AUX. DE SERV. GERAIS	300034218	REGVIL
36	ELDENI TIMBÓ PASSOS	ANALISTA EM PREV. - AUDITOR	300149934	AUDIPREV
37	ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES	ODONTÓLOGA	300034277	REGJP
38	ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO	AUX. DE SERV. GERAIS	300033942	EQCAD
39	EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO	DIGITADORA	300034176	EQFPAP
40	FABIO KENZO KISHI	ANALISTA EM PREV.- AUDITOR	300150281	AUDIPREV
41	FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO	MÉDICO	300034249	GPEMEP
42	FRANCINEIDE FONTINELE ARAÚJO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034165	EQFPAP
43	FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300031398	EQCAL
44	GABRIEL VAZ SEVERO	ANAL. EM PREV./ ANAL. DE SIST.	300150900	COOSIST
45	GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	ANAL. EM PREV./ AUDITOR	300154959	AUDIPREV
46	GILMAR FRANCISCO DAL MOLIM	DIGITADOR	300031401	COOSIST
47	HERMANN CAVALCANTE LACERDA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034291	COMPREV
48	HIATHA LIMONE DE ARAÚJO SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033957	EQFPAP
49	IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034004	COOTEC
50	IRLANDA MARIA MORAES NOVAES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034188	EQPFP
51	IVANEIDE PEREIRA MOTA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034166	GPEMEP
52	JACQUELINE MARIA DE PONTES	DIGITADORA	300035023	DAF
53	JAILSON PEREIRA BARATA	ANALISTA EM PREV. - AUDITOR	300150120	GEPREV
54	JANE MARIA DE V. CARNEIRO	ANALISTA EM PREV.-ECONOMISTA	300034131	COOTEC
55	JÊILE TAVARES V. SCHWAMBACH	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034299	EQBEN
56	JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	300034058	GARH
57	JOÃO FERREIRA DAS SILVA	MOTORISTA	300033813	GARH
58	JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034163	GARH
59	JOELMA ALENCAR DINIZ	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300033961	EQCAD
60	JOQUELANE MAGALHÃES RIBEIRO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300033860	EQCAD
61	JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034159	EQCDA
62	JOSÉ DA COSTA CASTRO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033378	EQPFP
63	JOSÉ EDILSON GONZALES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	300034297	COOTEC
64	JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034331	EQPFP
65	JOSÉ ROCHA RIBEIRO	MOTORISTA	300.034.298	GARH
66	JOSELINDA COELHO DE MELO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034065	EQFPAP
67	JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	300036617	DITEC
68	JUCILEY CÂNDIDO GOMES	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034355	EQFPAP
69	KÁTIA FERREIRA FERNANDES	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034236	REGJP
70	LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034169	EQFPAP
71	LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300031412	EQPAT
72	LENISE GOMES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034158	GECAD
73	LÍDIA JEANNE FERREIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034164	EQBEN
74	LOUIZANE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034246	GECAD
75	LUCIANA FELIZARDO FERREIRA	ANAL. EM PREV. - ASSIST. SOC.	300149929	GPEMEP
76	LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033853	SINSEPER
77	LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033854	EQFPAP
78	LUDMILA CHAVES CHAVES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300031414	EQBEN
79	LUIS ANTÔNIO OLIVEIRA MAIA	ANALISTA EM PREV.A - ANAL. DE SISTEMA	300154318	COOSIST
80	MARCELI HAASE	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300031415	REGCAC
81	MARCIA ANDREA DE O. QUEIROZ	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034248	DIPREV
82	MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA	AUX. DE SERV. GERAIS	300043067	REGARI
83	MÁRCIA SIMONE L. DE CARVALHO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300052368	DITEC
84	MARCIO BEZERRA DA CUNHA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300031418	COMPREV
85	MARGARETH PAULO DE SOUZA	PROGRAMADORA	300031419	COOSIST
86	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033867	EQPFP
87	MARIA CÂNDIDA DA SILVA CAETANO	AUX. DE SERV. GERAIS	300033991	PROGER
88	MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300031421	EQFPAP
89	MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033622	DAF
90	MARIA DO CARMO MORAES ESTRELA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034007	PROGER
91	MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO	ANAL. EM PREV. - PSICÓLOGO	300150321	GPEMEP
92	MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034328	COMPREV
93	MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034112	EQPFP

94	MARIA LENI COELHO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034369	REGCAC
95	MARIA LÚCIA NUNES CHAVES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033963	EQCAL
96	MARIA MARGARIDA ASSIS DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300033640	GARH
97	MARIA NEIRY DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033873	GECAD
98	MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034178	EQBEN
99	MARIA SIMIRAMES A. DE ALMEIDA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033655	EQCIN
100	MARIA TEREZA FERREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034376	REGGM
101	MARILENA MARCOLINO DE S. ROSSONI	SECRETÁRIA II	300036393	PROGER
102	MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300033641	EQPAT
103	MARILENE REBOUÇAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033864	EQATE
104	MARILENE SANTOS CRUZ	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034172	EQFOR
105	MARILU TEREZINHA D. DE ROSSO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034046	REGCAC
106	MARINILZA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300033954	PROGER
107	MARIZETE BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034280	REGJP
108	OLDEGAR CARLOS DENNY	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	300033866	SINSEPER
109	OMAR DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033950	COMPREV
110	ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	300034207	REGRM
111	PAULO JORGE DA SILVA ATAÍDE	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300032280	GARH
112	PAULO OREAY	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034383	REGGM
113	RAIMUNDA OTACIANADE FARIAS	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300033945	EQATE
114	REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300033881	EQFPAP
115	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300033858	REGARI
116	RENATO SCHAURICH MONTEIRO	ANAL. EM PREV./ AUDITOR	300162199	EQCIN
117	RODRIGO RANIÉRI DE MELO BARBOSA	ANAL. EM PREV./ MÉDICO PERITO	300150842	GEPEMEP
118	RONEY DA SILVA COSTA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034175	DAF
119	ROSALBA DE OLIVEIRA MELO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300054636	EQCAD
120	ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033876	EQCIN
121	ROSANA GÓES ZEBALOS FELIZARDO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034148	EQFPAP
122	ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONDIM	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034309	EQFPAP
123	ROSÂNGELA MARIA B. DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034127	EQPFP
124	ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034378	DIPREV
125	ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034001	EQPFP
126	ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034023	EQPFP
127	ROSILENE GASTÃO DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034373	EQPFP
128	SANDRA MARIA DOS S. MAIA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034161	EQPAT
129	SARA MARIA DIAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034168	EQPFP
130	SARA SHAILA ALMEIDA LIMA	ANAL. EM PREV./ AUDITOR	300161436	AUDIPREV
131	SAYONARA LOPES DE CARVALHO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300035770	DAF
132	SELMA CÁSSIA DE CARVALHO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300039734	REGRM
133	SERGIO ANTÔNIO ALMEIDA DE ARÚJO	PROGRAMADOR	300034124	COOSIST
134	SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300035768	EQCAD
135	SILVIA HELENA H. MAIA SANTANA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034372	EQATE
136	SILVIA VARELA	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	300033956	GARH
137	SILVIO MARCIO RODRIGUES	TÉC. EM TECNOL. DA INFOR.	300150093	COOSIST
138	SINVAL DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034351	REGVIL
139	SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034336	REGGM
140	UNIVERSA LAGOS	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	300034125	DIPREV
141	VALDEMIR SOARES DIAS GOMES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034444	SINSEPER
142	VERA LÚCIA NEVES DE A. OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	300034212	REGCAC
143	VIRNA BARRONCAS BUSSENS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034337	EQBEN
144	VITÓRIA THEREZINHA RUFATTO	AUX. DE SERV. GERAIS	300033982	EQPAT
145	WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300034154	EQCIN
146	WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	300033989	EQBEN

## SERVIDORES CEDIDOS PARA O IPERON

1	DIACUI SALES DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	2426050	FED. DISP. EST
2	JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	300034058	SEGEF
3	JUCILENE CAVALCANTE DE MELO	AG. DE ATIV. AGROP.	2324847	FED. DISP. EST
4	MARIA CÂNDIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3058801	FED. DISP. EST
5	MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA	AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS	3066598	FED. DISP. EST

6	ZILENE SANTANA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	3037658	FED. DISP. EST
<b>SERVIDORES CEDIDOS PARA O IPERON COM VINCULO COM CARGO COMISSONADO</b>				
1	ALDECI DOS SANTOS LIMA	GERENTE DE FINANÇAS	300151347	FED. DISP. EST
2	ANALICE REIS SPAGNOL	AGENTE ADM./ REPRESENTANTE REGIONAL	300147060	FED. DISP. EST
3	CASSIA DEBONI DA SILVA	AG. AT. ADM/ ASSESSOR	300129762	IPEM
4	JOÃO CELINO DURGO S. NETO	AG. ADMIN/ GERENTE DO GECAD	300151353	FED. DISP. EST
5	JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	PROF./ CHEFEDE EQUIPE	300036617	SEDUC
6	MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA	PROCURADOR DE ESTADO/ PRESIDENTE	300022795	PGE
7	ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS	PROCURADOR ESTADO/ PROC. IPERON	300125947	PGE
8	SAULO JOSE MENDES PEREIRA	INST. ARTES E MUS./ COORDENADOR	300129304	PREF. PORTO VELHO
<b>SERVIDORES CARGO COMISSONADO SEM VÍNCULO</b>				
1	ALBA SOLANGE FERREIRA DOS S. GUIMARÃES	DIRETOR TÉCNICO	300130602	DITEC
2	ALINE CAVALCANTE CORDEIRO	CHEFE DE EQUIPE	300166123	PROGER
3	ANTÔNIO MARLON NERE DOS SANTOS	CHEFE DE EQUIPE	300167781	EQPAT
4	ARTHUR ANTUNES GOMES	ASSESSOR TÉCNICO	300142392	PROGER
5	BIANCA DOS SANTOS LISBOA	CHEFE DE EQUIPE	300168466	
6	CAMILA REIS LUZ DE FREITAS	ASSISTENTE I	300155151	EQPFP
7	CLYDEMAR GOMES CARDOSO	CHEFE DE EQUIPE	300128494	COOSIST
8	DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA	CHEFE DE EQUIPE	300112444	EQPAT
9	DARÍCIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE I	300168053	PROGER
10	FRANCINALDO SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE I	300150109	GECON
11	HELDER CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE I	300134564	GARH
12	IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA	ASSISTENTE I	300166299	PROGER
13	JESSIE PERES DIAS	CHEFE DE EQUIPE	300155501	GABINETE
14	JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE	300103826	GARH
15	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE I	300111631	EQPFP
16	KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA	ASSISTENTE I	300155479	EQCIN
17	LILIANE BORGES DE AGUIAR	CHEFE DE EQUIPE	300106689	DIPREV
18	LUCIANA SANTOS TAVARES	GERENTE DE PERÍCIA MÉDICA E PSICOSOCIAL	300127420	GPEMEP
19	MARCIA DOS SANTOS BORGES	ASSESSOR TÉCNICO	300155813	DITEC
20	MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO	ASSISTENTE I	300161449	COOSIST
21	MARIA NECILIA PESSOA FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	300116201	GABINETE
22	MARIANA GOMES VELOZO BARROS	ASSESSOR	300137318	GABINETE
23	PEDRO ORLANDO RAMOS DE MELO	ASSISTENTE I	300168467	PROGER
24	RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO	CHEFE DE EQUIPE	300166718	GABINETE
25	SABRINA ALVES DO NASCIMENTO	CHEFE DE EQUIPE	300157831	PROGER
26	SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES	GERENTE	300155806	GABINETE
27	TAMIRES MELO DE ARAUJO	ASSESSOR	300141942	PROGER
28	THAINÁ DIAS DOS SANTOS ÁQUILA	CHEFE DE EQUIPE	300155480	EQCAL
29	VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA	ASSISTENTE I	300166294	EQCAL

<b>SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEM ÔNUS PARA IPERON</b>			
Nº	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1	ADEMAR CUSTÓDIO FERREIRA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	DER
2	ADRIANA BORGES DE A. SOUZA	DATILÓGRAFO	SEDES
3	AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEPOG/ ROLIM DE MOURA
4	AIRLA MARIA DIONÍZIO DE SOUZA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	DPE/ OURO PRETO
5	ALCIONEOLIVEIRA CORSO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SUGESP
6	ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	TCE/ RO
7	AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA	MÉDICO	SESAU/ HB
8	AMÉLIA CRISTINA S. ALCOFORADO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU/ CETAS
9	ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	PGE
10	ANA PAULA THIERS STRUTHOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PGE
11	ANA REGINA REIS DA SILVA	DIGITADOR	PGE
12	ÂNGELA BARROS GUIMARÃES	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	P G E/ JI-PARANÁ
13	ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO	MOTORISTA	DPE
14	APARECIDA DE O. G. F. DE MATOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	TCE/ RO
15	ARILEIDE PÉREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PGE
16	AROLDO BONFIM DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU

17	AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	P G E
18	AURESTELA GRANGEIRO CANTANHEDE	MÉDICO	SESAU/ POC
19	AUXILIADORA TEIXEIRA GRÉCIA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
20	AYLSON COELHO DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN/ CACOAL
21	BENONI DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SEDUC/ SÃO FCO GUAPORÉ
22	CHRISTIAN ROBERT MARIÚBA RAMOS	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SEFIN
23	CLARA AKIKO NAKASHIMA	ANALISTA DE SISTEMA	SEGEF
24	CLÁUDIO DE PAULA	MÉDICO	SESAU/ HB
25	CLEIDE DE MIRANDA KOGARASU	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	DER
26	CLEIDE MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	P G E
27	DIVA RODRIGUES VAZ	MÉDICO	SESAU/ POC
28	EDERVANIA CARDOSO DOS SANTOS SANTANA	TECNICO EM PREVIDENCIA	IDARON
29	EDGAR GONÇALVES AMORIM	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	DPE/ JI-PARANA
30	EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PM/ C. DE BOMBEIROS
31	ELIANA CONRADO DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SUGESP
32	ELIANE FÁTIMA NESI	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	IDARON/ JARU
33	ELISÂNGELA DE LOURDES ISIDORO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
34	ELIZABETE BIONDOMAGALHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDAM/ R. DE MOURA
35	ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRIOLO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IDARON/ PRES. MEDICI
36	ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	P G E/ CACOAL
37	EUNICE BARBOSA SODRÉ	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	FEASE
38	EUNICE DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEMPAN/ JARU
39	FÁTIMA APARECIDA DA C. BOVOLATO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEDUC/ ESP.OESTE
40	FRANCINETE DO SOCORRO R. D. LIMA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PGE
41	FRANCISCA ODALICE DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU
42	FRANCISCA SOARES GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	P G E
43	FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	MOTORISTA	SESAU/ CEMETRON
44	GERALDA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEFIN/ CEREJEIRAS
45	GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
46	GILSON FERREIRA SARAIVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEDUC/ DESLIGADO
47	GILVANY PEREIRA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC/ STA LUZIA
48	HÉGIO COELHO DE MELO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU
49	ILDA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEFIN/ ARIQUEMES
50	IOLANDA MIRANDA MILAN	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEDUC/ ALVORADA
51	IRAMIR SOARES DE FREITAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN/ R. DE MOURA
52	IVÂNIA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEJUS
53	IVO MARIANO DO NASCIMENTO	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	SEFIN/ JI-PARANÁ
54	IVONE NASCIMENTO SOUZA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
55	IVONE SUMIKO SATO DE FRETAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN/ ALTA FLORESTA
56	JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	PGE
57	JOSÉ SALVIANO DE MATOS	ODONTÓLOGO	SED UC/ CACOAL
58	LAURITA NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC/ SÃO FCO
59	LÉRIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	FARMACÊUTICO	SESAU
60	LIZETE BARBOSA SODRÉ	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	FEASE
61	LUCI MAYUMI SATO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN/ VILHENA
62	LUCILENE MARIA F. DE Q. FREIRE	MÉDICO	IPERON/ AFASTADA
63	LUCIMAR DIÓGENES FEITOSA FRANÇA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SEGEF
64	LUCYJANE MARIA P. DA SILVA ALLEN	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU/ POC
65	MALBANIA MARIA MOURA ALVES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	CGE
66	MABEL MAGALHÃES RIBEIRO	TELEFONISTA	P G E
67	MÁRCIA SCHUSTER PERINI	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IDARON
68	MARIA AUXILIADORA VENDRAMETTO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	SESAU
69	MARIA APARECIDA ESTEVES XAVIER	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IDARON/ COSTA MARQUES
70	MARIA CARMEM CONCEIÇÃO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IPERON/ AFASTADA
71	MARIA CLEONICE GARBELINE MASSUCATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SESAU
72	MARIA CRISTINA ALVES P. FLORES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	FEASE
73	MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SEJUS
74	MARIA DE NAZARÉ PINTO DE SOUZA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	DETRAN
75	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO RAMOS	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SEJUS
76	MARIA DO SOCORRO BATISTA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SESAU/ HJP II
77	MARIA DORALICE ANDRADE BENTES	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SEJUS

78	MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS	DIGITADOR	PGE
79	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SEJUS
80	MARIA IRENE CARDOSO	DATILÓGRAFO	SEFIN/ JARU
81	MARIA JOSÉ MENDONÇA SATO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	POLICIA CIVIL
82	MARIA JULIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SEDAM
83	MARIA LÚCIA DE SOUZA LIMEIRA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	CGE
84	MARIA LUCIA FERREIRA S. DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SESAU/ SÃO MIGUEL
85	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	P G E/ VILHENA
86	MARINÉS MACIEL PAIXÃO SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEDES
87	MARLENE ALVES CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUGESP
88	MAURO CÉSAR DAS GRAÇAS BARROS	DIGITADOR	P G E
89	MIRIAN DONADON CAMPOS	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	DRE
90	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEGEP
91	NADILSON PAIVA CARDOSO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	DER/ R. DE MOURA
92	NARLEM DARWICH ROCHA	ODONTOLOGO	TJ
93	NEIMA DO SOCORRO B. Q. FERNANDES	DIGITADOR	P G E
94	NELSI TEREZINHA TACK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC/ COLORADO OESTE
95	NEUSA MARIA PEREIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN/ BURITIS
96	NILSON ALVES FRANCISCO	DIGITADOR	P G E
97	NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	TJ
99	NOELCI SCHEFFER FERREIRA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	DER/ COLORADO OESTE
100	NOEME VIANA PEREIRA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SUGESP
101	NOEMIA FERNANDES SALTÃO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SUGEP/ AFASTADA
102	ODALÉA COSTA DE MORAES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	FEASE
103	ODALINO BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU
104	OLÍMPIA BEZERRA TAVERNARD	MÉDICO	SESAU/ HB
105	ORLANDINABEZERRA AMARO	MÉDICO	SESAU/ HB
106	OTACIANO DE MELO FALCÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	P G E
107	OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SESAU/ HB
108	RAQUEL SILVA BARBOSA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SEFIN./ PRES. MEDICI
109	RONY JOSÉ DE PAULA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IDARON/ P. BUENO
110	ROSANGELA MARIA P. D. ALBUQUERQUE	MÉDICO	SESAU/ HICD
111	ROSELY GOMES KISCHENER	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IDARON/ ESP. OESTE
112	RUTILEIA PEREIRA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC/ JARU
113	SARAH ELIADE DE SÁ C. P. DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU/ HB
114	SILVANA FERREIRA M. DA SILVA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	C G E
115	SIRLEY ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IDARON
116	SÔNIA MARIA DE CARVALHO CORREA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	PM/ P. BUENO
117	SÔNIA NEIVA DA COSTA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEAD
118	SORAIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	IDARON/ OURO PRETO
119	SUELI GOULART DOS SANTOS SESTITO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	PM/ P. BUENO
120	SUELI LIMA DA SILVA	DIGITADOR	P G E
121	TEREZA CHAVEZ BEZERRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN
122	TEREZINHA DE JESUS S. DE A. VIANA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	CEDIDA GOVERNO PIAUI
123	VALDECI DE CARVALHO GOMES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEDUC/ NOV. BRASILÂNDIA
124	VALDECI SERRÃO DE FARIAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEJUS
125	VALTER SEDLACEK	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	IDARON/ RIO CRESPO
126	VANUSA HELENA MAR DE ARAÚJO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SESAU/ HICD
127	VERA LÚCIA CORBIN CASTRO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SEJUS
128	VERA LÚCIA COUTES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEDUC/ P. MEDICI
129	VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SESAU/ POC
130	VILMA MARIA DE JESUS LEONEL	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	SEFIN/ JARU
131	WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	SECEL

## SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NO TRE-RO COM ÔNUS PARA IPERON

Nº	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1	ALDALÉIA DA CUNHA FRANÇA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	TRE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

Portaria nº 525 de 22 de dezembro de 2020

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Requerimento de 21/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias de dispensa remunerada a servidora, **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS**, matrícula **300150092**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 21 a 22/01/2021, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008 nas Eleições do ano de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0015392335

Portaria nº 521 de 21 de dezembro de 2020

Retificar portaria.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 516 de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 247 de 18/12/2020, que lota o servidor **NARLEN DARWICH DA ROCHA**.

ONDE SE LÊ: matrícula **30033970**

LEIA-SE: matrícula **300033970**

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0015364702

## AGERO

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERO DATADA EM 31 DE JULHO DE 2020 .

#### 1. APRESENTAÇÃO:

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/ RO. Data: 31.07.2020.

#### 2. PARTICIPANTES:

- a. Clébio Billiany de Mattos - Diretor Presidente;
- b. Sílvia Lucas da Silva Dias - Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
- c. Sergio Sival Ferreira de Sousa – Diretor de Regulação Econômica e Tarifária;
- d. Magnum Jorge Oliveira da Silva – Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços;
- e. Cecília de Brito – Ouvidora;
- f. Brenna Juliane Teixeira de Andrade- Assistente de Diretoria;

#### 3. PAUTA:

1. Reajuste anual de Águas de Pimenta;
2. Solicitação Solimões;
3. Viagem dos servidores Carlos, Sergio e Rogério;
4. Metas da última reunião;
5. Aumento das passagens de ônibus;
6. Reforma da Lei da AGERO;
7. Operação Sub-reptício;
8. Ações sobre o Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico;
9. Reunião com a Caerd;
10. Reunião com DER;
11. Viagem para análise das salas de fiscalização
12. Orçamento 2020

4.

**OCORRÊNCIAS:**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, **Clébio Billiany de Mattos**, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, se reuniram os Servidores e Servidoras: **Silvia Lucas da Silva Dias** (Diretora de Administração, Finanças e Planejamento); **Cecília de Brito** – (Ouvidora); **Brena Juliane Teixeira de Andrade** – (Assistente de Diretoria); que foram convocados e convidados à comporem a mesa e participando por videoconferência participaram os senhores **Magnum Jorge Oliveira da Silva** (Diretor de Normatização e Fiscalização e Serviços) e **Sergio Sival Ferreira de Sousa** (Diretor de Regulação Econômica e Tarifária). O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e, em seguida convidou a mim, **Brena Juliane Teixeira de Andrade** – Assistente de Diretoria, para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia:

**1 Informes:** a) foi dada a palavra a senhora Cecilia que informou a todos que a Nota Técnica de Águas de Pimenta foi elaborada. b) Com a palavra o senhor Clébio informou a todos que o Pedido de Reconsideração protocolado pelo Sinetrex e Associação dos Mototaxistas será negado. c) Depois disso, o senhor Sergio fez o uso da palavra e explanou as diligências realizadas na viagem frisando que foi feita visita no aterro sanitário da cidade de Cerejeiras. Destacou que a Estação de tratamento de água de Colorado do Oeste está fora dos padrões mínimos exigidos e posteriormente será constado no relatório de viagem. O presidente parabenizou o trabalho realizado pela equipe que foi de extrema importância. D) foi atualizado para todos o andamento do processo referente a Balsa no qual o senhor Sergio informou que está sendo elaborado o Edital de convocação e posteriormente será disponibilizado para a diretoria para apreciação. E) foi destacado que a Agero está encontrando dificuldades na comunicação com a Caerd, haja vista que as solicitações feitas pela Agência não estão sendo atendidas. Foi proposta pelo senhor Magnum a realização de uma reunião com a Companhia e toda a diretoria concordou. F) posteriormente o senhor Magnum explicou sobre a operação Sub- Reptício e destacou que a mesma surgiu em razão do aumento do transporte clandestino nas últimas semanas g) o senhor Eriton ficou responsável para marcar agenda com o DER h) posteriormente o senhor Magnum sugeriu realizar outros encontros com os municípios a fim de alinhar medidas referente ao Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico que prontamente foi analisado e definido pela diretoria que será realizado dia 10 de agosto. i) Aprovada viagem para levantamento das salas de fiscalização i) posteriormente a senhora Cecilia explicou os últimos trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria. j) foram feitas propostas de alteração da Lei 366 pelo DAFP que foi analisado e votado pela diretoria não havendo alterações; Ao final o senhor Presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, **Brena Juliane Teixeira de Andrade**, *lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.* Porto Velho, 31 de julho de 2020. Esta ATA é cópia fiel.

2.

**DELIBERAÇÕES:**

1. O Pedido de reconsiderações referente ao Ponto de Parada Três Coqueiros será negado;
2. Aprovada consulta Pública referente ao reajuste do coeficiente tarifário no transporte intermunicipal de passageiros;
3. Reunião com a CAERD será agendada pela senhora Brena;
4. Reunião com o DER será marcada pelo senhor Eriton;
5. Aprovada viagem para avaliação das salas de fiscalização;

3.

**ASSINATURAS:****CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

**SERGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA**

Diretor de Regulação Econômica e Tarifária

**ERITON GONÇALVES DAMASCENO**

Diretor Executivo

**MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

**CECÍLIA BRITO SILVA**

Ouvidora

**KENNY ABIORANA DURAN**

Assessor de Planejamento

Protocolo 0013322631

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERO DATADA EM 24 DE AGOSTO DE 2020 .**

1.

**APRESENTAÇÃO:**

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/ RO. Data: 24.08.2020.

2.

**PARTICIPANTES:**

- a. Clébio Billiany de Mattos - Diretor Presidente;
- b. Sílvia Lucas da Silva Dias - Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
- c. Magnum Jorge Oliveira da Silva – Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços Públicos;
- d. Cecília de Brito – Ouvidora;
- e. Eriton Gonçalves Damasceno – Diretor Executivo do Gabinete.
- f. Brena Juliane Teixeira de Andrade- Assistente de Diretoria

3. **PAUTA:**

Resolução Tarifária de Monte Negro; Reajuste do Coeficiente Tarifário no transporte rodoviário intermunicipal; Reajuste de Águas de Pimenta; Aprovação e assinatura das Resoluções 054 / 055/ 056 / 057; Cronograma de fiscalização do segundo semestre do DNFS; Planejamento da AGERO sobre o Novo Marco Regulatório; Convênio com ANEEL - Alterações do Regimento interno; Alterações da 826/2015; Inconstitucionalidade da 2366/2010; Balsa de Alto Paraíso

4. **OCORRÊNCIAS:**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, Clébio Billiany de Mattos, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, se reuniram os Servidores e Servidoras: Sílvia Lucas da Silva Dias (Diretor de Administração, Finanças e Planejamento; Magnum Jorge Oliveira da Silva (Diretor de Normatização e Fiscalização); Cecília de Brito – (Ouvidora), Brena Juliane Teixeira de Andrade (Assistente de Diretoria); e Eriton Gonçalves Damasceno – (Diretor Executivo) o Diretor Sergio não esteve presente por estar afastado por atestado médico( Covid-19 positivado); que foram convocados e convidados à comporem a mesa. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e, em seguida convidou a mim, Brena Juliane Teixeira de Andrade, Assistente de Diretoria, para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: 1 Informes: a) Foi dada a palavra ao senhor Magnum que informou que a Resolução 054/ 2020/AGERO-DNFS referente a implantação de Tarifa de Embarque no Ponto de Parada do Município de Monte Negro está pronta e disponibilizada para apreciação e assinatura da Diretoria, após leitura alterações foram feitas, a mesma foi aprovada pela Diretoria presente. B) logo após foi discutida a Resolução 055/2020/ AGERO-DNFS no qual houveram alguns ajustes e posteriormente será disponibilizada pelo senhor Magnum para assinatura da Diretoria Executiva B) Referente a Resolução nº 56/2020/ AGERO-DNFS que trata sobre a atualização do coeficiente Tarifário para o Serviço de Linha Regular do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros o senhor Magnum fez uma breve explanação e após ajustes a mesma foi aprovada pela Diretoria.; c) a Resolução 057/2020/AGERO-DNFS foi retirada da pauta pelo senhor Magnum tendo em vista que precisa de ajustes técnicos e posteriormente será apresentada ; d) Referente ao Cronograma de Fiscalização apresentado pelo senhor Magnum foi aprovada a operação que será realizada entre os dias 26 a 29 de agosto, as demais operações do cronograma de fiscalização do segundo semestre ficaram condicionadas a disponibilidade orçamentaria da Agero. e) após isso foi questionado pelo senhor Magnum como seria o planejamento da Agero em relação ao Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico, momento em foi concordado que seriam feitas reuniões com órgãos competentes para definir diretrizes. Nesse interim, o mesmo informou que serão analisados os Contratos de Programa enviado pela Caerd; f) foi proposto pela senhora Cecilia que o Regimento Interno da Agero sofresse alterações para se adequar as normas da ANEEL g) foi atualizada a situação do processo referente a Balsa de Alto Paraíso pelo senhor Eriton.h) foi esclarecido pelo senhor Magnum a inconstitucionalidade da Lei 2366/2010.Ao final o senhor Presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, Brena Juliane Teixeira de Andrade, lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Porto Velho, 24 de agosto de 2020. Esta ATA é cópia fiel.

2. **DELIBERAÇÕES:**

Aprovação das Resoluções 054/ 2020/AGERO/DNFS; 055/2020/AGERO-DNFS e 056/2020/AGERO-DNFS; Aprovado viagem de 26 a 29 de agosto referente ao cronograma de fiscalização; Serão realizada alterações no Regimento Interno da Agero para adequação à ANEEL;

3. **ASSINATURAS:**

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente

**SÍLVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

**BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE**

Assistente de Diretoria

**ERITON GONÇALVES DAMASCENO**

Diretor Executivo

**MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

**CECÍLIA BRITO SILVA**

Ouvidora

Protocolo 0013324512

**ATA DE REUNIÃO**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERO DATADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020 .**

1. **APRESENTAÇÃO:**

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/ RO. Data: 31.08.2020.

2. **PARTICIPANTES:**

- a. Clébio Billiany de Mattos - Diretor Presidente;
- b. Sílvia Lucas da Silva Dias - Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
- c. Magnum Jorge Oliveira da Silva – Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços;
- d. Cecília de Brito – Ouvidora;
- e. Eriton Gonçalves Damasceno – Diretor Executivo do Gabinete.
- f. Brenna Juliane Teixeira de Andrade- Assistente de Diretoria
- g. Kenny Abiorana Duran- Assessor de Planejamento Estratégico

3. **PAUTA:**

Plano de ação da Ouvidoria para quarto trimestre; Aprovação das permissões de táxis. Etapa 02 do Cronograma de Fiscalização (Rolim de Moura - 09 a 12/09) Viagem referente visita às salas de fiscalização. Reunião com a Caerd. Criação das unidades do SEI na Agero Processo da Balsa Comissão Julgadora. Processo Judicial referente Licitação para concessão das Linhas regulares.

4. **OCORRÊNCIAS:**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 12:30 horas, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, Clébio Billiany de Mattos, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, se reuniram os senhores: Sílvia Lucas da Silva Dias (Diretor de Administração, Finanças e Planejamento; Magnum Jorge Oliveira da Silva (Diretor de Normatização e Fiscalização; Cecília de Brito – (Ouvidora), Brenna Juliane Teixeira de Andrade (Assistente de Diretoria); Kenny Abioran Duran( Assessor de Planejamento Estratégico) e Eriton Gonçalves Damasceno – (Diretor Executivo);que foram convocados e convidados à comporem a mesao Diretor Sergio não esteve presente por estar afastado por recuperação em quarentena (Covid-19 positivado). O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e, em seguida convidou a mim, Brenna Juliane Teixeira de Andrade Assistente de Diretoria, para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: 1. Informes: a) foi dada a palavra ao senhor Magnum que comunicou que os processos de permissão de Transporte Alternativo Rodoviário de Taxi foram analisados e estão disponíveis para diretoria para assinatura. b) posteriormente, o mesmo apresentou a segunda etapa do Cronograma de Fiscalização que tem como destino Rolim de Moura no período de 09 a 12 de setembro, o mesmo foi aprovado por unanimidade. c) posteriormente, o senhor Eriton fez o uso da palavra que explanou as atividades desenvolvidas em viagem realizada no período de 17 a 22 de agosto no interior do Estado de Rondônia. A mesma teve como objetivo visita nas salas de fiscalização dos terminais rodoviários bem como reunião com a Prefeitura de Guajará-Mirim e reunião com a Diretoria da SAAE em conjunto com a Prefeitura de Vilhena. Complementando, a senhora Sílvia discorreu sobre a infraestrutura de cada posto visitado, delineando quais precisam de reforma e/ ou manutenção. d) logo após, o senhor Magnum destacou que a Caerd enviou no e-mail alguns Contratos de Programa e anexos entre a Caerd e municípios, oportunamente frisou a importância da reunião com a Companhia. e) O senhor Eriton foi responsabilizado para fazer solicitação de profissional junto a SEDAM para compor equipe técnica de estudo referente a area de saneamento básico; f) depois disso o mesmo ficou responsabilizado pela criação da unidade no SEI específica para a Diretoria Executiva, outra específica para a Diretoria de Fiscalização e uma específica para o Protocolo da Agência, que será solicitado junto a SEDI até dia 01/09/2020. G) referente ao Processo da Balsa o senhor Magnum informou que foram abertos 3 processos, mas relatou que irá fazer a unificação para dar seguimento aos trâmites necessários. h) Foi frisado pela senhora Sílvia a necessidade da Comissão Julgadora se reunir todas as quartas-feiras e quintas-feiras das 10h as 13h para andamento do julgamento de processos sendo acatado pela Ouvidora i) Referente ao Processo Judicial que trata sobre Licitação para a concessão das Linhas regulares foram feitos questionamentos pelo senhor Magnum que foram prontamente respondidos pela senhora Sílvia j) a senhora Cecília relatou que está em contato com a assessoria do Promotor João Afonso, responsável pela 5ª Promotoria de Justiça do Ministério Público para marcar reunião, o senhor presidente esclareceu que não foi informado do presente expediente, na oportunidade solicitou que fosse informado para estar presente na referida reunião l) posteriormente a senhora Cecilia apresentou questionário destinado aos usuários do transporte intermunicipal, depois disso houve sugestões para edição do material pelo senhor Clébio, que será posteriormente ajustado. Posteriormente o senhor Clébio sugeriu que o questionário fosse realizado pelos fiscais ou ainda, que fosse utilizado a tecnologia "QR code" que ficaria disponível nos Terminais Rodoviários. m) o senhor Clébio solicitou a Ouvidoria que fosse feita verificação junto ao site das empresas de transporte intermunicipal para verificar se o limite de ocupação esta sendo respeitado conforme decreto vigente. Ao final o senhor Presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, Brenna Juliane Teixeira de Andrade, lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Porto Velho, 31 de agosto de 2020. Esta ATA é cópia fiel.

2. **DELIBERAÇÕES:**

1. Aprovada a etapa 2 do Cronograma de Fiscalização que tem como destino Rolim de Moura;
2. Criação das unidades no sistema SEI
3. Todas as quartas e quintas feiras a Comissão Julgadora se reunirá para análise processual;
4. Ajustes serão realizados no questionário destinados aos usuários de Transporte Intermunicipal;

3. **ASSINATURAS:**

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**  
Diretor Presidente

**SÍLVIA LUCAS DA SILVA DIAS**  
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

**BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE**  
Assistente de Diretoria

**ERITON GONÇALVES DAMASCENO**  
Diretor Executivo

**MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

**CECÍLIA BRITO SILVA**  
Ouvidora

**KENNY ABIORANA DURAN**  
Assessor de Planejamento Estratégico

Protocolo 0013332329

## SOPH

Portaria nº 92 de 23 de dezembro de 2020

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.379943/2020-48;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR**, os empregados públicos **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20, como titular e **HALINE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 742.XXX.XXX-30 como suplente, fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020**, firmada com a empresa **CLÍNICA MEDICA DR ANDREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.793.552/0001-09 cujo objeto é a **REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS**.

**Parágrafo Único** - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor Presidente

Protocolo 0015415296

Portaria nº 91 de 22 de dezembro de 2020

Porto Velho, 22 de dezembro de 2020

**“Concede Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia”.**

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando, a avaliação dos empregados efetivos da SOPH, constante no Processo nº 0040.480614/2020-49;

Considerando, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);

Considerando, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da SOPH e ao Acordo Coletivo firmado com a categoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido a título de Progressão Salarial, o percentual de 4% (quatro por cento) no salário base vigente dos seguintes empregos efetivos desta empresa pública:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
CARMELITA DE FARIAS ALVES	ASSIS. TÉC. ADM.	01/ 10/1977
EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA		13/ 10/1981
EDVAN MENDONCA BRASIL		28/ 11/1983
JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL		01/ 03/1985
MARIA ELENITA F DO NASCIMENTO	TÉC. CONTABIL.	01/ 03/1985
MAURICIO FERREIRA DA SILVA	ASSIS. TÉC. ADM.	11/ 03/1985
FRANCISCO EDIGLEI DE SOUZA LOBATO	GUARDA PORTUÁRIA	01/ 12/2007
LOURISVAL NUNES DE SOUZA		01/ 12/2007
MARCELO DE MOURA RIBEIRO		01/ 12/2007
MARCO ANTONIO LIMA DE ARAUJO		01/ 12/2007
SANDRO HERMISSON FRANCA SILVA		01/ 12/2007
VALDEVINO JORGE DE OLIVEIRA		01/ 12/2007
SAVIO ROBERTO MELO DA SILVA		01/ 12/2007
ERNANES PINHEIRO DA COSTA		01/ 12/2007
MARCELO DOS SANTOS COUTINHO		02/ 01/2008
RISOMAR MIGUEL DOS SANTOS		02/ 01/2008
ESEQUIEL NOGUEIRA BENTO		13/ 05/2008
ANTONIO DJAVAN ALMEIDA DA SILVA		01/ 04/2009
FRANCISCO JOSE DA SILVA OLIVEIRA		02/ 05/2009
ANDRÉ DE AMORIM PESTANA		01/ 07/2009

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor Presidente

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 043/2020/PMJP-RO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9493/2020/AMT

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 13.591/2020 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-9493/2020 - AMT. Objeto: **Contratação de empresa especializada para Implantação e Adequação de Estacionamento na Rua 22 de Novembro**, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$89.170,13 (oitenta e nove mil, cento e setenta reais e treze centavos)**. Data de Abertura: **14/01/2021**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2020.

**Pedro Eder Flecha Haufes**  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 13.591/2020

Protocolo DO7034

## MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia  
Município De Alvorada Do Oeste  
Extrato de Termo Aditivo de prazo e valores ao Contrato

Contrato Nº 081/2020.

Processo Nº 358-1/SEMED/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE-RO

Contratado: MILENIUM EIRELI-ME

Objeto: Reforma e ampliação da Escola Municipal Monteiro Lobato do Distrito de terra boa.

Prazo: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo e de valores e execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (Noventa) Dias, tendo início no dia 05 de dezembro de 2020 e término no dia 05 de março de 2021;

Valor: Fica aditivado 25%(vinte e cinco) do referido contrato no valor de R\$ 28.426,57 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) referente ao contrato epigrafado, com valores empenhados na nota de empenho nº2276 com a data de 14 de dezembro 2020.

Data: 05/12/2020

Prazo: 90(Noventa) dias

Assinam:

**José Walter da Silva** – Prefeito Municipal  
**Flavio Rodrigues Batista** – Contratado  
**Cleonice Moura da Silva** – Interviente  
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO7040

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020/SEMUSA-EXCLUSIVO ME/EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.226/2020/SEMUSA

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 035/2020, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1.226/2020/SEMUSA, cujo objeto é: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (geladeira), para serem utilizadas na conservação adequada das amostras de SWAB, coletadas na Unidade Mista de Saúde e Unidades Básicas de Saúde. Atendendo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que foi ADJUDICADO à empresa: Fornecedor: ERICA DE FATIMA GENTIL – CNPJ: 36.656.877/0001-82, Detentor do Lote Valor Adjudicado: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Corumbiara-RO em 23 de Dezembro de 2020

LAÉRCIO MARCHINI

## PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO7042

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020/SEMED  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.265/2020/SEMED

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 039/2020, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1.265/2020/SEMED, cujo objeto é: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que serão custeados com recursos do PNAE - Programa Nacional De Alimentação Escolar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, que foi ADJUDICADO à empresa:

Fornecedor: MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA 59712295249 – CNPJ: 24.110.332/0001-97, Detentor do Lote – Valor Adjudicado: R\$ 33.264,20 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Corumbiara-RO em 23 de Dezembro de 2020

LAÉRCIO MARCHINI  
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO7043

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO; Tomada de Preços nº003/2020 do Proc.º1107/2020, Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro do Idoso, possuindo uma área de 138,63 m², localizado no endereço Rua Tancredo Neves- esq.com a Av. Getúlio Vargas, Quadra 41, Lote 3 e 4 Centro Município de Corumbiara – RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

EMPRESA DETENTORA:		NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI	
CNPJ:		12.209.450/ 0001-78	
ITEM	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro do Idoso, possuindo uma área de 138,63 m², localizado no endereço Rua Tancredo Neves- esq.com a Av. Getúlio Vargas, Quadra 41, Lote 3 e 4 Centro Município de Corumbiara – RO. conforme detalhamento constante no CD, RRT / ART ,Termo de Compromisso, Laudo de Sondagem, Relatório Fotográfico , Declaração de Oneração, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Relatório fotográfico, Planilha Resumo, Curva ABC, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Cronograma, Composição de Custos, Cotações, BDI, Projetos de; Terraplanagem, Arquitetônico, Topográfico, Estrutural, Estrutura Metálica, Hidro sanitário, Drenagem Pluvial, Drenagem de Ar Condicionado e Projeto Elétrico e Combate e Incêndio. Com Recursos de Convenio nº. 206/PCN/2018 SICONV nº. 864913 - MINISTERIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, com o Município de Corumbiara – RO. Valor estimado em R\$ 254.999,99 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMAS	R\$ 224.857,56	R\$ 224.857,56
VALOR TOTAL			R\$ 224.857,56

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 224.857,56 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 23 de Dezembro de 2020

Genadir Ribeiro  
 Vice-Prefeito Municipal

Protocolo DO7044

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO; Tomada de Preços nº002/2020 do Proc.º1106/2020, Contratação de Empresa Especializada, para Construção da Capela Mortuária, possuindo uma área de 162,82 m², no endereço Rua Juscelino Kubistchek- Lote 02, Quadra 29, Setor 04, Centro Município de Corumbiara – RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

EMPRESA DETENTORA:		G2 CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS EIRELI	
CNPJ:		84.708.775/ 0001-06	
ITEM	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL

01	Contratação de Empresa Especializada, para Construção da Capela Mortuária, possuindo uma área de 162,82 m², no endereço Rua Juscelino Kubistchek- Lote 02, Quadra 29, Setor 04, Centro Município de Corumbiara – RO, conforme detalhamento constante no CD, RRT, Declaração de Oneração, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Relatório fotográfico, Planilha Resumo e Orçamentárias, Memória de Cálculo, Cronograma, Composição de Custos, Cotações, BDI, Projetos de Terraplanagem, Bota Fora e Jazida, Arquitetônico, Estrutural, Hidro sanitário, Drenagem, Elétrico e Projeto de Combate e Incêndio. Através de Recursos de Convênio 001/ PCN/2018 SICONV 864068-MINISTERIO DA DEFESA PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN, com o Município de Corumbiara – RO. Valor estimado em R\$ 311.999,93 (Trezentos e onze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.	R\$ 288.350,55	R\$ 288.350,55
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 288.350,55</b>	

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 288.350,55 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se

Corumbiara-RO, 23 de Dezembro de 2020

Genadir Ribeiro  
Vice-Prefeito Municipal

Protocolo DO7045

## PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.93/20

**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**

**CAVALI PROJETOS E CONSULTORIA – EIRELI**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 93/20.

**DO PRAZO:** 07 (sete) meses, contados do termino do contrato.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 93/20, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 335/2020 **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 23 de dezembro de 2020.

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procuradora do Município

Protocolo DO7046

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.0257/20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**A. PAZINATO MARINGA**

**OBJETO:** Aquisição de cadeiras longarina 04 (quatro) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 128/20, Proc. Adm. Nº 1746/20 **DA DOT.:** 02.08.02 - **FUNDO M. DE SAUDE – R. V.10.301.0026.1250.0001 – ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE NOTA DE EMP Nº 1520 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 VALOR:** R\$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) **DO PRAZO:** 90 (noventa) dias **DATA DA ASSIN. DO CONTRATO:** 23 de dezembro de 2020

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procuradora do Município

Protocolo DO7048

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.0258/20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

**MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

**OBJETO:** aquisição de RETROESCAVADEIRA através de recursos vinculados ao Convênio 092/DPCN/2020, inscrito na Plataforma + Brasil sob o nº 897809/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa (Programa Calha Norte) e o município de Chupinguaia/RO. **PROC. LICIT.:** Nº 0111/20, Proc. Adm. Nº 1455/20

**DA DOT;** – **SECRETARIA DE OBRAS – ATIV. DE OBRAS E SERVIÇOS UBLICOS – R. VINC. 26.782.0027.1175.0000 - AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA .4.90.52.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTEN. DE EMP Nº 3340 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 02/06/03 – SECRETARIA DE OBRAS – ATIV. DE OBRAS E SERV PUBLICOS – R. V 26.782.0027.1175.0000 - AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE N. DE EMP. Nº 3341 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 VALOR:** R\$ 232.550,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). **DO PRAZO:** 04 (quatro) meses **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de dezembro de 2020

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procuradora do Município

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.122/20

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI-EPP

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 122/20. **DO PRAZO: 180** (cento e oitenta) dias, contados do término do contrato, ou seja 31/12/20. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº122/20, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM:** nº. 435/2020 **DATA DA ASSIN. DO TERMO: 23** de dezembro de 2020.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Protocolo DO7051

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

Processo 909/2020 SEMTAS Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO Ao dia 23 de dezembro de 2020, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDÉ, prefeito, ADJUDICA E HOMOLOGA os autos referentes ao processo 909/2020-SEMTAS, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa EMPRESA: Damião José Ruiz CNPJ: 10.653.461/0001-17 VALOR: 41.928,00 (QUARENTA E HUM MIL NOVECENTOS E VINTE OITO REAIS )

Pimenteiras do Oeste, 23 de Dezembro de 2020.

Olvindo Luiz Dondé  
Prefeito

Protocolo DO7047

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Processo 694/2020 SEMEC Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROJETO EDUCAÇÃO CONECTADA Ao dia 28 de dezembro de 2020, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDÉ, prefeito, ADJUDICA E HOMOLOGA os autos referentes ao processo 694/2020-SEMEC, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa NEW COMPANY INFORMATICA LTDA CNPJ: 05.207.997/0001-79?VALOR: 23.860,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

Pimenteiras do Oeste, 28 De DEZEMBRO De 2020.

Olvindo Luiz Dondé  
Prefeito

Protocolo DO7054

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N. 094/2018 Processo Nº 514/2018/SEMECE/ Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar serviços de construção da escola Josilei da Silva Nascimento, localizada na zona rural deste município, através da secretaria municipal de educação, cultura e esporte, do município de theobroma - ro. através do (par-plano de ações articuladas) e termo de compromisso n. 201802757-1, firmado entre o município de theobroma e o fundo nacional de desenvolvimento da educação. no valor de R\$: 1.299.529,52 (hum milhão duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vintes e nove reais e cinquenta e dois centavos). conforme projeto básico executivo, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento descritivo geral, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e plantas anexas. Fornecedor: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME CNPJ: 04.233.798/0001-72, **PRAZO: R\$ 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021 à 01 de Abril de 2021.** Theobroma/RO, 28 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO  
Prefeito Municipal

Protocolo DO7052

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2020

CONTRATO Nº. 042/ASJUR/19, de 02 de setembro de 2019

**Espécie:** 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 042/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 09/12/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** L. M INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07/02/2021; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 214/SEMOB/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 26.782.0016.1068, Elemento de Despesa 33.90.30, Ficha 315; **Valor Global:** R\$ 122.817,72 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e dezessete reais e setenta e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

dois centavos); **Nota de Empenho:** nº 1370, de 30/08/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Maria Maino.

Alto Alegre dos Parecis, 09 de dezembro de 2020.

**Marcos Aurélio Marques Flores**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO7050

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Tomada de Preços Nº 011/2020**, **Processo Administrativo 1156/SEMOSP/2020**, que tem como objeto: **Contratação de Empresa para Realizar a revitalização da Iluminação Pública das Ruas e Avenidas da Cidade de Parecis/RO**, Pessoa Jurídica: **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP**. CNPJ: **07.103.838/0001-50**, Valor: **431.622,76 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**.

Parecis/RO, 28 de dezembro de 2020.

**Luiz Amaral de Brito**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO7053

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da APAE o senhor, Antonio Marcos Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 55/CPL/2020, Processo Nrº 1/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM), RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 091/PGE-2020, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, CNPJ **02.330.299/0001-78**, no valor total de **R\$ 49.950,00**. Seringueiras, 23 de dezembro de 2020.

**Antonio Marcos Camilo**  
Presidente da APAE

Protocolo DO7056

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº007/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes Hospitalares. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R\$ 13.316,61 (treze mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)**, **“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP” - AMBITO REGIONAL**, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura:** 25/01/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br)**. Pimenta Bueno-RO, 23 de dezembro de 2020.

**Juliana Soares Lopes**  
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Protocolo DO7057

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2020

Termo Aditivo do Contrato 021/2020, contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia, contratada Construir Engenharia Ltda, fica alterado o prazo de execução

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7948>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/12/2020, às 12:14

previsto na cláusula décima quarta do contrato e na clausula segunda do termo aditivo, ficando prorrogado por mais por 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste.

Cacaulândia –RO 23 de dezembro de 2020.

EDIR ALQUIERI  
PREFEITO

Protocolo DO7058

---